

Projeto Comunicação Capixaba

Livro III

Notas sobre a digitalização desse volume:

Esse livro foi digitalizado para facilitar a consulta e o acesso ao texto da obra à um número maior de pessoas. O conteúdo é idêntico ao da versão impressa. Pode ser distribuído livremente, desde que se mantenham os direitos dos autores. Visite a página do projeto para adquirir outras obras.

Marcus Vinicius (okidoki@pop.com.br)



Diário Capixaba

115 anos da Imprensa Oficial do Espírito Santo

José Antônio Martinuzzo (Organizador)

Amanda Garcia, Brunelli Casali Duarte, Cláudio Vereza, Clerisson Souza, Euler Mota, Fernanda Farina, Fernando Caulyt, Guilherme Ferreira, Igor de Oliveira Carneiro, Isabela Bessa, Jaider Manoel, Larissa Bazilio, Leonardo VISO, Lia Galvêas, Luanda Vazzoler, Marcélia Pieper, Marcelo Marconsini Rossi, Márcio Scheppa, Max Dias, Mikaella Campos, Natália Honorato, Paulo Gois Bastos, Pncilla Thompson Pessine, Rogeria Nippes, Victor Duarte Alvarenga, Vilson Vieira Júnior, Williana Santos, Zainer Rodrigues

Sumário

Prefácio.....	04
Apresentação.....	05
Introdução.....	06
Diário Oficial: de Roma para o mundo.....	08
A história de um lugar de História	16
A República e a frustrada instauração da modernidade.....	26
O século XX começa aqui	46
Modernização X ouro verde: O contraste da década de 10.....	62
Legislação fundiária na década de 20 - interesses mercantis pela manutenção da pequena propriedade	68
A Era Bley, segundo atos oficiais.....	76
O início de uma outra história.....	86
Das fazendas para a indústria - desenvolvimento e populismo.....	92
A década de 60 — ditadura e grandes projetos.....	101
Milagre Capixaba: a década de 1970 e as políticas desenvolvimentistas no Estado.....	109
A década das estradas e do Transcol	118
A desconstrução de um projeto	122
Do caos a reconstrução	142

No momento em que o Espírito Santo constrói as bases de seu futuro, nada mais pertinente do que estarmos bem conscientes da caminhada que fizemos até aqui. E esta publicação, ao analisar atos oficiais dos últimos 115 anos, muito pode contribuir com esse propósito. Só poderemos trabalhar por um futuro realmente diferente do passado se soubermos das nossas potencialidades e incapacidades, dos nossos pontos fortes e fracos. É preciso aprender com os erros e não repeti-los. É fundamental investirmos naquilo que se mostrou positivo ou promissor. É importante termos consciência do listado e do povo que somos, para sermos muito mais!

Sobre esta publicação também se pode dizer que ela registra a fase histórica capixaba inaugurada pela República. Percorre todo o século XX e alcança a virada de milênio, no ocaso de um tempo que tinha tudo para ser diferente, mas que foi manchado pela assunção do crime organizado às estruturas governativas e pela instrumentalização dos poderes públicos em função de interesses de grupos.

Mas a história desse último "capítulo" do século XX começou a mudar com as eleições de 2002. O novo milênio capixaba começou com praticamente tudo a ser reconstruído e construído. Algumas das leis do início do século XXI, como poderá ser lido no capítulo escrito por Cláudio Vereza, são dedicadas a remover legislações imorais que permitiam o assalto aos cofres estaduais e o desvio do dinheiro público. Nesse sentido, o "pacote tributário", aprovado em 1º de abril de 2003, é uma das maiores conquistas.

Há leis destinadas a corrigir situações criadas pelo desgoverno que nos antecedeu. Citamos o caso daquela que aprovou a antecipação dos *royalties* de petróleo para o pagamento de salários atrasados. Existem ainda as leis destinadas a viabilizar o projeto de um outro Espírito Santo, de inclusão social e desenvolvimento socioeconômico sustentado e ampliado. Dentre as listadas no livro, podemos destacar aquelas que criaram o pregão eletrônico, o programa de microcrédito, a Secretaria de Ciência e Tecnologia, o Programa Águas Limpas (saneamento) e o Transcol III.

Revogando leis imorais e injustas, combatendo sem trégua o crime, o crime organizado e a corrupção, recuperando a capacidade de investimentos com recursos públicos e estabelecendo um ambiente de confiança e estabilidade político-institucional, estamos construindo, num mutirão entre poderes instituídos e sociedade civil organizada, as bases de um novo do Espírito Santo, de um Estado que faça jus às futuras gerações.

Vale registrar que a instituição que completa 115 anos e serve de base a este livro, o *Diário Oficial*, também virou, nos últimos anos, a página da instrumentalização e do descaso com o bem e o interesse públicos. O DIO, reorganizado, tornou-se auto-suficiente e já repassou mais de R\$ 3 milhões ao governo para investimentos em educação, cultura e capacitação de servidores públicos.

Destacamos que essa instituição chamada *Diário Oficial*, renovada nos seus 115 anos, e lugar de uma das mais importantes conquistas da democracia: a transparência dos atos públicos. Por seu intermédio, ficam disponíveis a todos os cidadãos as medidas, leis, decretos e portarias, dentre outros instrumentos administrativos, que constituem a vida política do Estado e, por conseqüência, a realidade de nosso povo, diretamente afetada pelos atos de seus governantes.

Por fim, gostaríamos de ressaltar que este exercício de se resgatar o passado, com suas glórias e inglorias, é de especial valia aos seus autores. Sabendo um pouco mais de nossa história, mais do que jornalistas do futuro, podemos dizer que serão jornalistas de futuro! Que as leis a serem escritas pelos legisladores e administradores deste Estado sejam sempre a expressão do espírito empreendedor e da boa índole dos capixabas, respeitando uma lei há muito sancionada por nossa gente: esta aqui é uma terra de quem trabalha e confia. O resto é lei de exceção.

Paulo Hartung Governador do Estado do Espírito Santo

Indispensável memória de um tempo

Temos aqui mais um projeto editorial e de pesquisa que traduz o desempenho acadêmico da Universidade Federal do Espírito Santo. O projeto Comunicação Capixaba (CoCa), coordenado pelo professor José Antônio Martinuzzo, consegue, a cada semestre, envolver os nossos alunos em produções editoriais. Além de ser uma iniciativa extremamente elevada, do ponto de vista da formação acadêmica, os trabalhos desenvolvidos pelo CoCa também se transformam em importante ferramenta de pesquisa para a sociedade.

Desta feita, Martinuzzo e seus alunos nos oferecem uma obra que resgata a história da nossa centenária Imprensa Oficial. Mais do que uma peça de reconstituição histórica, o livro revela a trajetória política do Espírito Santo, ao revelar os atos governamentais no período republicano no listado. A pesquisa lança focos de luz sobre o nosso passado político recente, transformando-se em importante instrumento de estudo e conhecimento.

O projeto CoCa, com sua metodologia que consiste na produção coletiva de alunos do curso de Comunicação Social, vem alcançando significativa inserção em áreas da comunicação do nosso Estado, atiles pouco conhecidas. Nesta presente edição, o projeto consegue pinçar na Imprensa Oficial os atos governamentais relevantes publicados ao longo do tempo, e que explicam a vida capixaba: na política, na economia, na cultura, no meio ambiente, nos movimentos sociais, resgatando os cenários que constituíram a nossa história contemporânea, uma iniciativa brilhante com resultados positivos. Conhecer a nossa história nos ajuda a melhor compreender a realidade e nos instrumentaliza para redesenhar o futuro.

Vale destacar a dedicação dos alunos na pesquisa dos documentos históricos, bem como a investigação jornalística que permitiu uma obra mais completa e abrangente, que vai além do frio registro documental. Com efeito, o trabalho jornalístico guarda a agenda cotidiana do nosso tempo, acumula história e possibilita inúmeras traduções sobre a vida. Daí, essa memória nos permitir um conteúdo de informações essenciais para quem quer interferir na realidade; e obter, assim, o diagnóstico político mais preciso do espaço que se pretende transformar.

O projeto CoCa e em especial o professor José Antônio Martinuzzo têm oferecido uma significativa contribuição nessa direção. Em edições anteriores, o projeto nos brindou com um rico trabalho sobre a Rádio Espírito Santo e também sobre o curso de Comunicação Social da Ufes. Agora, temos essa única e indispensável obra sobre a Imprensa Oficial, em cujos textos temos muito o que aprender

Rubens Sérgio Rasseli
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

O Projeto CoCa, de constituição de uma memória da comunicação capixaba, chega à terceira edição com um livro dedicado aos 115 anos da Imprensa Oficial do Espírito Santo, comemorados neste 2005.

Mas, ao contrário do que se pode imaginar à primeira vista, não fizemos um livro "chapa-branca", de publicidade laudatória da instituição. Reconhecendo no *Diário Oficial* um importante e fundamental instrumento de transparência das ações político-governamentais — não custa lembrar que leis, decretos e resoluções só têm valor depois de publicados —, fomos buscar nas suas páginas aspectos, positivos e negativos, da história capixaba que nossos governantes escreveram com seus atos oficiais.

No primeiro capítulo, falamos da origem da imprensa oficial e de sua chegada ao Brasil. Logo após, escrevemos sobre a trajetória dos 115 anos da instituição em terras capixabas. Em seguida, vêm capítulos dedicados a cada uma das décadas desse período, de 1890 a 2005, tendo em vista os atos governamentais publicados.

Tem-se um retrato intrigante de nossa trajetória contemporânea. Nesse passeio histórico, podemos vislumbrar o início e também o fim de ciclos, projetos e empreendimentos políticos e econômicos, emoldurados pelo coronelismo, pela democracia, pela ditadura e também pelo crime instalado nas estruturas governativas. Acessamos informações que esclarecem muitos dos porquês de nossa face cultural, assim como de nossa tragédia social e política, esta constituída, principalmente, nos últimos anos do século XX. Tudo com a assinatura dos chefes do Executivo.

Para ir além da mera descrição das leis e atos, que sempre têm o lustro da legalidade, mas que, às vezes, viabilizam estratégias e jogadas nem tão legais assim, buscamos o auxílio de dados e investigações promovidas por autoridades públicas, assim como análises de jornalistas, especialistas, professores e pesquisadores capixabas. Apesar dessa contextualização, alertamos que o livro não buscou retratar os governos em sua completude, tendo os autores se dedicado a atos que julgavam relevantes, sob os aspectos econômico, político, cultural e ambiental.

Corno prescreve a metodologia do Projeto CoCa, todo o livro é feito coletivamente, pelos estudantes do sexto período do curso de Comunicação Social — Jornalismo da Universidade Federal do Espírito Santo. A elaboração, que faz parte do programa da disciplina Técnicas de Administração e Mercadologia em jornalismo, da pauta à edição, é compartilhada, mas, ressaltamos que os autores têm autonomia para definir fontes, enfoques, estilo de texto, dentre outros itens.

Cumprir dizer que essa iniciativa visa a contribuir com a capacitação dos estudantes na área de produção editorial, uma das grandes demandas do mercado de Comunicação Organizacional, e, essencialmente, ajudar a constituir uma memória acerca da prática comunicacional e midiática no Espírito Santo. A presente edição sucede os livros dedicados à Rádio Espírito Santo, a primeira emissora capixaba, e aos 30 anos do Curso de Comunicação Social da Ufes, completados este ano, obras lançadas a partir de agosto de 2004.

Os livros do Projeto CoCa, até pela limitação de tempo — são pensados e produzidos no limite de um semestre letivo —, não devem ser vistos como algo completo e definitivo, assim como nenhuma publicação pode pretender sê-lo. São, antes de tudo, um laboratório de jornalismo e produção editorial.

Além dos já tradicionais colaboradores do Projeto CoCa — o Governo do Estado do Espírito Santo, o Departamento de Comunicação Social e a Universidade Federal do Espírito Santo —, merecem o registro de nossos agradecimentos o professor e historiador José Pontes Schayder, que elaborou uma sugestão de pauta inicial de trabalho para os autores, assim como os entrevistados, que enriqueceram tal agenda e dedicaram um tempo precioso para a realização de inúmeras entrevistas, contribuindo para a contextualização e problematização dos atos oficiais em análise.

Por fim, gostaríamos de registrar a importância da memória. O passado pode ser observado e narrado de diferenciadas formas. Um fato concreto pode suscitar, pois, diversas memórias. Depende

de como foi registrado no tempo próximo de seu acontecimento e, principalmente, do tempo de quem o relembra, de quem o relê e o reconta. Essencialmente: memória não é passado; é leitura presente do que passou, com vistas a um futuro desejado.

A comunicação capixaba, como de resto o listado do Espírito Santo, carece de memória. Sem sabermos o que fomos, sem conhecermos nossa caminhada, perdemos algo essencial na construção de um futuro melhor e com maior autonomia social, cultural, política e econômica.

Se o Projeto CoCa busca prioritariamente pensar a comunicação, neste livro, de maneira especial, ele, com todas as limitações possíveis, oferece informações e análises com relevante potencial para a reflexão sobre a condição moderna da sociedade capixaba como um todo. Que, conhecendo um pouco mais de nossas vitórias e derrotas, orgulhos e vergonhas, alegrias e tristezas, conquistas e perdas, possamos ajudar a construir uma nova história capixaba. Afinal, o futuro pode e deve ser, sempre, bem melhor que o presente e o passado.

José Antônio Martinuzzo
Professor organizador e editor do Projeto CoCa

Diário Oficial: de Roma para o mundo

Fernanda Farina

"*Alea iacta est*" (A sorte está lançada.)

Júlio César

Fazer política, utilizando-se de comunicação escrita e documentada, é uma arte antiqüíssima. A idéia pioneira, que abriu caminho à nossa imprensa oficial, partiu de Caio Júlio César, no ano de 69 a.C.

Presunçoso, eloqüente e genial. César, então questor de Roma, acumulava as funções de administrador do tesouro e conselheiro financeiro. Num momento de insatisfação política, o jovem de trinta anos resolve ridicularizar os poderosos do Senado por meio da publicação de discussões secretas, travadas durante os encontros do grupo.

Nascem assim as *Acta Diurna Populi Romani*, consideradas por Campos (2002) como a primeira manifestação jornalística do mundo. Essa certeza se deve principalmente à periodicidade, tiragem, variedade de assuntos tratados e ao princípio de atualidade — características que pela primeira vez se encontravam juntas, dando sustentabilidade a um único material.

Placas de pedia, cera ou pergaminho eram os meios usados para a confecção das *Acta Diurna*, ou melhor, das "Realizações Diárias", tradução que sugeria uma produção feita todos os dias. Depois de prontas, elas eram afixadas em muros do estabelecimento estatal e podiam ser consultadas livremente.

O objetivo primeiro da publicação era tratar dos atos estritamente políticos da república, um verdadeiro "diário oficial à romana". Não demorou muito, porém, para que as *Acta* caíssem nas graças da sociedade e passassem a ir além da prestação de contas dos trabalhos do Senado.

Matrimônios, enterros, divórcios, fenômenos atmosféricos, esporte, banquetes, execuções, nomeações e vitórias de guerra viraram também material de publicação para os primeiros repórteres de que se tem notícia, os diurnati, também chamados actuarii, segundo Barreto (2005).

Os eventos públicos dos patrícios recebiam, inclusive, especial atenção nas páginas dedicadas ao colunismo social. Diz-se que Agripina, mãe do incendiário Nero e *socialite* da era clássica, determinava que fossem registradas todas as audiências e cerimônias que concedia.

Para além de qualquer outra sociedade, os romanos foram, à época, capazes de amadurecer a idéia de informação como utilidade pública e fonte de poder, estabelecendo um espírito de liderança sobre as demais civilizações.

Jocosos paradoxo! César provavelmente não imaginava que seu intento político de ironizar os senadores desse origem, anos depois, a um importante instrumento da democracia governamental. Porém, o brilhante atrevido pagou caro pelo seu modo de fazer política: foi morto a punhaladas por um grupo de senadores, em 15 de março de 44 a.C.

A invenção dos romanos, que constituíram uma verdadeira civilização, num misto de guerra, ação política, artes e ciências, atravessou milênios e chegou ao Novo Mundo.

Em contraste ao clima europeu de euforia industrial, permeado por invenções, novas máquinas, teorias conspiratórias e ideais libertários, a colônia brasileira amargava um regime de clausura quanto a tudo que era, aos olhos de Portugal, revolucionário demais, inclusive a imprensa.

Ficava expressamente proibido, por ordens da metrópole lusitana, que por aqui circulasse ou se imprimisse qualquer tipo de jornal ou livro. Essa medida de precaução era reflexo claro do que a Coroa Portuguesa mais temia que acontecesse em sua terra de ouro: a propagação de ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, que fervilhavam na Europa rebelde de Robespierre e sua trupe, no século XVIII.

Nada, entretanto, que o jeitinho brasileiro — perfeitamente visível já nessa época - não resolvesse. Além de iguarias, escravos e demais produtos, os porões dos navios que aqui aportavam também traziam material jornalístico, impresso clandestinamente no Velho Mundo.

O *Correio Brasiliense*, por exemplo, era editado pelo jornalista Hipólito José da Costa, em Londres, e veiculava notícias da própria colônia e de uma Europa em polvorosa ao crepitar das revoluções burguesas.

Considerado por muitos o primeiro jornal brasileiro, o *Correio Brasiliense* foi fundado em 1º de junho de 1808 e veiculava uma visão analítica, de cunho iluminista, acerca dos fatos especialmente políticos europeus e das Américas, incluindo a isso duras críticas à administração portuguesa no Brasil.

O próprio Hipólito, citado por Chaparro (1998), mesmo considerando ser aqui sua verdadeira pátria, admitia os problemas em manter um jornal ousado: "Resolvi lançar esta publicação na capital inglesa dada a dificuldade de publicar obras periódicas no Brasil, já pela censura, já pelos perigos a que os redatores se exporiam, falando livremente das ações dos homens poderosos".

Os brasileiros puderam ler o *Correio Braziliense* até dezembro de 1822, quando ele parou de ser produzido. Foram, no total, 175 exemplares diferentes, em quatorze anos de história, como assegura Mendonça (2004).

A situação de censura à imprensa permaneceu até os idos de 1808, ano em que a família real portuguesa e sua corte de 20 mil almas se transferiram para o Rio de Janeiro. Fugindo das tropas napoleônicas prestes a atingir Portugal, o então príncipe regente Dom João, protegido por uma esquadra naval inglesa, chegou ao Brasil em 22 de janeiro daquele ano.

Uma das embarcações, integrante da frota que trouxe os portugueses para cá, merece particular atenção: a nau Medusa. Além de bugigangas e pertences reais, a Medusa transportou dos frescos ares lusitanos, então convulsionados pela ameaça francesa, dois rudimentares prelos e oito caixas de tipos, instrumentos usados na tipografia da época. Isso significava que o Brasil já tinha material para deslanchar sua própria imprensa.

A fixação da Corte no Rio de Janeiro, nova sede do Governo, dinamizou as atividades coloniais. Dom João revogou diversas leis e medidas que minimizavam as possibilidades de crescimento econômico e social do Brasil. Essa decisão permitiu uma série de mudanças na colônia, o que incluiu abertura dos portos para o comércio, fundação do Banco do Brasil, criação do ensino superior e introdução da tipografia oficial.

Os prelos e os tipos felizmente não estavam a bordo da Medusa à toa. Aproveitando as comemorações de seu aniversário, o príncipe regente assinou, aos 13 de maio de 1808, um decreto, fundando a Imprensa Regia, cujo objetivo era imprimir, documentar e, portanto, tornar de conhecimento público todos os atos normativos e administrativos oficiais do império, além de publicar alvarás, odes, orações, cartas-régias, dentre outros materiais.

Essa imprensa oficial representou o nascimento dos primeiros livros e jornais genuinamente filhos desta terra. Em 10 de setembro de 1808 saía, das oficinas reais, o primeiro jornal editado e impresso no Brasil, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, que

divulgava de atos e diplomas a notícias de origem internacional.

Até 30 de setembro de 1862, era a *Gazeta do Rio de Janeiro* a responsável pela publicação, até como matéria paga, dos atos oficiais do governo. Isso significa que ainda não existia um diário oficial, propriamente dito, a fim de que fossem veiculados assuntos restritamente político-oficiais.

A Imprensa Regia — que, no decorrer dos anos, recebeu diferentes nomes, como *Real Officina Typographica* e *Tipographia imperial* — foi também pioneira na área editorial. O primeiro impresso que saiu de um dos prelos foi um livreto de 27 páginas, exatamente no dia de sua criação, 13 de maio de 1808.

Dessa data até 1822, a Imprensa Regia trabalhou intensamente, dando origem a exatos 1154 materiais impressos, dentre jornais, documentos e muitas obras literárias e científicas de considerável valor histórico.

C) Brasil, no entanto, precisou esperar até 1862 para ter definitivamente um *Diário Oficial*. Em 1º de outubro, D. Pedro II, sob a presidência do primeiro-ministro Pedro de Araújo Lima, passou a editar e divulgar os atos oficiais do Segundo Reinado em veículo próprio, exclusivamente voltado para esse fim. Nasce o Diário Oficial, publicado ininterruptamente desde aquela data.

A criação do *Diário* era parte do projeto, lançado pelo imperador, que previa a criação de uma política cultural mais intensa no País. Dom Pedro passou a patrocinar, como afirma Schwarz (1998), projetos etnográficos, científicos e históricos, além de financiar profissionais liberais. Cunharam-lhe, por isso, a denominação de "sábio mecenas".

No que diz respeito ao *Diário*, entretanto, as pretensões de Pedro II iam além de seu interesse pela intelectualidade nacional. Já nessa época, as matérias pagas nos jornais valiam pequenas fortunas. O monarca visava, portanto, também a um corte de gastos. Desta forma, ele pôde inclusive aproveitar melhor os trabalhos de sua imprensa.

Em vista disso, o *Diário Oficial* tornou-se, a partir de seu nascimento, mais uma responsabilidade da Imprensa Oficial, novo nome dado à antiga Imprensa Régia. De sua criação em diante, a Imprensa Oficial e seu produto mais precioso nunca abandonaram o cenário brasileiro.

Com o surgimento do *Diário*, veio também a obrigação de se publicar os atos oficiais, para que a sua legitimidade fosse garantida. Todo e qualquer ato pensado pelo dirigente do País, seja ele imperador ou presidente, e mera intenção, antes de constar nas páginas do *Diário Oficial*.

A tendência desse veículo seguiu, com isso, o sentido do desenvolvimento. Dos primeiros linotipos e monotipos ao advento das tecnologias digitais de comunicação e informação, o *Diário Oficial* caminhou com a evolução, mudou diversas vezes de endereço e enfrentou, até mesmo, um grande incêndio.

No dia 15 de setembro de 1911, as instalações da Imprensa Oficial no Rio de Janeiro sofreram com o arder das chamas que destruíram parte do local. O fogo apagou da memória nacional documentos, publicações raras e importante acervo bibliotecário.

Mesmo assim, o *Diário* não parou. Sua influência chegou a tal ponto que, em 1960, Juscelino Kubitschek levou consigo toda a sua Imprensa Oficial para o planalto central brasileiro, local distante e vazio onde estava sendo construída Brasília, a nova capital do Brasil.

O presidente fizera questão de que o *Diário Oficial* publicasse os primeiros atos determinados em Brasília. Para que isso fosse possível, mandou que transferissem às pressas, por sua ordem pessoal, cinquenta servidores públicos para o Planalto.

Depois de exaustivo trabalho, o *Diário* já funcionava a toda força, em plena inauguração da capital, no dia 21 de abril de 1960. De lá, nunca mais saiu. Virará

brasiliense definitivamente.

Mesmo antes de Kubitschek, ainda com D. Pedro II, o *Diário Oficial* já representava um alicerce político imprescindível. Em entrevistas à autora, o responsável pelo Museu da Imprensa Nacional em Brasília Rubens Cavalcante júnior destacou que a última visita oficial feita pelo imperador a um órgão público foi ao *Diário Oficial* no dia 14 de novembro de 1889, um dia antes de ser deposto.

Investimento em capital financeiro e profissional, missão institucional de levar os três poderes a todos os cantos do Brasil, missão cultural à luz da intelectualidade — o *Diário Oficial*, hoje com o nome de *Diário Oficial da União*, representa forte elo entre governo e sociedade. Isso, desde seu remanescente formato romano.

A publicação dos atos oficiais garante à nossa República a validade das leis. É uma das formas que o País adotou para politizar e democratizar a informação de caráter estatal. São vinte e quatro horas de trabalho por dia e uma produção que chega a 60 mil exemplares. A distribuição é nacional, seja via correio ou Internet. Aos interessados pelos trâmites governamentais de nosso País, a leitura do *Diário Oficial* é uma boa fonte.

Referências bibliográficas

ARRUDA, José Jobson de A.; PILETTI, Nelson. *Toda a história: história geral e história do Brasil*. São Paulo: Editora Ática, 1997.

BARRETO, Gustavo. *Hugo Chavez, Brasil e a miséria da imprensa*. 2005. Disponível em: <http://www.consciencia.net/2005/mes/05/gb-chaveznobrasil.html>. Acesso em: 10 jun. 2005.

BRETON, Philippe; PROULX, Serge. *Sociologia da Comunicação*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

CAMPOS, Theresa Catharina de Góes. *As mais antigas manifestações da comunicação humana*. 2002. Disponível em: <http://www.abn.com.br/artthecca3as%20m.htm>. Acesso em: 10 jun. 2005.

CHAPARRO), Manuel Carlos. *Sotaques d'aquém e d'além mar: Percursos e gêneros do jornalismo Português e Brasileiro*. 1998. Disponível em: <http://www.igutenberg.org/biblio21.html>. Acesso em: 10 jun. 2005.

COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Gera/*. São Paulo: Editora Saraiva, 1997.

IMPrensa Nacional. *Evolução Histórica*. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.in.gov.br>. Acesso em: 11 jun. 2005.

MENDONÇA, Thaís. *A fôrma e a forma*. 2004. Disponível em: <http://www.consciencia.net/midia/comunicacao.html>. Acesso em: 12 jun. 2005.

SCHWARCZ, Lilia Moritz, *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Entrevistas

Carlos Vinícius Costa Mendonça, professor e historiador. Marcelo José Souza, professor e historiador.

Rubens Cavalcante júnior, responsável pelo Museu da Imprensa, em Brasília.

DECRETO — DE 13 DE MAIO DE 1808

CREA A IMPRESSÃO REGIA

Tendo-Me constado, que os Prêlos que se achão nesta Capital, erão os destinados para a Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra; e Attendendo à necessidade, que ha da Officina de Impressão nestes Meus Estados: Sou Servido, que a Casa, onde elles se estabelecerão, sirva interinamente de Impressão Regia, onde se imprimão exclusivamente toda a Legislação e Papeis Diplomaticos, que emanarem de qualquer Repartição do Meu Real Serviço, e se possão imprimir todas, e quaesquer outras Obras, ficando interinamente pertencendo o seu governo e administração à mesma Secretaria. Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Do Meu Conselho de Estado, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra o tenha assim entendido e procurará dar ao emprego da Officina a maior extensão, e lhe dará todas as instrucções e Ordens necessarias, e participará a este respeito a todas as Estações o que mais convier ao Meu Real Serviço. Palacio do Rio de Janeiro, em treze de Maio de mil oito centos, e oito.

João

Decreto assinado pelo Príncipe Regente Dom João, autorizando a criação da Impressão Regia no Brasil

N.º 11.

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABADO 10 DE SETEMBRO DE 1808.

*Delirio sed vini promouet insitum,
Rectique cultus pectora roborant.*

HORAT. Ode III. Lib. IV.

Londres 12 de Junho de 1808.

Noticias vindas por via de França.

Amsterdão 30 de Abril.

OS dois Navios Americanos, que ultimamente arribarão ao Texel, não podem descarregar as suas mercadorias, e devem immediatamente fazer-se a vela sob pena de confiscação. Isto tem influido muito nos preços de varios generos, sobre tudo por se terem hontem recebido cartas de França, que dizem, que em virtude de hum Decreto Imperial todos os Navios Americanos serão detidos logo que chegarem a qualquer porto da França.

Noticias vindas por Gottenburgo.

Chegarão-nos esta manhã folhas de Hamburgo, e de Altona até 17 do corrente. Estas ultimas annuncião que os Janizaros em Constantinopla se decidiram contra a França, e a favor da Inglaterra; porém que o tumulto se tinha apaziguado. — Hamburgo está tão exaurido pela passagem de tropas que em muitas partes não se acha já huma côdea de pão, nem huma cama. Quasi todo o Hannover se acha nesta deploravel situação. — 50000 homens de tropas Francezas, que estão em Italia, tiverão ordem de marchar para Hespanha.

Londres a 16 de Junho.

Extracto de huma Carta escrita a bordo da Statira.

“ Segundo o que nos disse o Official Hespanhol, que levámos a Lord Gambier, o Povo Hespanhol faz todo o possivel para sacudir o jugo Francez. As Provincias de Asturias, Leão, e outras adjacentes armarão 80000 homens, em cujo numero se comprehendem varios mil de Tropa regular tanto de pé, como de cavallo. A Corunha declarou-se contra os Francezes, e o Ferrol se terra igualmente sublevado a não ter hum Governador do partido Francez. Os Andaluzos, nas visinhanças de Cadiz, tem pegado em armas, e destes ha já 60000, que são pela maior parte Tropas de Linha, e commandados por hum habil General. Toda esta tempestade se originou de Bonaparte ter declarado a Musat Regime de Hespanha. O espirito de resistencia chegou a Carthagená, e não duvido que em pouco seja geral por toda a parte. Espero que nos mandem ao Porto de Gijón, que fica poucas leguas distante de Oviedo, com huma sufficiente quantidade de polvora, &c. pois do successo de Hespanha depende a sorte de Portugal. A revolta ha tão geral, que os habitantes das Cidades guarnecidas por Tropas Francezas tem pela maior parte ido reunir-se nas montañas com os seus Conciudadanos revoltados. ”

Capa da primeira edição da *Gazeta do Rio de Janeiro*, primeiro jornal impresso no Brasil, em 10 de Setembro de 1808

REFLEXÕES

SOBRE ALGUNS
DOS
MEIOS PROPOSTOS
POR
MAIS CONDUCENTES
PARA
MELHORAR O CLIMA
DA
CIDADE
DO
RIO DE JANEIRO.



RIO DE JANEIRO.

1808

POR ORDEM DE S. A. R.

NA IMPRESSÃO REGIA.

Capa de uma obra acadêmica datada de 1808. Este impresso é considerado um dos livros mais antigos publicados em nosso País

A história de um lugar de História

Guilherme Ferreira Marcelo Marconsini Rossi

A gráfica do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO), na Avenida Beira-Mar, em Vitória, começa a impressão do *Diário Oficial do Espírito Santo*, que tem uma tiragem de 2.000 exemplares, por volta das 23 horas. O maquinado, três impressoras Off-set CAIU SAT 660, segue funcionando noite adentro, para que o jornal seja distribuído no dia seguinte, por uma empresa terceirizada.

Muita coisa mudou na rotina de produção do *Diário Oficial* desde 23 de maio de 1890, quando ele foi criado e se utilizava uma arcaica linotipo. O periódico, que teve como seu primeiro diretor-presidente Atenor Pinto de Oliveira, passou por inúmeras mudanças. Foi fechado. Os atos, como moeda de troca por favores políticos, passaram a ser publicados em jornais privados.

Hoje, o seu quadro de diretoria é composto por João Mário de Bastos Yalbon, Ademir Rodrigues e Paulo Renato Rodrigues (respectivamente diretor-presidente, diretor administrativo-financeiro e diretor de produção). São 83 funcionários ativos. Após sucessivos momentos de crise, a partir de 2003, o DIO reconquistou auto-suficiência financeira. Desde então, já foram repassados ao Governo do Estado RS 3 milhões, como forma de contribuir para a reconstrução da máquina pública estadual e revitalização dos serviços públicos.

O *Diário Oficial do Espírito Santo* é o segundo mais antigo do Brasil e publica, além dos atos do Poder Executivo, atos do Legislativo, do Judiciário e de prefeituras capixabas.

Moeda de troca

Antes da criação da Imprensa Oficial, o Governo do listado utilizava os jornais privados locais para a divulgação dos atos oficiais. Esta medida era autorizada por uma lei de 23 de março de 1835, segundo relata Sabra Abdalla, autora de uma edição comemorativa dos 100 anos do DIO, publicada pelo órgão em 23 de maio de 1990.

O Governo tirou muito proveito político dessa lei. Sem um significativo número de anunciantes privados, os jornais da época dependiam da verba governamental advinda da publicação dos atos oficiais. Assim, o Executivo capixaba tinha total controle sobre o que era publicado na imprensa.

Segundo o historiador Gabriel Bittencourt, no livro *Historiografia Capixaba & Imprensa*, a comunicação capixaba surgiu em 1840, 32 anos após a criação da Imprensa Regia, no Rio de Janeiro, em 1808. Para o autor, a explicação pelo atraso é O fato de o Espírito Santo não ter uma economia forte.

De acordo com Bittencourt (1998, p. 70, 71), esse processo aconteceu por iniciativa do alteres Aires Vieira e Albuquerque Tovar, que adquiriu a primeira tipografia do listado. Assim, nascia O *Estafeta*, primeiro jornal do Espírito Santo, que era dirigido por José Marcelino Pereira de Vasconcelos.

C) *Estafeta* foi o primeiro jornal a publicar os atos oficiais, a partir de um contrato com o Executivo capixaba por um período de dez anos. Apesar dessa garantia de verba, o jornal teve apenas uma edição. O motivo para o fim do jornal, apontado por Bittencourt, foi a morte de Vieira Tovar, seu fundador.

Com o fim do periódico O *Estafeta*, a imprensa capixaba deixa de existir. Em 1848, os herdeiros de Aires Vieira transferiram a tipografia para Pedro Azevedo. No ano seguinte, Azevedo fundou O *Correio de Vitória*, também com um contrato com o

governo para a divulgação dos atos oficiais, recebendo um subsídio de 10\$000 (dez mil réis), de acordo com Bittencourt, p. 70.

Mesmo com uma postura governista, por causa do seu contrato para a vinculação dos atos oficiais, o jornal publicou, segundo o mesmo autor, um artigo atacando os atos da Assembléia Legislativa Provincial. Devido a essa atitude, o jornal correu o risco de ter a sua edição apreendida, fazendo com que seu editor não mais aceitasse matérias que pudessem gerar polêmicas.

Apesar de o editor do *Correio de Vitória* tomar essa atitude, visando a evitar confronto com o Executivo estadual, em 1850, o Governo deixa de repassar o subsídio para o jornal, pois não havia sido fixado na Lei Orçamentária o valor para o pagamento do mesmo. Bittencourt assim descreve o fato em seu livro:

'Má vontade', que continuou no ano seguinte, quando o *Correio de Vitória* deixou de publicar os atos oficiais do governo e, ainda, conforme editorial intitulado 'Nossa missão na imprensa', de 3 de julho de 1852, 'proclamou sua independência' e passou a franquear suas colunas a todo ripo de publicação" (1998, p. 71).

Ao perceber que era um erro ter uma imprensa independente, o Governo volta atrás e assina novamente um contrato com o jornal. Em 30 de julho de 1853, o *Correio de Vitória* volta a publicar os atos do Governo. Além disso, devido à suspensão do contrato, o Governo do Estado paga uma substancial indenização ao jornal.

Os atos oficiais foram publicados pelo *Correio de Vitória* até 1864, ano em que, segundo Sabra Abdalla, eles passaram a ser veiculados no *Jornal de Vitória*, do engenheiro Manuel Feliciano Muniz Freire. Mas logo em seguida os atos voltaram a ser publicados no *Correio de Vitória*, até que, em 13 de janeiro de 1872, a Assembléia Legislativa, através de um ato, encerrou o contrato com o mesmo.

De acordo com Abdalla, devido ao encerramento do contrato, os atos oficiais passaram a ser publicados, ainda no mesmo ano, no *Espiritossantense*, jornal que havia sido fundado em 1870 pelo Major José Marcelino Pereira de Vasconcelos. O contrato com o *Espiritossantense* durou até 1889, ano em que acontece a Proclamação da República no Brasil e a posse de novos dirigentes no Executivo capixaba.

Diário Oficial do Espírito Santo

Somente com a instalação da República no Brasil é que ocorre o nascimento da Imprensa Oficial no Espírito Santo. Para começar a viagem no tempo pela história do DIO, seguiremos o roteiro apresentado por Sabra Abdalla.

Tudo começou em 1890, quando o governador nomeado Affonso Cláudio de Freitas Rosa declarou que a publicação dos atos oficiais era medida reclamada por conveniência da ordem pública. Assim, é criado o *Diário Oficial Federal do Estado do Espírito Santo*. A instalação do órgão se deu pelo Decreto de n.º 14, de 20 de fevereiro de 1890. No seu 3º artigo, o Decreto dizia: "O jornal intitular-se-á *Diário Oficial Federal do Estado do Espírito Santo*, deixando de apenas ter publicidade às segundas-feiras e nos dias imediatos aos de festa nacional".

No dia 23 de maio de 1890, coincidindo com a data da comemoração da Colonização do Solo Espírito-Santense, circulou o primeiro número do *Diário Oficial*. Curiosamente, o decreto de criação do jornal só foi publicado no número quatro da mesma publicação. Mas o nome do *Diário Oficial Federal do Espírito Santo* duraria pouco tempo, pois, em 1º de abril de 1891, o mesmo passaria a se chamar *Correio Oficial do Estado do Espírito Santo*.

O informativo oficial seguiu até sua 31ª edição sendo impresso na tipografia comercial de Nestor da Costa, quando passou a ser editado em próprias oficinas. O jornal teve como primeiro diretor Atenor Pinto de Almeida. A primeira equipe de servidores do *Diário* era formada por um diretor-redator, um secretário-supervisor, um

administrador de oficinas, três tipógrafos de primeira classe, três tipógrafos de segunda classe, cinco aprendizes de composição e um carteiro.

Algumas mudanças de nome à parte, o *Diário Oficial* estava dando prejuízos, o que resultou na venda de sua tipografia, encerrando as atividades do órgão em 1892. Os atos oficiais voltaram a ser divulgados em jornais particulares, especificamente no periódico *listado do Espírito Santo*. Desta vez, o contrato durou até 1905, quando o então presidente do Estado, Coronel I [enrique da Silva Coutinho, baixou o Decreto de n.º 84 de 1905, criando o *jornal Oficial*, que tinha como diretor o Coronel Augusto Calmon Nogueira da Lama. A publicação dos primeiros números ficou a cargo da tipografia de Nelson da Costa, enquanto eram adquiridos equipamentos próprios.

O Coronel I [enrique da Silva Coutinho justificou a criação do jornal através dos seguintes argumentos: "As exigências imprescindíveis do partido que somos, na emergência atual, em que a surpresa ardilosa apanhou-nos de encaço em tranca luta com a facção política de cuja orientação mal acabamos de dissentir, constituem o aparecimento deste jornal..." (Abdalla, 1990, p. 03).

Mais uma vez, em 1907, a publicação do *Diário Oficial* é interrompida com o arrendamento da tipografia por Arnóbio Lira Araújo, para a fundação do *Diário da Manhã*, em 18 de agosto de 1907. Desde então, esse jornal, dirigido por Joaquim Guimarães, passou a publicar os atos oficiais. Dois anos depois, um novo arrendamento ocorreu, desta vez para José Sete, com a empresa jornalística de Vitória continuando a publicar os atos do Executivo capixaba.

Somente em 1912, no governo do Coronel Marcondes Alves de Souza, os equipamentos do *Diário Oficial* voltaram à administração do Governo capixaba, que baixou um decreto para sua regulamentação. A direção do órgão ficou a cargo de Archimino Martins Matos. Em 1920, a publicação foi suspensa, desta vez por brigas políticas, e reiniciada logo em seguida, agora contando com a direção de Ansteu Borges de Aguiar.

Em 1922, deu-se a transferência da sede da Imprensa Oficial para a antiga Igreja de São Tiago, no Palácio Anchieta. Essa mudança ocorreu no governo de Nestor Gomes, que nomeou como diretor do jornal Sezetredo Garcia de Rezende.

Apesar de possuir um parque gráfico próprio, os serviços da Imprensa Oficial do Espírito Santo passaram novamente à administração de uma empresa particular, responsável pela publicação do *Diário da Manhã*, onde eram impressos os atos oficiais. O contrato foi assinado em 1924, com validade de cinco anos, para a exploração dos equipamentos da Imprensa Oficial por Marcondes Alves de Souza júnior e Heitor Santos. Esse instrumento legal, por meio de um simples ofício e a pedido dos arrendatários, foi prorrogado até 31 de dezembro de 1932.

Não considerando a validade do aditamento do contrato, que vencera no dia 1º de outubro de 1929, em 1930 a junta Governativa do listado baixou o Decreto n.º 24, cassando o contrato de arrendamento por sua caducidade.

Ainda em 1930, os serviços da Imprensa Oficial passaram à responsabilidade da Secretaria da Fazenda. Em um ato datado de 30 de março de 1931, o secretário da Fazenda criou o *Diário Oficial*, que saíria publicado em anexo ao *Diário da Manhã*. No mesmo ano foi inaugurada a primeira oficina de fotogravura. Em 1933, a administração do informativo foi para a Secretaria do Interior.

Durante o governo de João Punaro Bley, principalmente nos anos de 1936-37, os equipamentos do DIO foram acrescidos de cinco impressoras e a sede teve suas instalações remodeladas. Em 1938, o *Diário da Manhã* deixou de ser publicado, permanecendo apenas a impressão do *Diário Oficial*, que à época tinha como diretor Dano Araújo.

Das chamas, renasce o Diário

Numa trajetória marcada pela turbulência, não faltou um incêndio na história do *Diário Oficial*. Conforme relata Mana Stella de Novaes, em 29 de novembro de 1939 registrou-se a maior tragédia da história do Jornal. Tudo aconteceu por volta das 12h30min, quando as chamas, originadas nas oficinas da Imprensa Oficial, se espalharam por toda a ala esquerda do Palácio Anchieta. O incêndio foi combatido pelo Corpo de Bombeiros, auxiliado por funcionários do Estado e por populares, mas destruiu completamente as instalações do *Diário Oficial*. O fogo também atingiu as Secretarias de Educação e Saúde e Interior e Justiça e quase causou o desabamento de toda uma ala do palácio. Devido à fatalidade, do dia 30 de novembro até 15 de dezembro, o informativo estatal foi impresso pelo jornal *A Gazeta*.

No governo de Carlos Lindenberg, em 1948, o DIO inicia uma nova fase, com a instalação de suas máquinas e equipamentos em uma nova sede, localizada na Avenida Capichaba, e com o parque gráfico passando por uma modernização. I louve a aquisição de uma linotipo modelo 32 e o conserto da impressora Duplex, que estava sem funcionar desde o incêndio. Com essa ampliação de equipamentos, foi necessário utilizar todas as dependências do prédio, desalojando dois órgãos do governo estadual, mas aumentando a eficiência da produção do jornal.

Somente em 1951, durante o governo de Fones dos Santos Neves, a Imprensa Oficial passa a ter a denominação que vigora até os dias de hoje: Departamento de Imprensa Oficial. A mudança foi definida pela Lei n.º 600/51, de 28 de dezembro de 1951. O órgão foi vinculado à Secretaria de Interior e Justiça, sendo que essa situação durou até 1967, quando o governador Cristiano Dias Lopes Filho realizou uma reestruturação de toda a administração estadual. Por intermédio da Lei n.º 2.296, de 17 de julho, DIO passou a ser um órgão de administração descentralizada, sob a forma de autarquia, estando ligado à Secretaria de Indústria e Comércio.

Apesar de já ter a denominação, a criação de fato do Departamento de Imprensa Oficial se dá apenas em 1969, por meio da Lei n.º 2.449, de 21 de outubro, tendo o seu regulamento aprovado pelo decreto 029-N, de 9 de dezembro de 1969. Essa lei estabelece no seu Artigo 3º: "Ao DIO compete executar, em regime empresarial, todas as atividades relacionadas com a divulgação de Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como todos os trabalhos de natureza gráfica inerentes ao seu tipo de organização". (Abdalla, 1990, p. 3)

Em 1971, é construída uma sede especialmente para o órgão, localizada na Avenida Beira-Mar, onde as suas instalações se encontram até hoje. Também nesse ano, o DIO passa a se vincular à recém-criada Secretaria de Administração e Recursos Humanos, segundo a Lei n.º 2.565, de 1º de fevereiro de 1971. Seu Regulamento foi aprovado pelo Decreto n.º 1380-N, de 3 de janeiro de 1981, sendo que seu Regimento Interno só foi aprovado pela Resolução DIO/CA-001/81, de 2 de fevereiro de 1981, pelo Conselho de Administração do DIO.

E hoje?

Somente em 1996 é que o Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo foi vinculado à Superintendência de Comunicação Social. Nessa época, assim como aconteceu com todo o setor público estadual, o DIO passou por uma de suas piores crises financeiras, pois o governo estadual não repassava o pagamento pelos serviços

prestados pelo órgão ao governo.

Para enfrentar a crise financeira, desde 1997, o DIO vem passando por uma reestruturação que envolve treinamento e reciclagem dos seus servidores, modernização do parque gráfico, implantação de um sistema integral de fluxo digital de informações. Em julho de 1998, foi adotado um novo projeto gráfico. Em 1999, foram incorporados novos equipamentos para impressão e acabamento. Em 2001, é disponibilizada a página do DIO na Internet¹

Referências bibliográficas

ABDALLA, Sabra. *História da Imprensa Oficial do Espírito Santo*. Diário Oficial do Espírito Santo, Vitória, 1990.

BITTENCOURT, Gabriel. *Historiografia Capixaba e Imprensa no Espírito Santo*. Edit: Vitória, 1998.

NOVAES, Maria Stella de. *História do Espírito Santo*. Fundo Editorial do Espírito Santo: Vitória, 1969.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL. Relatório de Administração. Vitória, 2001.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL. Programa de Reorientação Organizacional. Vitória, 2002.

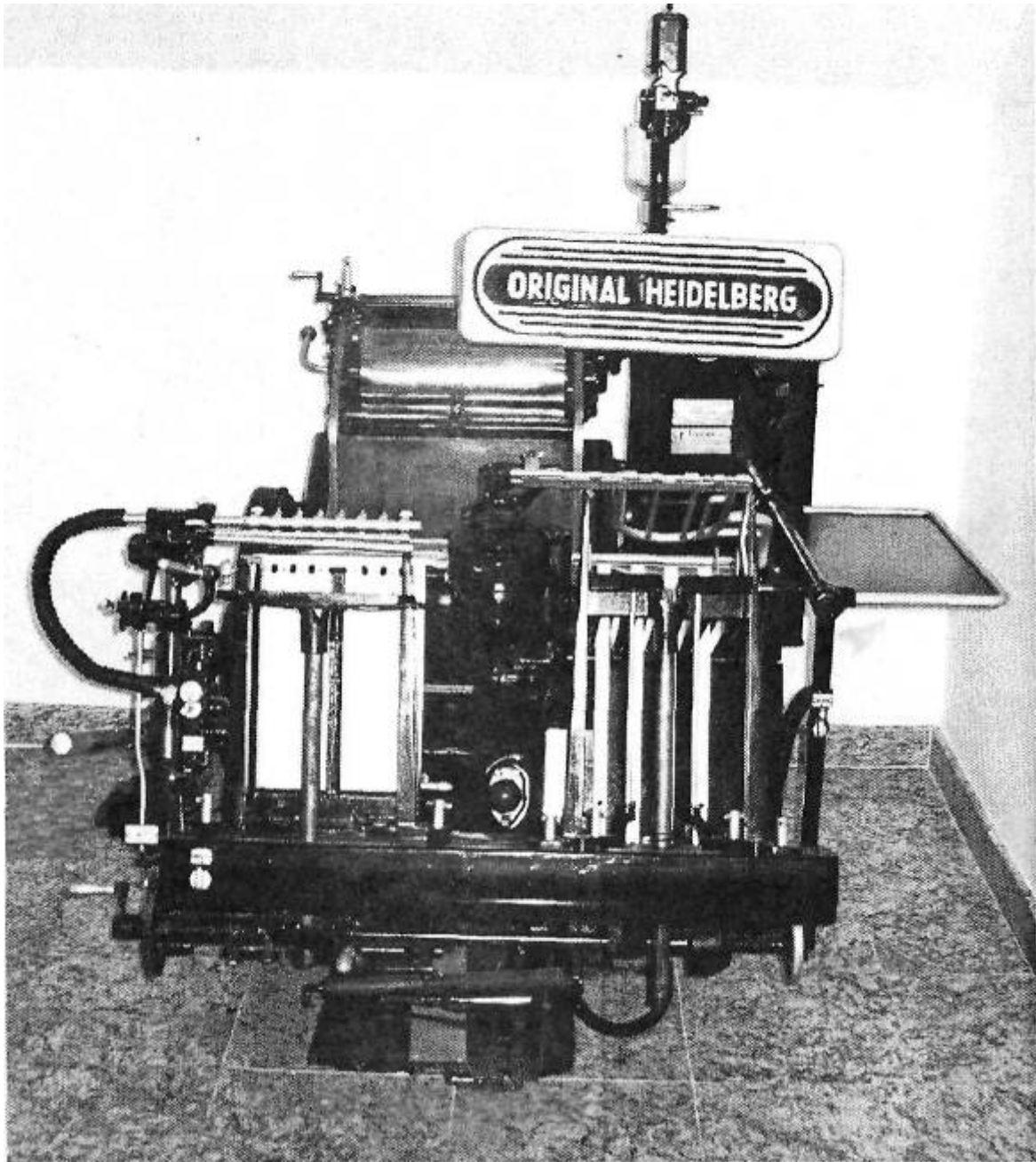
Entrevista

Maria da Glória Carneiro, em 29 de junho de 2005.

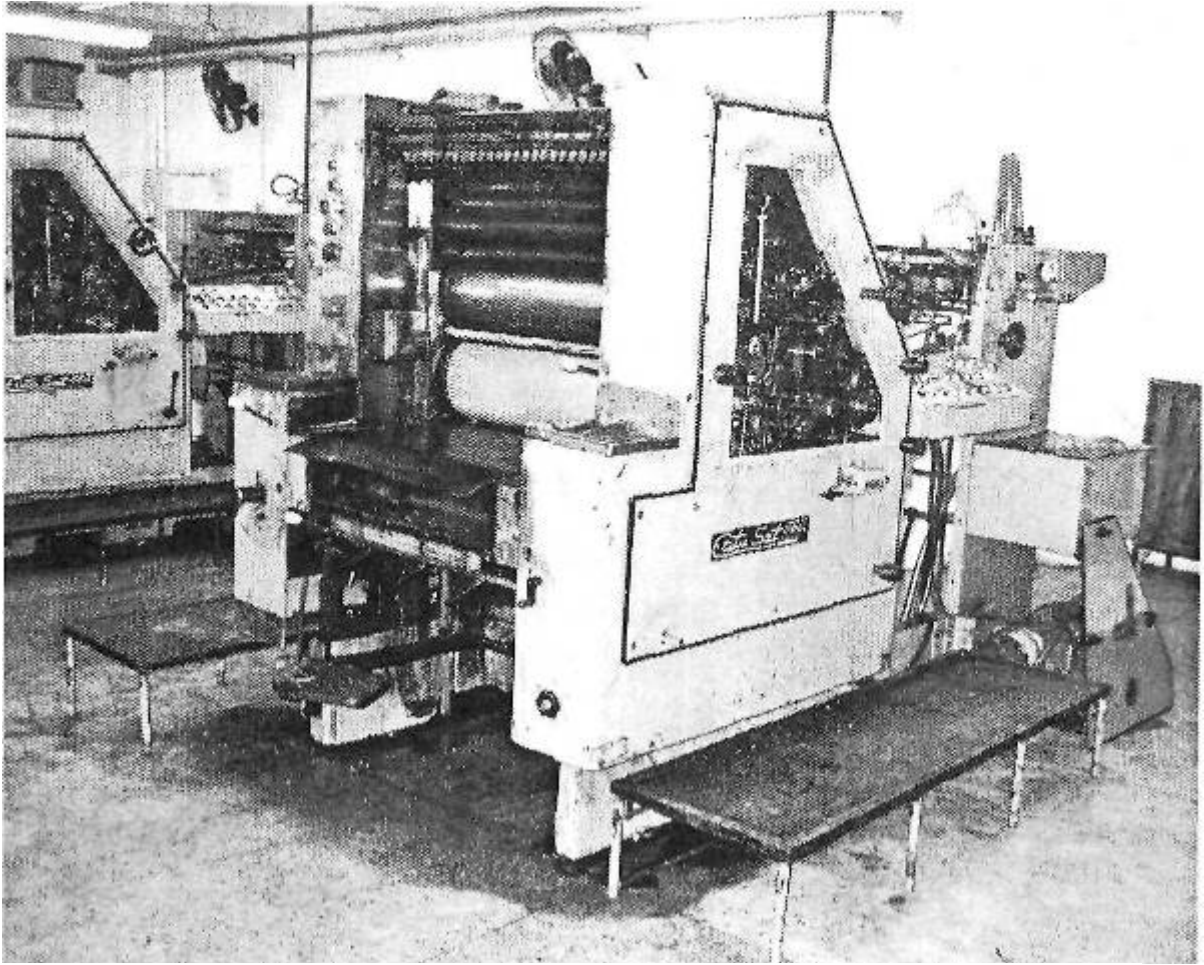
¹ Informações retiradas do site http://www.dioes.com.br/pg_diario.asp, exibido no dia 30 de junho de 2005



Antiga prensa que era usada no Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Impressora Heidelberg fabricada em 1950



Impressora Off-Set CATU SET 660 que é usada atualmente para a impressão do *Diário Oficial do Espírito Santo*

DIÁRIO OFFICIAL

DO
ESTADO FEDERAL DO ESPÍRITO-SANTO

ORDEM E PROGRESSO

ANNO 1

VITÓRIA — SEXTA-FEIRA 25 DE MAIO DE 1891

Nº 1

Exemplar R\$ 1,50

Publicado em
23 de Maio de 1891

www.dioces.com.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFFICIAL

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR

Vitória - Quinta-feira - 02 de Junho de 2005

PORTE PAGO
DRE/S
ISR - 42.200/81

Passado e presente — diferenças entre o primeiro logotipo do jornal e o utilizado atualmente

A República e a frustrada instauração da modernidade

Amanda Garcia

Euller Mota

Max Dias

O fim do século XIX foi um período de transformações para o Brasil. A abolição da escravidão em 1888 e a queda do Império, com a proclamação da República em 1889, representaram a inclusão do País em uma nova ordem mundial. Essa lógica está expressa na Revolução Industrial, que instaurou definitivamente o sistema capitalista moderno, e na Revolução Francesa, que estabeleceu um novo paradigma político-administrativo e ideológico planetário.

No entanto, a República brasileira, desde o princípio, manteve o caráter conservador que marcou o período imperial. O sistema republicano seria implantado para favorecer apenas os grandes proprietários de terra, ou seja, os cafeicultores da época. Segundo Schimidt (1997, p. 208), os cafeicultores se inspiravam no liberalismo americano. "Defendiam que o público era a soma dos interesses privados, ou seja, que a melhor coisa para a sociedade seria o vale-tudo de cada um por si, sem que o Estado entendesse para atrapalhar".

O Espírito Santo, impedido de se desenvolver por quase 200 anos para ser a "barreira ecológica" de proteção ao ouro de Minas Gerais, iniciou o século XIX sendo uma das mais atrasadas e despovoadas províncias do País. Com a expansão do café do Vale do Paraíba para as regiões do sul capixaba, a província começou a fazer parte do cenário econômico nacional via produção cafeeira. Entretanto, o período de estabelecimento da República foi bastante conturbado. A instabilidade política e a luta de interesses marcaram decisivamente essa época. Para se ter uma idéia, em pouco mais de três anos, passaram pela chefia da Província do Espírito Santo 10 presidentes¹.

A posse do "Marechal de Ferro", Floriano Peixoto, na Presidência do Brasil, em 1891, marcou a consolidação da República e teve reflexos diretos no Espírito Santo. O presidente nomeou uma Junta Governativa para acabar com a instabilidade estadual. De 1891 a 1892, a junta, formada pelos coronéis Inácio Henrique de Gouveia, Graciano dos Santos Neves e Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto, esteve à frente do Estado. No dia 2 de maio de 1892, foi eleito "democraticamente" o primeiro presidente espírito-santense, o Dr. José de Melo Carvalho Moniz Freire. A eleição ocorreu no mesmo dia da promulgação da nova Constituição estadual, que seguia as diretrizes da Constituição nacional de 1891².

Político influente, advogado e jornalista, sendo um dos donos do jornal *A Província do Espírito Santo* Muniz Freire consolidou os preceitos republicanos no Estado. Membro do Partido Republicano Construtor, de ideais positivistas expressos no avanço e na evolução, a partir do conhecimento humano. Freire foi precursor do modelo republicano no Espírito Santo. A sua crença é visível em uma de suas falas proferidas no discurso da "Conferência sobre a Existência Política dos Estados", realizada em 1908, no Rio de Janeiro: "A república é sociologicamente a expressão concreta da liberdade, da justiça, da lei e da autoridade responsável, sob a guarda efetiva da opinião".

Durante seu primeiro mandato (1892-1896), Muniz Freire implementou projetos e realizações que marcaram a história contemporânea do Estado. Dentre os principais, destacam-se: a Estrada de Ferro Sul-Espírito Santo, a Estrada de Ferro Vitória-Minas, o "Novo Arrabalde" (projeto de urbanização da capital), além do incentivo à imigração europeia. No fundo, Freire buscava uma modernização que integrasse o listado às novas

diretrizes seguidas pelo Brasil e pelas grandes nações capitalistas do mundo.

Os audaciosos projetos de Muniz Freire eram sustentados pelos lucros provenientes da produção cafeeira capixaba. Porém, os grandes gastos públicos, seguidos da primeira crise do café, em 1894, dificultaram a total implementação dos atos modernizantes. Em 1896, Graciano Santos Neves, partidário de Freire, assume a liderança do Estado no auge da crise. Impossibilitado de dar prosseguimento aos projetos de seu antecessor, e para não criar embaraços ao partido que o elegeu, Graciano renunciou em menos de dois anos de governo. Como não havia passado o período mínimo exigido pela Constituição de 1892 para assunção do vice-presidente, Constante Gomes Sodré, novas eleições foram obrigatoriamente convocadas. Henrique da Silva Coutinho foi eleito novo presidente do Estado.

Podemos entender melhor essa época de profundas modificações a partir da análise de alguns dos atos oficiais mais relevantes do período. A seguir, apresentaremos algumas leis, assim como faremos a sua contextualização, com vistas à compreensão de uma era decisiva para a formação do moderno listado do Espírito Santo.

Novos braços para sustentar um novo Estado

De acordo com o que já foi mencionado na introdução deste capítulo, na última década do século XIX, o Espírito Santo passava por seu primeiro momento de significativo crescimento e desenvolvimento econômico. Esse período foi marcado pela alta no preço do café no exterior e pelo grande aumento da produção cafeeira no listado. No entanto, em 1888, foi decretado o fim da escravidão no Brasil.

Para tentar solucionar o problema de mão-de-obra, o primeiro presidente eleito do Espírito Santo, Muniz Freire, decidiu investir na política de imigração para o Estado. A ação foi amparada pela conjuntura econômica e financeira favorável e pela descentralização política, característica da República federalista fundada em 1889. Para concretizá-la, Freire tomou duas medidas ousadas.

A primeira foi firmar um contrato com o italiano Domenico Giffoni para a introdução de 20 mil imigrantes, preferencialmente italianos, no Espírito Santo. Seriam três mil em 1892, sete mil em 1893 e 10 mil em 1894. A segunda medida foi promulgar, em 4 de junho de 1892, o decreto (Anexo 1) que estabelecia favores governamentais aos imigrantes. A nova lei regulamentava as normas do serviço de imigração e obrigava o Estado a garantir diversas condições e "facilidades" aos estrangeiros que viessem para as terras capixabas.

Entre as garantias previstas pela lei de imigração estavam: pagamento de passagens desde o embarque na Europa; hospedagem gratuita em Vitória; transporte e alimentação até o local de destino; assistência médica gratuita durante os dois primeiros anos; concessão de lote de 25 hectares em núcleo colonial do Estado, à escolha do imigrante; financiamento adiantado de 250\$(0)00 (duzentos e cinquenta mil réis) para cada família, entre outras.

Interessante constatar que, apesar da legislação remeter-se a núcleos coloniais característicos de uma colonização de povoamento, mais de 54% desses imigrantes foram localizados nas fazendas para trabalhar como colonos e apenas 24% foram estabelecidos em núcleos. Essa estatística comprova que a imigração do Espírito Santo, nesse período, foi mais influenciada pelo fim da escravidão e falta de mão-de-obra do que pela necessidade de povoar o Estado, o que veremos mais adiante.

Antes dessa política de imigração própria, o Espírito Santo já havia recebido, de forma modesta, levas de imigrantes europeus por intermédio de ações imperiais. De 1847 a 1881, foram introduzidos na província 13.828 imigrantes europeus destinados, principalmente, aos núcleos coloniais criados pelo Governo imperial. Nessa época, o principal interesse era povoar uma das regiões mais desabitadas do País.

O fato de o imperador só ter desenvolvido planos de imigração para o Espírito Santo após a introdução do café no listado demonstra a intrínseca relação com a necessidade de mão-de-obra. Os dirigentes brasileiros viam os núcleos coloniais como verdadeiros "viveiros de braços". Eles acreditavam que, dessa forma, firmariam o povo europeu (branco, "civilizado") no Brasil, criando uma camada de população apta ao trabalho.

Essa política imigratória controlada pelo governo central beneficiava, basicamente, os grandes latifundiários do café, localizados em São Paulo, e, em menor parte, no Vale do Paraíba, no Rio de Janeiro. Em mensagem proferida por Muniz Freire em 1896, segundo Rocha (1984, p.117), esse privilégio paulistano é ressaltado:

Os contratos do Governo Federal para a introdução de imigrantes muito pouco têm aproveitado dos diversos estados, com exceção de São Paulo, cuja propaganda na Europa é antiga e muito bem dirigida, de sorte que toda a corrente imigratória estabelecida para o Brasil encaminha-se espontaneamente ao seu território, independente mesmo das solicitações que a envolvem ao sair do país.

O fim da escravidão selou o declínio dessa fase imigratória no Espírito Santo. A produção cafeeira, que era provida quase que exclusivamente pelo trabalho escravo, ficou sem trabalhadores e sem a quem recorrer. Os escravos libertos não possuíam uma cultura de produção em moldes capitalistas. Como era de se esperar, para eles o trabalho tinha uma conotação de exploração e humilhação. A idéia de trabalho como algo dignificante para o homem não encontrava espaço em meio a uma população submetida a séculos de extrema servidão. De qualquer forma, a política oficial não foi investir na emancipação dessa parcela de brasileiros, mas, sim, importar nova mão-de-obra, sob novas condições. Sobre o tema, Muniz Freire pensava:

Debalde, porém, têm sido as experiências com o nosso elemento nacional, pois ele é em geral constituído dessa classe de homens que já foram escravos, que não recebeu menor interesse pelo trabalho, pelo contrário fazem com muita inconstância, sem ambição ou desejo de procurar independência; além disto tudo exigem um preço caríssimo pelo salário — são indiferentes ao bem estar, trabalham o necessário para comer; vegetam enfim. A que recorrer pois devemos? (Rocha: 1984, p. 125).

Como dissemos, não existiram políticas para a inclusão dos negros à nova realidade social que se formou. Os antigos escravos foram simplesmente esquecidos às margens da sociedade formal. O Estado recorreu ao trabalhador europeu bem mais adaptado ao modo de produção capitalista. Essa nova etapa imigratória, iniciada em 1888, tomou grandes proporções com as medidas adotadas pelo presidente Muniz Freire, em 1892.

As ações surtiram o efeito esperado e, a partir da inclusão desses novos povos, a produção cafeeira cresceu substancialmente, conforme se pode observar na tabela abaixo, inscrita na mensagem do presidente do listado do Espírito Santo Bernardino Souza Monteiro, ao Congresso Legislativo, em 12 de outubro de 1919, a partir do relatório da Diretoria Central de Terras e Colonização para o período de 1892/1896.

Ano	Nº de imigrantes vindos para o ES	Exportação de café (saco)	Valor oficial médio para a arroba de café
1892	522	277.768	13\$745
1893	3.094	362.717	18\$897
1894	3.926	387.619	18\$421
1895	4.575	410.511	19\$200

No entanto, no ano de 1895, um fato importante interrompeu o fluxo de imigrantes. No dia 20 de junho daquele ano, o Governo italiano proibiu a vinda de seus cidadãos para o Espírito Santo. A decisão foi tomada após a divulgação de um relatório redigido pelo cônsul italiano no Estado, Carlo Nagar. No documento, Nagar denunciava as péssimas condições de vida dos "patrícios" em terras capixabas. Segundo ele, a política de imigração de Muniz Freire não cumpria as obrigações contidas no artigo 73 do decreto nº 4 de 4 de junho de 1892 (Anexo 1), e, por isso, deveria ser interrompida.

Dentre as acusações mais graves contidas no Relatório Nagar estão: as más condições de transporte da capital para os núcleos ou para as fazendas e de alojamento nos famosos "barracões" das sedes coloniais; a morosidade para a demarcação dos lotes; o isolamento geográfico; a falta de alimentos, assistência médica e escolar; as condições higiênicas desfavoráveis; dentre outras. Porém, o fator determinante para a proibição foi um surto de malária surgido na região do Rio Doce. Segundo o documento, teriam morrido cerca de 300 italianos abandonados pelo Governo estadual.

Apesar da proibição decretada pelo Governo da Itália, a emigração de seus cidadãos para o Espírito Santo continuou. De acordo com os dados do relatório da Diretoria Central de Terras e Colonização, de janeiro a abril de 1896 já haviam entrado 1.127 estrangeiros no listado, muitos deles italianos. Porém, nesse mesmo ano um outro fato foi decisivo para alterar toda a conjuntura imigratória para as terras capixabas: a primeira grande crise do café.

A crise, causada pelo baixo preço do produto no mercado internacional, decretou não só o fim da euforia econômica do Espírito Santo, como também a extinção da política imigratória estadual que havia entrado em vigor no ano de 1892. Em virtude do golpe financeiro, Muniz Freire decidiu transferir para a iniciativa privada os grandes gastos públicos despendidos com o serviço de imigração. De acordo com Rocha (1984, p. 128), o presidente espírito-santense afirmou: "O Estado deve abster-se de colonizar

e só preocupar-se com o fornecimento de braços para a grande lavoura [...] que [...] pode ser eficazmente ajudada pelos grandes proprietários, por meio de sociedades que recebam os imigrantes",

Essa tentativa de transferir a onerosa política imigratória para as mãos dos fazendeiros não se concretizou. Os produtores de café não demonstraram interesse em aumentar seus gastos em uma época de tantos prejuízos. Isso decretou, definitivamente, o fim do serviço de imigração para o Estado.

Hoje, o Espírito Santo vive as conseqüências de um longo período imigratório. O Estado, construído por inúmeros povos, possui uma rica diversidade cultural. Os alemães, tirolezes, pomeranos, polacos, portugueses, espanhóis e, principalmente, os italianos trouxeram um pouco de cada país, de cada nação, para este pequeno território. Lutaram no passado e seus descendentes lutam até hoje para se estabelecer com dignidade. Para viver definitivamente o utópico sonho americano.

O preço do crescimento

O sonho da modernidade deveria se tornar realidade. A Lei Áurea já havia sido assinada, a República estava proclamada e novas leis eram moldadas. O terreno estava preparado para a maior das plantações, e colher os louros do futuro era só uma questão de tempo. Essa era a ótica que norteava a cabeça do capixaba visionário conhecido como Muniz Freire. Para ele, criar as condições para o surgimento de um grande Estado do Espírito Santo era buscar alternar as modernizantes e progressistas, mesmo que isso fosse dificultado pela falta de capital para investimento.

A economia brasileira no final do século XIX era essencialmente -agrária. Os latifúndios tomavam conta do País e a maioria absoluta da população não tinha qualquer nível de escolaridade. Então, como fazer dar certo um projeto modernizante no Estado? A construção de estradas de ferro seria um dos grandes passos para que o futuro fosse alcançado. Afinal, a grande máquina caminhando sobre os trilhos era o reflexo da nova era, mas, como atrair investimentos para um Estado que durante anos foi barreira natural para o ouro das Minas Gerais e que tinha uma densidade demográfica consideravelmente baixa? A resposta estaria nos empréstimos. Muniz Freire acreditou que o elevado preço do café poderia dar suporte às obras de reestruturação de um Espírito Santo atrasado.

O artigo 5º da lei número 30 de 21 de novembro de 1892 e, posteriormente, o decreto de 4 de outubro de 1894 (a seguir) legalizaram o primeiro empréstimo externo do Espírito Santo. Neles constavam os valores, as formas de negociação, resgate e pagamento da dívida. Tudo esse processo se deu por causa da tão sonhada modernidade que chegava com atraso no Brasil. O País, juntamente com o Estado, se tornou refém do capital internacional e de um mundo, que, no mesmo período, já estava inserido em uma nova fase do capitalismo, chamada também de Segunda Revolução Industrial.

O decreto da dívida

O presidente do Estado, dando cumprimento á disposição final do art. 5º da lei n.30 de 21 de novembro de 1892 que autorizou o a levantar um empréstimo destinado exclusivamente a construcção das estradas de ferro do Estado, e havendo negociado com o Banco Nacional Brasileiro, por si e por seus banqueiros, o levantamento da importância de 700.000 lbs. ou 17,500.000 frc. mediante as condições estipuladas no termo do contracto que nesta data envia ao thesouro para ser lavrado, decreta:

Art. 1º - O Banco Nacional Brasileiro é autorizado, por si e por seus banqueiros, a levantar para o Estado do Espírito Santo o empréstimo da quantia de 700.000 lbs. ou 17.500.000 frc. capital nominal, que será representado por títulos (bonds ou obligations) ao portador de, lb. 100 ou lb. 500 ou lb 1.000 sendo em moeda inglesa, ou frc. 500 sendo em moeda francesa.

Art. 2º O producto deste empréstimo é destinado a construção da Estrada de Ferro do Sul do Espírito Santo, de propriedade do Estado...

Art. 3º - O serviço do pagamento de juros e da amortização do empréstimo será feito pela receita geral do Estado.

Art. 4º - Os títulos (bonds ou obligations) vencerão os juros de 5% pagaveis semestralmente a 5 de abril e a 5 de outubro de cada anno, a contar de 5 de outubro de 1894, devendo o primeiro pagamento effectuar-se a 3 de abril de 1895.

Art. 10º - O empréstimo será inconvertivel durante quinze annos.

Segundo o professor de macroeconomia da Universidade Federal do Espírito Santo Rogério Arthmar, toda a dívida contraída pelo listado — no caso, o valor de 700 mil libras — determinou o pagamento total, após 33 anos, do valor estimativo de 2 milhões e 310 mil libras, ou seja, mais do que o triplo do valor inicial. Ele ainda afirmou que os juros de 5%, que deveriam ser pagos semestralmente, o que dá quase 1% ao mês, são, até certo ponto, altos, se levarmos em consideração que o Espírito Santo era subdesenvolvido em termos de Brasil, que, por sua vez, era subdesenvolvido em relação ao mundo. No dito popular isso seria "dar um tiro no próprio pé" ou até mesmo — se considerarmos que Muniz Freire acreditava muito no crescimento das exportações do café e da arrecadação que já estava em alta — "dar um tiro no escuro". Todavia, o presidente preferiu arriscar.

Em 1894, o preço do café veio abaixo por causa da recessão que atingia o planeta. Conforme Schmidt (1997, p.227), "o preço internacional do café tinha caído demais. Em dez anos, veio de quatro libras por saca para [...] meia libra por saca". Os cafeicultores passaram a buscar e depender de empréstimos. Foi a partir desse momento que o governo passou a entender o quão difícil seria dar prosseguimento às políticas de modernização do Espírito Santo. Graciano dos Santos Neves que o diga.

Sucessor e partidário de Muniz Freire, Graciano tomou posse no momento da crise da cafeicultura. Um dos seus primeiros cuidados, conforme Oliveira (1951, p.415), foi "suspender as obras planejadas pelo antecessor, exceção feita [...] as da viação férrea, dada a preocupação de levar os trilhos às zonas de produção". Graciano dos Santos Neves acabou renunciando devido às pressões partidárias.

Em meio a todos os problemas e dificuldades que assolaram o listado capixaba no período de declínio do café, havia a necessidade de prosseguir com a construção da estrada de ferro que ligaria o interior à capital. Essa era uma forma de escapar da crise devastadora, já que sem escoamento de produção seria ainda mais complicado repor o dinheiro do empréstimo estabelecido em contrato. No dia 13 de julho de 1895, foi inaugurado o primeiro trecho da estrada de ferro, ligando o Porto das Argolas à Vila de Viana.

A construção da ferrovia trouxe novas perspectivas para o desenvolvimento do Espírito Santo. Mas, há de se perguntar: até que ponto é sensato ir em busca de um novo ideal, sendo que o Estado naquele momento não possuía bases sólidas para a tão almejada modernidade? O primeiro empréstimo externo do Espírito Santo trouxe seqüelas gravíssimas para a economia capixaba e foi determinante no processo de crescimento da dívida pública. E quando se fala em crescimento da dívida pública, fala-se em corte de gastos em áreas como saúde, educação e saneamento, que são tão necessárias para o bem-estar de um povo. Povo este que sofria no período da escravidão, sofria no período da imigração e sofre com o descaso perpetrado pela

irracionalidade atual de crescimento a qualquer custo.

O Novo Arrabalde

O Novo Arrabalde foi um dos mais audaciosos projetos de Muniz Freire em seu primeiro governo (1892-1896). Para melhor compreensão das intenções do presidente do Estado, primeiramente é necessário explicar o porquê da construção do Novo Arrabalde e quais eram seus objetivos. Seu empreendimento foi objeto de estudo de Carlos Teixeira de Campos Júnior, cujo livro oferece subsídios para contextualização e elaboração deste texto.

Vitória é uma cidade cuja principal ilha tem um relevo bastante acidentado, o que dificultava sua ocupação no século XIX, quando possuía cerca de 10.000 habitantes. A mancha urbana restringia-se ao Centro, atual Cidade Alta. Os terrenos mais planos se localizavam próximos ao mar e muitos deles eram alagados, outro fator que impedia a habitação.

O projeto do Novo Arrabalde vem da necessidade, enxergada por Freire, de tornar a cidade de Vitória o centro do comércio do Espírito Santo, alcançando, inclusive, parte de Minas Gerais. O crescimento urbano também movimentaria a economia, por meio da construção de obras públicas, edificações e comércio de lotes.

Sua aspiração ao progresso é notada em um de seus discursos, segundo a obra de Campos Júnior (1996, p.148):

O argumento mais imediato em favor da necessidade dos grandes centros é fornecido pela lição de todos os tempos e de todos os povos. Não há país no mundo, de importância política ou comercial, que não tenha as suas grandes praças, e quanto mais notáveis são estas mais elevada é a categoria da nação; as primeiras nações do globo são a França, a Inglaterra, os Estados Unidos e a Alemanha, que possuem cidades como Paris, Londres, Nova York, além de tantas outras que figuram em primeira linha após estas.

Para transformar Vitória em uma capital populosa, seria preciso ocupar novos espaços. Tendo em vista as restrições à habitação, causadas pelas condições geográficas das regiões próximas ao antigo sítio urbano, a saída seria a ocupação da área nordeste da ilha, com a constituição de um novo arrabalde, ou seja, de um novo bairro. Hoje, essa área compreende os bairros Praia do Canto, Praia do Suá, Praia de Santa Helena, Santa Lúcia, Bento ferreira e Jucutuquara.

Em relação a esse projeto, temos o seguinte depoimento do presidente do Estado, reportado por Campos Júnior (p.152;153):

A opinião corrente foi sempre que a cidade não tinha para onde estender-se. De fato assim parece. Não procurei desenvolver nem acrescentar, julguei indispensável abrir na própria ilha novos espaços para o alargamento do centro populoso, parecendo-me que a esse destino se prestavam admiravelmente as grandes planícies situadas a nordeste da baía, e gozando do mais belo panorama que há em todos os arredores.

Sendo assim, foi formada uma Comissão de Melhoramentos da Capital, criada pela Resolução nº 46 de 9 de abril de 1895 (Anexo 2), cujo chefe era o engenheiro sanitário

carioca Saturnino de Brito. Essa comissão elaborou o projeto de um bairro, conhecido como Novo Arrabalde, que previa anexar uma área até seis vezes maior do que aquela já ocupada no território da capital. Porém, foi o Decreto nº 50 de 11 de julho de 1895 (Anexo 3) que regulamentou a construção e desenvolvimento do mesmo.

A empresa responsável pela construção foi a Companhia Brasileira Torrens, que já prestava serviços ao governo em obras relacionadas ao saneamento básico da capital desde 1891. A escolha da zona nordeste da cidade foi também influenciada por essa companhia, que possuía lotes naquele perímetro. Essa foi uma das razões para Vitória não ter se expandido em torno do seu próprio centro, que oferecia condições para tal, embora restritas. Arcas como as do Campinho (atual Parque Moscoso) e proximidades que, aterradas e investidas de infra-estrutura, poderiam servir para habitação. Sem mencionar a fazenda Jucutuquara ou, ainda, terrenos mais distantes, como os pertencentes à antiga fazenda Maruípe. Todavia, esses terrenos não serviam para a proposta de Muniz Freire, que demandava uma área bem maior do que aquela já ocupada pela capital. Campos Júnior (p. 163-164) relata outros argumentos oficiais:

*Ainda os lugares melhores e aprazíveis, dizia, estavam ocupados por casebres que necessitavam ser demolidos. E isso significava despesa a mais. Por outro lado, avaliava as condições de saneamento, argumentando que ao sul da Vila se encontravam áreas baixas e alagadas, que se **tornariam** uma ameaça constante à saúde da população, pois o vento sul traria **facilmente** o contágio de doenças ali depositadas. Por fim, atentou para o problema da distância, dizendo que **Vitória** situava-se na linha natural do desenvolvimento, ao passo que a **Vila do Espírito Santo** estava a nove quilômetros da Capital e separada por mar.*

Com a crise que se abatera sobre a produção cafeeira e a necessidade de pagamento de vultuosos juros, em 1896 foi extinta a comissão formada para implementar o Novo Arrabalde. Por conta disso, as construções das estradas, do novo bairro e do hospital que estava sendo feito na Praia do Suá e os melhoramentos do porto não foram totalmente concretizados.

Os esperados fluxos migratórios para Vitória não ocorreram. Os planos modernizantes de urbanização da capital não puderam ser realizados. A Companhia Torrens não conseguiu concretizar as estradas em tempo hábil e, para piorar sua situação, teve o contrato caducado em 22 de janeiro de 1897, devido ao descumprimento de cláusulas pactuadas com o Estado.

A empresa buscou um acordo que resultou na compra, pelo governo capixaba, dos serviços até então realizados pela empresa: o reservatório de Santa Clara, a represa do rio Formate e os estudos a respeito do abastecimento de água e esgoto. Os terrenos concedidos à Torrens, ou seja, as arcas destinadas à construção do novo arrabalde, voltaram ao domínio do Estado.

Os próximos governos passariam a investir na ocupação das regiões centrais de Vitória, num programa compatível com a receita estadual. Essa mudança de tópicos está ligada também aos interesses políticos, que, ao longo dos anos, passaram a divergir dos de Muniz Freire.

Como a capital não se tornou o centro comercial populoso esperado por Freire, as terras do novo bairro não receberam interesse imediato e, portanto, continuaram nas mãos do Estado por um bom tempo, até se iniciarem as vendas de lotes.

Nos períodos de prosperidade econômica, percebe-se o governo investindo na urbanização do Estado, por meio das construções das estradas de ferro, do Novo Arrabalde e de melhorias no Porto de Vitória. Porém, ao final do primeiro mandato de Muniz Freire, o Espírito Santo já enfrentava a primeira crise da República recém-instaurada. Dessa forma, o então presidente não pôde dar continuidade aos seus gigantescos empreendimentos. O Projeto do Novo Arrabalde foi retomado, de certa forma, pelo governo em 1910, com a concessão de lotes através do pagamento de um foro anual (decreto nº 43 de 10 de março do corrente ano). Mas, seu desenvolvimento só foi realmente realizado na gestão de Florentino Avidos, compreendida entre os anos 1924 e 1928.

Ao final de sua obra, Campos Júnior analisa esse período da seguinte forma:

Todas as intervenções realizadas pelo governo em Vitória, durante o período estudado, tiveram explícito caráter de classe. Suas ações não se isentaram de favorecer as frações do capital detentoras de maior poder naquele momento. Com a política de centralização do comércio do café, favoreciam-se setores do comércio. O planejamento e construção do Novo Arrabalde, fruto dessa mesma política, associava-se á estratégia de lucro da Companhia Torrens: estratégia esta fundamentada na expectativa da valorização dos terrenos de Vitória, então de propriedade da Companhia. [A não ser quando as terras daquela região passaram a ser vendidas á população a partir dos anos 20] (p.199).

De qualquer forma, a localização desse novo bairro determinou o direcionamento do crescimento de Vitória para essa região. Sua construção, mesmo que de forma diferente da planejada por Muniz Freire, colaborou para que o município pudesse ser o que é hoje em termos de panorama geográfico.

Anexo 1

Principais artigos do Decreto nº 4 do dia 4 de junho de 1892:

Dá regulamento ao serviço de Terras e Colonização

Segunda Parte - Capítulo III — Imigração e Colonização

Art. 72. São recebidos nos portos do listado os indivíduos sadios e aptos ao trabalho, estrangeiros ou nacionais, que não tenham praticado ações criminosas, que sejam provenientes diretamente da Europa, ou de outros países da América ou outros Estados da União; e que sejam sempre acompanhados pela família, com a intenção de se estabelecer na agricultura do Estado; de criarem e desenvolverem qualquer indústria útil, ou se ocuparem nas artes mecânicas.

Art. 73. Os imigrantes que com estas condições chegam diretamente de portos estrangeiros, ou em trânsito pela capital federal, receberão do Estado os seguintes favores, além daqueles que são concedidos a todos os habitantes:

§ 1º Pagamento da Passagem de acordo com as tarifas que estarão em vigor no Estado e, em faltas destas, aquelas da União;

§ 2º Alojamento na capital do Estado até a partida para o local de destino;

§ 3º Transporte gratuito, alojamento e alimentação durante o trajeto até o local escolhido para residência;

§ 4º Tratamento médico gratuito pelo período de dois anos;

§ 5º Um lote colonial de 25 hectares de terreno fértil, em qualquer núcleo do Estado, a sua escolha;

§ 6º Antecipação de cinquenta mil réis para cada família para a compra de ferramentas ou utensílios, além de outros duzentos mil réis para cada quinquena, para a sua manutenção enquanto se ocuparem na construção de sua casa provisória; ou se o preferirem as famílias receberão do Estado a casa provisória e um pedaço de terra desmatada de cinquenta metros quadrados;

§ 7º Proteção do listado durante o período de dois anos, tanto para aqueles que se estabelecerem no núcleo colonial, como para aqueles que se empregarem com os grandes proprietários agrícolas; serão assistidos pelo listado para a obtenção de tais contratos, removendo-os se necessário para os núcleos coloniais.

8º Preferência pelo emprego assalariado, nos trabalhos dirigidos pelas comissões, e em geral nas obras do Estado durante dezoito meses, a contar da data de chegada aos portos do listado;

9º Proteção às viúvas e aos órfãos em caso de morte acontecida no listado; nos dois primeiros anos de residência, receberão a ajuda do Estado de modo que possam manter-se na agricultura, ou facilitando-lhes o retorno à sua pátria quando estes demonstrarem impossibilidade de prover o seu sustento por insuficiência de condições.

Parágrafo Único: estes favores serão garantidos tanto aos imigrantes que vêm espontaneamente, como para aqueles que são introduzidos em virtude de contratos feitos com o listado.

Art. 76. Nenhum imigrante receberá a ajuda que trata o Art. 73 e seus parágrafos, a não ser que declare, na chegada, que deseja estabelecer-se no listado e qual destinação deseja trilhar, obrigando-se a não sair do listado antes de três anos, a contar do dia da chegada, salvo por força maior ou autorizado pelo presidente do Estado com base nas informações do diretor.

Art. 77. Os proprietários agrícolas que queiram receber imigrantes deverão

apresentar aos encarregados da imigração os respectivos pedidos, declarando a nacionalidade e as vantagens que oferecem aos trabalhadores em troca do serviço que lhes é destinado.

Esses pedidos que deverão ser assinados também pelos imigrantes, construirão obrigações recíprocas, cabendo ao governo do Estado a execução por meio de comissões distritais.

Art. 80. O proprietário ou administrador da propriedade privada que tenha infringido as cláusulas contratadas com os imigrantes será obrigado a cumpri-la por via legal através do listado, ou perderá o direito de ter outros imigrantes pelo período de seis meses a dois anos, de acordo com a gravidade do caso.

Art. 81. O imigrante que não tenha cumprido as cláusulas estipuladas será obrigado a cumpri-las por meios legais, e lhe será suspensa qualquer proteção por parte do Estado, sendo que sua conluia será notificada aos distritos.

Os bens móveis dos imigrantes servirão como penhora para execução dos seus contratos.

Art. 87. Os imigrantes e os nacionais, logo que forem instalados em seus lotes, receberão do chefe da respectiva comissão um título provisório de propriedade assinado pelo próprio chefe, que será substituído pelo título definitivo logo que o possuente prove ter pago toda sua dívida proveniente das despesas do alojamento e do valor da terra.

Art. 88. A dívida para estabelecer-se constitui-se de: antecipação de 250 mil réis para compra de ferramentas para a casa provisória e um pedaço de terreno desmaiado.

Art. 89. E permitido ao imigrante fazer a retirada de dinheiro dos estabelecimentos fiscalizados pelo listado, sob a garantia do título provisório de propriedade para seu sustento, para a aquisição de ferramentas de trabalho e para construção da casa provisória, isto antes de sua primeira colheita.

§ 1º Considera-se fiscalizado pelo listado, o estabelecimento que possua especial autorização para efetuar tais empréstimos, e que obedeça às condições impostas.

§ 2º Para ter direito ao empréstimo será necessário:

a) que o imigrante possua uma família e seja instalado junto com ela;

b) que tenha iniciado o melhoramento do seu lote e não tenha recebido nenhuma antecipação do Estado

§ 3º Os empréstimos não poderão exceder a soma de cinquenta mil réis para cada prestação com intervalo de dois meses entre uma e outra e que a soma não alcance os quatrocentos mil réis, a não ser que o estabelecimento queira antecipar empréstimos sob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 90. C) estabelecimento que fizer tais empréstimos terá a preferência do Estado na hora do pagamento sobre o valor do lote, e se o devedor não tiver pago no tempo previsto, ou no tempo que lhe for prorrogado, o lote será vendido em leilão público, a pedido do interessado que deseje receber o seu reembolso.

§ 1º O pagamento deverá ter início pelo menos quatro anos após concluído o empréstimo, que deverá ser feito em prestações anuais.

§ 2º Após pagar o credor, o Estado reembolsará o excedente do preço que obtiver no leilão do lote, e o restante, após cobrir as despesas, será entregue ao devedor.

Art. 91. Os lotes coloniais, medidos e demarcados, serão vendidos a vista ou a prazo, por um preço que não exceda dois réis o metro quadrado, dependendo do valor das condições especiais do lote, a critério do chefe da comissão do distrito.

Art. 92. Para aqueles que comprarem a prazo, será adicionado ao valor do lote, em uma só vez, 20% e o pagamento será feito em prestações iguais a contar do final do quinto ano de residência.

Art. 93. O lote agrícola será concedido somente aos imigrantes ou nacionais que

se estabeleçam com a família.

Art. 94. Os lotes urbanos, destinados nos futuros centros populacionais, serão vendidos sob condições de serem construídas as casas de imediato.

§ 1º Para o colono que tenha prosperado no seu lote rural, mantendo-o permanentemente cultivado, queira e possa construir uma casa;

§ 2º Para qualquer imigrante ou nacional que queira estabelecer-se no comércio, indústria ou escritório, desde que seu negócio traga vantagens seguras ao núcleo;

§ 3º A qualquer pessoa em geral, que pela sua posição social e profissão dê garantia de que sua aquisição será vantajosa para o núcleo: como médico, farmacêutico, etc.

O preço do lote urbano varia de dois a vinte réis por metro quadrado, de acordo com a posição e outras determinações de valor, a critério do chefe da comissão.

Art. 96. O colono que, nos dois anos a contar da data em que tomou posse do seu lote, não tenha estabelecido habitual moradia, ou não o tenha cultivado efetivamente, perderá o direito sobre o lote, que será vendido em leilão público, com os anúncios previamente requeridos.

Do produto da venda será retida, primeiramente, a quantia devida ao listado, pelo colono devedor, e em segundo lugar qualquer outra dívida à qual estiver sujeito, e se sobrar qualquer quantia, esta será entregue ao citado colono, e na sua ausência será devolvido ao tesouro do listado.

Art. 98. No prazo de seis meses da entrega do lote rural ao colono, este lote deverá ser lavrado e plantado pelo menos em uma área de cerca de cinquenta metros quadrados. O não cumprimento desta cláusula terá como consequência a perda das melhorias por ele executadas, como também as prestações que tiver pago, salvo somente, em caso de torça maior, ou de enfermidade prolongada e constatada, na qual será concedido ao comprador uma prorrogação de dois a seis meses.

Anexo 2

Resolução 46, de 9 de abril de 1895

O presidente do Estado, considerando que a cidade de Vitória está destinada a ser um entreposto commercial da América do Sul, em virtude da sua situação geográfica, da excellência de seu porte e da riqueza natural das zonas que, umas já agora, e outras mais cedo ou mais tarde, hão de demandal-o, pelas estradas de ferro em construcção e em projecto, tendentes attrahir a este mercado todos os centros importantes do Estado e grande número desdo vastíssimo Estado de Minas Geraes; considerando que, independente mesmo de largo destino que as razões expostas promettem assegurarlhe O argumento considerável de população que a cidade há tido, só com a iniciação dos grandes empreendimentos preparatórios de seu futuro desenvolvimento, já tem feito sentir a incapacidade da actual área urbana e a necessidade de estendela, a que de facto está se realisando espotâneamente, mas em condições pouco lisongeiras sob todos os aspectos; considerando mais que, não so pelo que respeita ao seu embellezamento, como pelo lado da hygiene e das communitades ordinárias, a actual cidade precisa ser submettida a um plano systemático de melhoramentos, que deve ser confiado a acção lenta do governo e dos particulares soba fiscalizaçõ daquelle; resolve crear uma commissão especial sob o título de a "Commissão de Melhoramentos da Capital", subordinada a directona de obras e empreendimentos geraes, independente porém

quanto a sua acção própria, e encarregal-anão só dos planos geraes de melhoramento da cidade actual, mas particularmente proceder desde já aos estudos das áreas a ella anexas e apropriáveis a expansão urbana, fazer o seu levantamento topographico, projectar as obras necessárias para sua adaptação organizar o plano definitivo accrescido com indicação das ruas, praças e mais dependências, e bem assim planejar e orçar o systema de communicações entre a nova e a velha cidade, guiando-se em todos os trabalhos pelas instruções que forem baixadas por esta presidência directamente, ou por intermédio da directoria de obras. Para a referida commissão são nomeados engenheiro chefe o dr. Antônio Viena Cortez e engenheiros Leon de Martre, Alberto Armano, além dos auxiliares que opportunamente serão designados, com os vencimentos marcados em tabela especial provisória, e pagos pela verba do título 5" § 3" do orçamento da despeza (lei nº 108 de 22 de dezembro do anno lindo), enquanto não commecar a arrecadação da renda creada para esse fim especial pelo art. 4" da lei nº 107.

Anexo 3

Decreto nº 50 de 11 de julho de 1895

O presidente do Estado usando das suas atribuições constitucionais e autorizado pelas Leis nº 81 de vinte de sete de dezembro de 1803, nº 107 de vinte e dois de dezembro de 1894, art. 4, tendo em vista dar regulamento especial ao serviço criado pela Resolução 46 de nove de abril do corrente atino, e para execução do Título 5º do Decreto nº 3 de quatro de junho de 1892.

Decreta:

Art 5º. E considerado com objecto de serviço actual e immediato da Comissão, o que foi determinado pela Resolução nº 46 de 9 de abril do corrente anno, segundo a qual deverá ella desde já proceder aos estudos das áreas annexas a capital apropriáveis a expansão urbana, fazer o seu levantamento topographico, projectar as obras necessárias para sua adaptação, organizar o plano definitivo da cidade acrescida com indicação das ruas, praças e mais dependências, e bem assim planejar e orçar o systema de communicações entre a nova e a velha cidade.

Art 6º. Os trabalhos especificados nessa Resolução constarão nomeadamente do seguinte:

§ 1º Estudo de uma via de communicação econômica — para execução immediata — ligando a cidade actual à planície Bento Ferreira, primeira das que podem de ser aproveitadas para o novo arrabalde.

§ 2º Projecto de uma avenida para no futuro ligar, uma linha directa, os mesmos pontos, de accordo com a topographia local e com o projecto do arrabalde.

§ 3º Projecto de aproveitamento de toda zona comprehendida entre estes pontos externos para desenvolvimento da cidade actual, com o cálculo de todas as obras a executar nessa zona.

§ 4º Levantamento topographico da zona destinada ao novo arrabalde, baseando este serviço sobre triangulação de terceira ordem.

§ 5º Projecto do novo arrabalde comprehendendo trabalhos relativos a abastecimento d'água e drenagens permeável e impermeável (esgotos).

§ 6º Estudos dos mananciais existentes nos arredores e que possam ser aproveitados para o abastecimento.

§ 7º Projecto de obras accesónas ou complementares do plano.

§ 8º Quaesquer outros que o Governo em instruccões especiais exigir.

Art 12º. As despesas com o pessoal e serviço da commissão correrão por conta da

renda especial criada pelo artigo 4 da Lei nº 107 de 22 de dezembro de 1894 e enquanto não começar a arrecadação dessa renda os recursos necessários para as mesmas despesas serão adiantados pelo fundo especial destinado ao melhoramento do porto, ao qual far-se-á oportunamente a devida indenização.

Parágrafo Único - Em cumprimento desse artigo, o Tesouro indenizará o Caixa Geral do que já tiver adiantado até esta data para as despesas com a comissão e anulará no referido caixa essa despesa.

Referências bibliográficas

BARROS, Thiago Zanetti de. Imigração Estrangeira sob a ótica do jornal A Província do Espírito Santo (1882/1889). Monografia (trabalho de graduação em Comunicação Social — Habilitação Bacharel em Jornalismo) - Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2003.

CAMPOS JUNIOR, Carlos Teixeira de. O Novo Arrabalde. Vitória: Prefeitura de Vitória, 1996.

DE MUNER, Sônia Mana. Os Imigrantes no Espírito Santo: Santa Teresa — Italianos do Núcleo São João. Prefeitura de Santa Teresa, 2001.

MARTINUZZO, José Antônio. Caminhada em Nova Fronteira — Relatório da Administração Estadual 2004. Vitória, 2004.

NOVAES, Mana Stella de. História do Espírito Santo. Vitória: Fundo Editorial do Espírito Santo, 1969.

OLIVEIRA, José Teixeira. História do Estado do Espírito Santo. Rio de Janeiro: IBGE, 1951.

PILETTI, Nelson. História do Brasil. São Paulo, Editora Ática, 1996.

ROCHA, Gilda. Imigração Estrangeira no Espírito Santo. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1984.

SALETTI, Nara. Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo 1888 - 1930. Vitória: Edufes, 1996.

SCHIMIDT, Mário. Nova História Crítica do Brasil - 500 anos de História mal contada. São Paulo. Editora Nova Geração, 1997.

SIMAO, Rodrigo. Espírito Santo: uma viagem de cinco séculos. Vitória: Sinpro, 2001.

¹ *Presidentes do Estado do Espírito Santo nos primeiros anos da República: Dr. Afonso Cláudio de Freitas Rosa (20/11/1889) Dr. Constante (Somes Sodré (9/09/1890) Cel. Henrique da Silva Coutinho (20/11/1890) - Dr. Antônio Comes Aguirre (11/3/1891) - Cd. Alfeu Adelfo Monjardim de Andrade e Almeida (7/6/1891) - Dr. Antônio Comes Aguirre (18/12/1891) - (Junta Governativa: Inácio Henrique de Gouveia, Graciano dos Santos Neves e Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto (19/12/1891) - Dr. José de Melo Carvalho Moniz Freire (2/5/1892).*

² *A Constituição republicana de 24 de fevereiro de 1891 estabeleceu como forma de governo o regime representativo. Nesse sistema, o povo exerce o poder indiretamente através de seus cidadãos (homens maiores de 21 anos e alfabetizados) que elegem os representantes por meio de pleno direto. Além disso, a Constituição transformou as Províncias em Estados; previu a transferência da capital federal para o planalto central; instituiu a bandeira republicana brasileira, que permanece até hoje; reformou o código penal; separou o Estado da Igreja com a instituição do casamento civil e a secularização dos cemitérios; estabeleceu ainda uma nova configuração dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).*

Reprograma: David Protti



Família italiana momentos antes de embarcar no porto de Gênova, no ano de 1894. O Espírito Santo é um provável destino.

Reprografia: Davi Protti



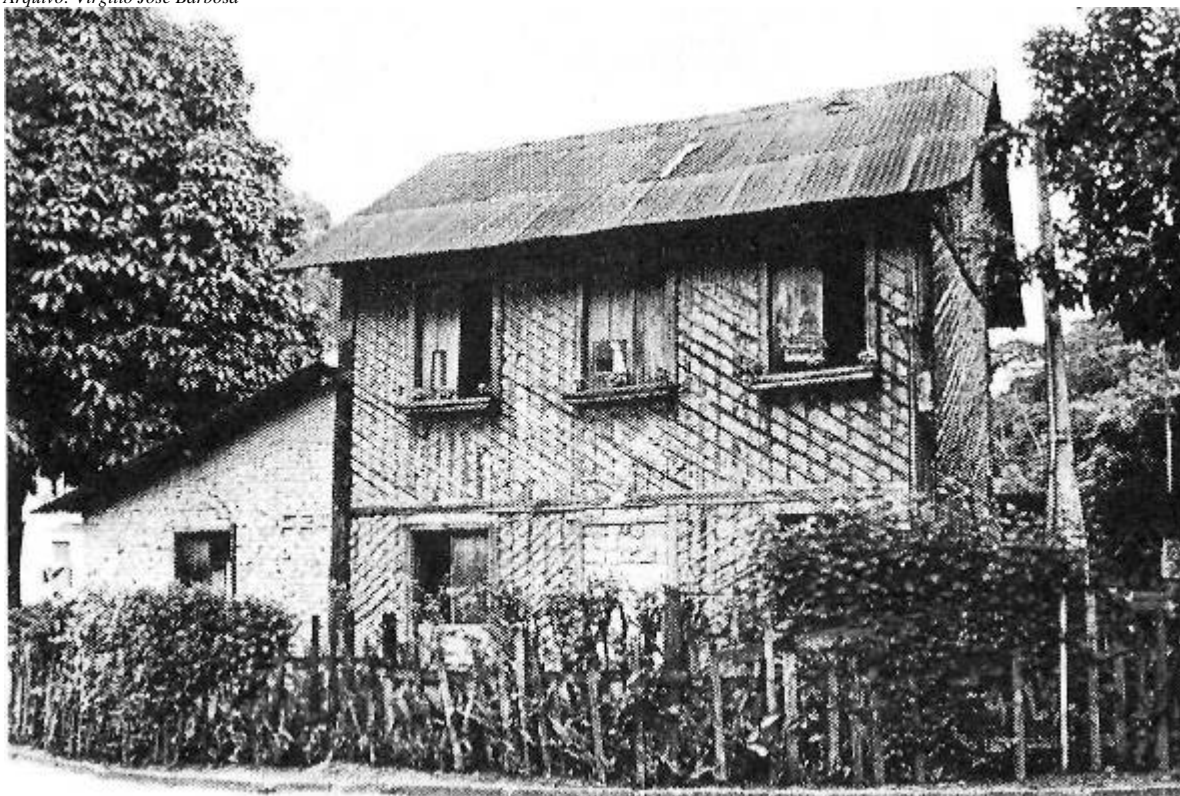
Pietro Fabacchi, homem que trouxe a primeira leva de imigrantes para o Espírito Santo, saindo ele Gênova, no navio "La Sofia", em 3 de janeiro de 1874, com 386 famílias. Tabacchi fundou a colônia Nova Trento e, devido à sua tirania, muitos dos imigrantes fugiram para Timbui e formaram a atual cidade de Santa Teresa. Ao lado sua mulher Anna Fontoura Tabacchi



Foto do imigrante italiano Virgílio Lambert, com sua filha Ermínia Lambert (com 4 anos) e seu irmão Antônio Lambert, quando chegaram à região onde hoje é a cidade de Santa Teresa no ano de 1875

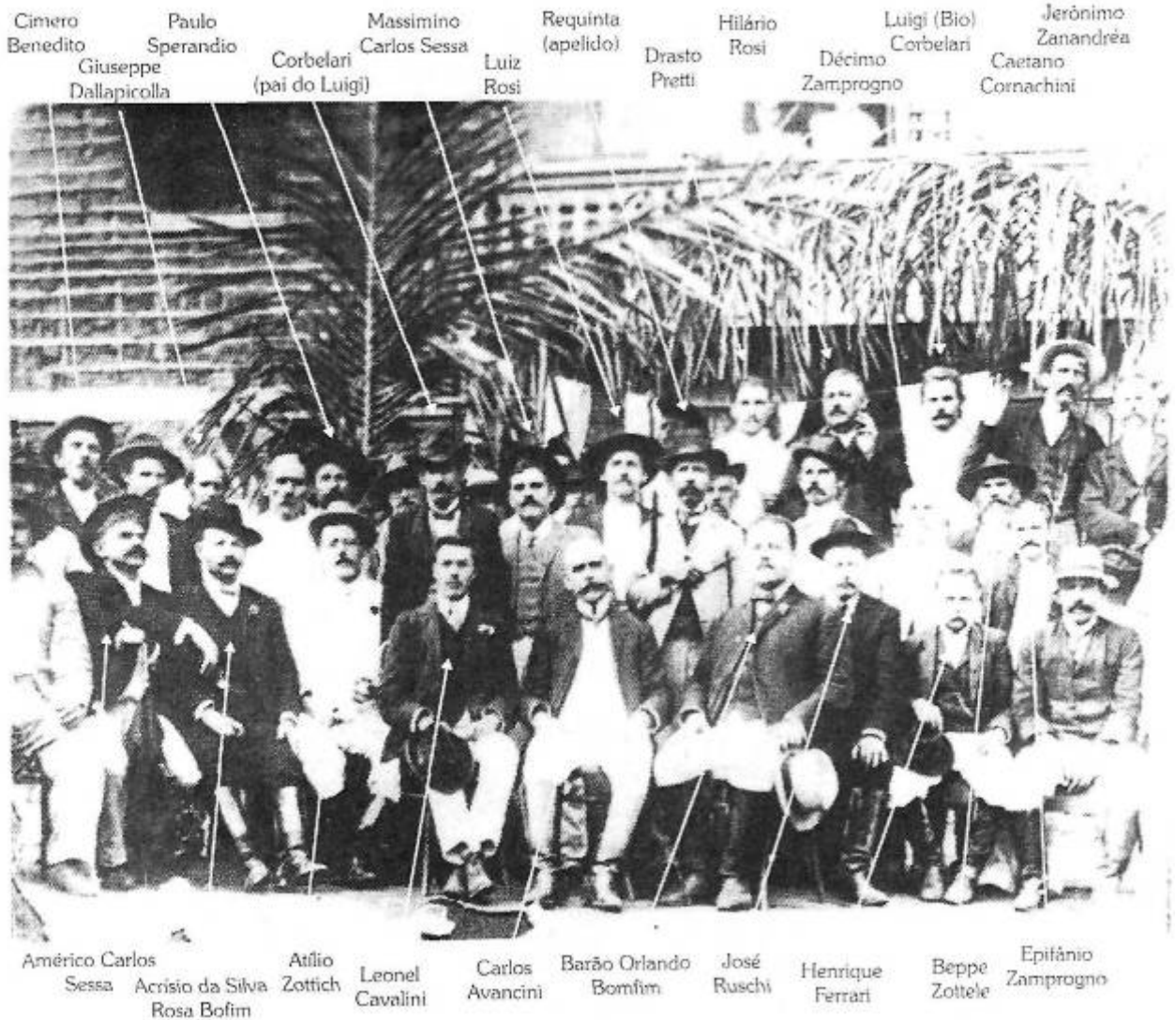


Primeira casa construída em Santa Teresa, pelo imigrante Virgílio Lamhert, no ano de 1875



Casa de Virgílio Lambert nos dias atuais. Preservada praticamente como foi construída, a casa é hoje habitada por Virgílio José Barbosa, tataraneto de Virgílio Lambert

Fonte: Instituto Educacional Leonardo da Vinci



Grupo de italianos comemorando a inauguração da capela de Sao Luiz Gonzaga, no ano de 1903, na cidade de Santa Teresa

O século XX começa aqui

*"Leonardo ViSo
Igor de Oliveira Carneiro
Márcio Scheppa*

O FIM DO SÉCULO (A MONIZ FREIRE)

Augusto de Lima¹

O século declina: E' tarde no Planeta
Todos tremem fitando a cyclica ampulheta
Quando banhada foi na aurora da seguinte
Da areia o ultimo grão rolar — Século XX!
Grande foi a jornada, E' chegado o momento
Do repouso final, hora de testamento
O espírito analysa, em rápido inventario
O que pôde formar no espólio centenário:
O telegrapho para os velhos continentes
A civilização e todas as gentes;
Ao verbo creado do Gênio só dia,
O sol da Industria, a luz electrica surgia.
Mergulharam, subtis, nondas do engenho humano
O ar estato no espaço, o scapandro no oceano
O infusorio cresceu à luz do microscópio
O infinito jorrou mundo ao telescópio
O átomo foi medido, o céu teve igual sorte
Analysou-se a vida, analysou-se a morte
Mas depois que da sciencia as zonas perlustara

Ao entrar o homem n'alma, a alma lhe disse: "Pára"
Então, desanimado em torno lança a vistas
E descrendo de sua universal conquista,
Na febre do saber, que o attrae e que o repelle
Vê: - mysterio a seus pés, mysterio acima del'
E dentro em si, na luz e na treva — o mysterio
A sciencia que traçou no labyrintho ethereo,
Da estrada sideral a indefinida linha,
No espírito entretanto um palmo não caminha
Demais, a perfeição fora tocar-lhe a meta
Pois que assim isso a sciencia é uma illusão completa
E viu o homem perdida a crença de seus sonhos
Dentro de cada abysmo abysmos mais mais medonhos
Que poder nos creou, que forças nos dirigem
A eternidade é um traço e nós, o verme,
Menos somos que um ponto imperceptível d'lla estrella
Menos somos que um ponto imperceptível d'ella.

[...]

Pois a herança que lega o século cadente
A' pobre humanidade ávida e impaciente.
Sem cessar batalhando em todos os terrenos:
Alguns mundos de mais, muitas crenças de menos!
E quando a ultima crença, estrella transitória,
De todo se extingue na larga trajectoria,
Que a ambição lhe traçou atravez da Matéria,
Buscando o ultimo sol na ultima raia etherea?
Ai de nós! Que será si, novo Cedipo, a sciencia
Confunde a antiga Esphinge invencível e vence-a,
Entretanto dentro da alma ao nosso olhar velada,
Para dizer: O enigma é simplesmente... nada
Sol, que tomas no occaso, os teus futuros dias,
Vindos na recessão das épocas sombrias,
Que de assombros trarão, de trágica surpresa
Ao homem, rei deposto, em frente á natureza?
E' possível que então depois de longo eclypse.

Como quem percorreu a curva de uma ellypse,
Volta ao ponto inicial do'nde partiu, a crença
Talvez ha de voltar de novo mais intensa;
Que é lei da evolução marchar eternamente
Sem nunca exorbitar da esphera contingente,
De novo percorrendo os pontos percorridos
E sem cessar seguindo os tramites seguidos.
Si este século, o sol, também no seu occaso
Vae marcar ao progresso humano o ultimo praso,
Extincta a crença, extincto o ingênuo fetichismo,
O' sol, sublime Heüoth, do teu sagrado abysmo,
Manda um raio incendiado em cólera divina:
Fulmina a humanidade e com ella fulmina
O mesquinho planeta. A historia está bem cheia:
Porque recommear a lúgubre Odysseá?!

A cena política

A década de 1900 foi marcada pela disputa de poder das elites do Espírito Santo. As lutas pela direção política estadual levavam em consideração as clivagens sociais e territoriais que emergiam em decorrência da expansão da economia cafeeira. Duas oligarquias disputavam o controle do aparelho estatal: os agrofundiários, da região sul do listado, liderados por Jerônimo Monteiro; e os mercantil-exportadores, da região central, encabeçados por Muniz Freire. Posteriormente, a formação partidária processaria o enfrentamento dessas forças.

Com a instalação da República, em 1889, um político de renome entre as elites capixabas se tornou o primeiro presidente eleito do Estado, em 1892, tendo sido reeleito em 1900. Muniz Freire, também o primeiro governador do século XX, fez um primeiro mandato marcado por projetos de impacto, como o início da construção da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo e o reordenamento urbano de Vitória (Novo Arrabalde).

Porém, o seu segundo mandato conviveu com uma grave

crise econômica no Estado, com prejuízos na agricultura e queda nos preços internacionais do café. Como forma de tentar aliviar o colapso econômico estadual, Muniz Freire fechou diversas escolas, reduziu a força pública, demitiu funcionários, diminuiu o tráfego da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo e solicitou moratória aos credores estrangeiros.

Muito desgastado, Freire fez do Coronel Henrique da Silva Coutinho o seu sucessor em 1904, mas todo o tumulto envolvendo o seu segundo mandato conturbou a sua relação com o coronel. Os dois acabaram se tornando adversários políticos.

Aconselhado pelo então presidente da República, Afonso Pena, o Coronel Henrique Coutinho buscou uma candidatura de consenso para as eleições de 1908. Ele queria que Dom Fernando Monteiro se candidatasse à presidência do Estado, mas o bispo acreditava que o candidato deveria ser Jerônimo Monteiro, seu irmão, que acabou vencendo o pleito com uma diferença esmagadora de votos, conforme relata Vasconcellos (1995). Neste capítulo, falaremos sobre algumas das realizações do governo Jerônimo Monteiro, analisando cinco atos oficiais do então presidente do Estado.

Arquivo Público Espírito-santense

Se você já foi fazer uma pesquisa ou uma simples visita ao Arquivo Público Estadual, deve ter percebido que as condições não são as melhores: sala de pesquisa apertada, apenas uma pequena parte do acervo informatizada, falta de climatização essencial para preservar os documentos e fotos e por aí vai...

Apesar disso tudo, o Arquivo vem cumprindo bem sua função nesses quase 100 anos de existência — 97 anos para ser exato. Você deve estar pensando: "Ei, ei! Pára tudo! 97 anos? Como assim, se o Espírito Santo tem pelo menos 470?". Pois é, foram necessários mais de três séculos e meio para que uma medida tosse tomada a fim de evitar que parte da memória capixaba fosse literalmente

jogada no lixo. Quem tornou essa iniciativa foi o presidente do Estado Jerônimo de Souza Monteiro, empossado em 23 de maio de 1908. O próprio Jerônimo Monteiro relatou na "Exposição sobre os Negócios do Estado no Quatriênio 1909 1912" como eram "guardados" os documentos até a criação do Arquivo Público:

Ao assumir a administração do Estado, os papéis e documentos referentes à história e aos negócios públicos do Espírito Santo não tinham uma repartição organizada que os pudesse guardar convenientemente ao abrigo do pó e da traça que dominavam no compartimento do Palácio a que davam o irrisório título de Archivo da Secretária.

No retendo compartimento, antiga dependência da Igreja de São Thiago, jazia empoeirado e desordenado de papéis e documentos importantes em lamentável confusão, entre jornais velhos, panfletos, leis, relatórios e até instrumentos de engenharia estragados.

Eis que no dia 18 de julho de 1908, é publicado no Diário da Manhã o Decreto n° 135 que cria o "Archivo Público Espírito-Santense". Esse ato reflete a preocupação do presidente Jerônimo Monteiro com a história político-administrativa capixaba. Como responsável pela organização dos documentos que fariam parte do Arquivo, Monteiro nomeia Diocleciano Nunes de Oliveira, que, em 12 de novembro, começou o trabalho à frente da instituição.

Foram reunidos em um só local todos os papeis e livros existentes nos arquivos das diversas repartições estaduais, como documentos que atestam os costumes, a práxis e os processos políticos e administrativos de uma época. O acervo reunido foi dividido em quatro ordens: E — Legislativa e Administrativa; 2a — judiciária; 3a — História e Geografia; c 4a — Literatura e Artística.

A regulamentação do Arquivo data de 2 de dezembro do mesmo ano, através da Lei de n° 559. Meses depois, em setembro de 1909, são concluídos os trabalhos de organização. Faltava agora acomodar o acervo já catalogado. Isso acontece com a instalação do Arquivo Público em um dos salões do Palácio Anchieta, em 24 de fevereiro de 1910.

Apesar de guardar fragmentos da memória capixaba, o Arquivo Público Estadual teve parte de sua própria história perdida. Por motivo desconhecido, a edição do Diário da Manhã que trazia o decreto sobre sua fundação foi perdida. Em seu lugar apenas um aviso de "não consta". Restou, por sorte, o Livro de Atos do governo de Jerônimo Monteiro, onde é possível encontrar a publicação do decreto.

Uma prefeitura para a Capital

Acostumamo-nos a pensar que coisas triviais do nosso dia-a-dia sempre existiram, que sempre estiveram à nossa disposição. Em se tratando do funcionamento das cidades, e ainda mais difícil pensá-las destituídas de órgãos públicos como uma prefeitura. Assim, não se assuste quando souber que, até a primeira década do século XX, Vitória era uma cidade sem prefeito. Mas, antes que se pense que a capital era uma cidade abandonada, no estilo faroeste tupiniquim, saiba que havia quem a dirigisse.

O responsável pela cidade era o intendente municipal. Era ele quem tomava conta da capital, principalmente quando o assunto era infra-estrutura. Mas as principais decisões estavam a cargo do presidente do Estado.

A mudança de intendente para prefeito é datada de 14 de dezembro de 1908,

regulamentada pela lei de nº 582. Além de criar a Prefeitura Municipal de Vitória, essa lei, com seus 74 artigos, dá organização aos municípios do listado. Para o município da capital foi destinado o capítulo IV da lei. Confira a publicação no *Diário da Manhã* de 14 de Dezembro de 1908:

O Presidente do Estado, cumprindo o que determina o art. 40 da constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo.

CAPITULO IV Do Município da Capital

Art. 39º Fica desde já creado o logar de Prefeito Municipal do município da capital do Estado, de nomeação de Presidente do Estado.

Juntamente com a criação do Governo Municipal, foram também definidas suas atribuições, muitas delas voltadas para a reorganização da cidade. Para o presidente Jerônimo Monteiro, era necessário que Vitória recebesse roupagem nova, pois "a cidade de Vitória", dizia, "era a sala de visitas do Estado, devendo, assim, ser condignamente preparada para receber os visitantes". E praticamente tudo estava por ser feito. A cidade ainda guardava a sua feição colonial: transportes feitos a tração animal, fornecimento irregular de carne, roupas secando nas janelas etc, conforme relatos de Nelson Abel de Almeida, era documentos do Arquivo Municipal de Vitória, publicados em 1976.

Apesar dos planos de "repaginação" da capital e da criação da Prefeitura para organizar esse processo, o cargo de prefeito só foi ocupado em 9 de fevereiro de 1909. O Decreto nº 243 nomeava para a função Ceciliano Abel de Almeida, popularmente chamado de "o perfeito", então diretor de Viação e Obras Públicas do governo Monteiro.

Em conjunto com a Prefeitura, o Governo do Estado empreendeu diversas melhorias, como nivelamentos e calçamento das principais ruas e praças da capital. Lembrando que Vitória era dividida em Cidade Alta e Cidade Baixa, as escadarias que ligavam essas duas "cidades" foram reformadas e outras foram construídas ligando os principais logradouros.

O povo também foi convocado a atuar na "repaginação" de Vitória. Por intermédio de uma determinação da recém-criada prefeitura, era necessário que se fizessem platibandas nos prédios. Segundo Mana Stella de Novaes (1979, p. 79):

[louve um princípio de resistência, mas assim que uns começaram a modernizar a frontaria de suas casas, outros seguiram-lhes O exemplo. Na Praça Santos Dumont, comerciantes se juntaram e abrigaram o caminho e prepararam o lugar que se tornaria um dos mais aprazíveis de Vitória, principalmente quando a Prefeitura proibiu o trânsito de centenas de muares — verdadeiras tropas, no centro urbano.

Vitória era tida como uma cidade dominada por vícios, deficiências que foram combatidas pelo primeiro prefeito. Os relatos de Nelson Abel de Almeida, disponíveis no Arquivo Público de Vitória, contêm alguns exemplos:

O transporte de pessoas, na capital, era feito por bondes de tração animal; a Companhia era deficitária, pois a maioria dos usuários do serviço referido não pagava passagens, dispondo de passe livre, problema que o prefeito foi obrigado a enfrentar, extinguindo os privilégios, com o que captou a má fê de muita gente considerada intocável.

O combate a essas questões gerou situações curiosas. Depois de implantar o serviço regular de abate de gado para o fornecimento de carnes, fiscais ficaram a cargo de multar a entrega clandestina do produto. Tudo transcorria sem maiores problemas até

que um fiscal da prefeitura apreendeu carne não fiscalizada no momento em que era levada para a casa do então presidente do listado, Jerônimo Monteiro.

Agora, engana-se quem pensa que houve resistência por parte do presidente em pagar a multa. Pelo contrário, Monteiro, além de pagar, apoiou as medidas tomadas pelo seu prefeito municipal, que também foi protagonista de outra situação inusitada. Aconteceu após proibir que roupas de qualquer tipo tosem estendidas nas janelas e sacadas, um costume na cidade. O prefeito chegou a ser multado pela infração, e como fez o presidente também pagou a multa.

Novaes também relata a polêmica acerca do regime de trabalho no comércio da capital: "Lembremo-nos de que era de verdadeira escravidão o trabalho dos comerciários. [...] Ia das seis da manhã às vinte e duas horas, ao passo que o alto comércio ia até as doze, aos domingos, enquanto o varejo não se fechava nunca!".

Em maio de 1909, o prefeito Ceciliano Abel de Almeida proibiu abertura do comércio aos domingos, o que gerou satisfação entre os comerciários e descontentamento de muitos comerciantes.

Para orientar as pessoas, uma vez que a cidade não possuía relógio público, o prefeito implantou o sistema do "foguetão". Diariamente, às 20 horas, subia aos ares da cidade um foguete que explodia dando o aviso de estarem concluídas as atividades comerciais do dia. É claro que a população ficou incomodada com os estouros, mas com o tempo se acostumou com o "foguetão", que já fazia parte do folclore da cidade.

Aos poucos, Vitória foi ganhando "ares civilizados", vindo a tomar a configuração de "sala de visitas" do Espírito Santo, projeto almejado por Jerônimo Monteiro e executado por Ceciliano Abel de Almeida, que, aos 30 anos de idade, assumiu o posto de primeiro prefeito da capital capixaba.

Reforma Educacional

Muitas mazelas que atingem o sistema público brasileiro de educação na atualidade — insuficiência de vagas, descaso das autoridades, falta de inovação do ensino, dificuldade de acesso às escolas da zona rural, baixos salários dos professores e péssimas condições de trabalho, dentre outras — têm origem secular.

Nas próximas páginas, trataremos da reforma educacional, nos aspectos disciplinares e metodológicos, proposta pela Lei 545, publicada no governo de Jerônimo Monteiro, em 2 de dezembro de 1908. Essa lei ficou conhecida como Reforma Gomes Cardim. Mas, antes, para facilitar a compreensão da sua importância, é necessário elencar alguns pontos importantes da educação pública brasileira e capixaba, sem a menor pretensão de cobrir todo um período, por não haver espaço suficiente e, principalmente, por não ser esse o nosso objetivo.

Em 1808, Dom João VI, numa tentativa de dar alguma chance de ocupação para aqueles que acompanharam a família real que acabara de chegar ao Brasil, iniciou a implantação de um sistema educacional de cima para baixo, criando as academias de ensino superior e evidenciando o caráter elitista da educação naquela época.

Conforme assinala o historiador José Maria Coutinho, em seu livro *Uma l listaria da Educação no Espírito Santo*, o ensino voltado para as classes menos favorecidas não existia nas iniciativas oficiais, até porque nem havia legislação específica. Mas nem mesmo esse academicismo elitista chegou ao Espírito Santo.

Quanto ao ensino das primeiras letras, em março de 1852, O então presidente da província do Espírito Santo, José Bonifácio Nascentes d'Azambuja, em relatório à Assembléia Legislativa, queixava-se: "É desanimador, Senhores, o estado da instrução pública nesta província, a falta de pessoas habilitadas para o ensino, os pequenos

ordenados dos professores".

Já o ensino secundário dessa época foi marcado pela criação de um Liceu em Vitoria no ano de 1854, inicialmente com 61 alunos que recebiam aulas de Latim, Francês, Retórica, Filosofia Racional e Moral, Geografia e História, Geometria, Aritmética e Música. Mais tarde, a clientela desse modelo elitista de ensino aumentou em função das aulas secundárias em São Mateus, Benevente e Serra (Coutinho, 1992, p. 76).

No início do século XX, o setor educacional era muito deficitário e atrasado no Estado; possuía apenas 125 escolas, inseridas em um contexto de carência pedagógica, poucos professores, inexistência de uma administração central, pequeno número de alunos, dentre outros.

Confira alguns trechos da Lei 545, escritos com o português da época, onde se registra, por exemplo, o avanço da introdução do ensino primário obrigatório para as crianças.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O ensino publico do Estado conipreghenderá o ensino primário, o secundário e o secundário profissional.

CAPITULO II DO ENSINO PRIMÁRIO

Art. 1º O ensino primário será obrigatório para todas as creanças de sete a doze annos.

Art. 8º Para os alumnos maiores de doze annos, o ensmo é ministrado pelas escolas nocurnas.

Art. 10 A freqüência obrigatória restringe-se ao circulo determinado por um raio de dois kilometros da escola.

Art. 11 Nenhuma escola pode funcconar com menos de vinte alumnos freqüentes, nem receber mais de quarenta e cinco alumnos.

§ 1º Será facultado, nas escolas situadas nas colônias, ou nos lugares em que predomine o elemento estrangeiro, o ensino do idioma respectivamente dominante, predominando sempre o idioma nacional.

CAPITULO III DAS AULAS E SEU REGIMEN

Art. 27 As escolas primarias funcconarão em salas vastas, claras e arejadas e estas serão, logo que for possível, ornadas de retratos de brasileiros illustres.

Art. 29 As férias annuaes das escolas publicas serão em dois períodos: um, de 15 a 30 de Junho e outro de 1º de Dezembro a 31 de Janeiro.

§ 2º Além deste período de férias escolares, ainda serão feriados os dias em que forem nas repartições publicas.

CAPITULO IV DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 36 E' prohibido, nas escolas, o castigo corporal de qualquer espécie. A

infração deste artigo sujeitará o professor á pena de suspensão, que poderá ser imposta por qualquer auctoridade escolar, competente para tomar conhecimento do caso.

Art. 38 Os prêmios consistirão, sobretudo, em elogios aos alunmos, que bem se portarem e de si derem boas contas pela applicação e pelos progressos que fizerem: collocação dos nomes dos alumnos distmctos em quadro de honra, que serão em numero de três: um de applicação, um de comportamento e um de assiduidade; offertas de pequenas obras luteranas por occasião do encerramento dos trabalhos annuaes, os alumnos que mais se distinguirem.

CAPITULO V DO ENSINO SECUNDÁRIO

Art. 40 O ensino secundário será dado no Estado por um gymnasio equiparado ao Gymnasio Nacional ou subvencionado pelo Estado.

Art. 41 O ensino secundário profissional será ministrado pela Escola Normal, cuja função será de preparar, em novos moldes, professores de ambos os sexos para as escolas primarias do Estado.

CAPITULO VI DA ESCOLA MODELO

Art. 47 Annexa á Escola Normal existirá uma Escola Modelo, destinada a educar separadamente, em classes, creanças de ambos os sexos, servindo ao mesmo tempo, para exercícios de ensino dos professorandos normalistas.

Art. 48 A Escola Modelo servirá também de padrão aos grupos escolares, que forem creados e todas as modificações ou innovações introduzidas na Escola Modelo devem ser reproduzidas pelos grupos escolares.

CAPITULO VIII DOS PROFESSORES

Art. 59 Para ser admitido á regência das escolas primarias no regimen provisório, é mister que, em exame perante uma comissão constituída por lentes da Escola Normal, o candidato prove saber:

- 1) Ler e escrever correctamente, fazendo interpretações fieis de trechos lidos.
- 2) Os mecanismos da língua portugueza.
- 3) Effectuar com presteza as operações fundamentadas da anthmetica, fracções ordinárias e decimaes, systema métrico, decimal e proporcional.
- 4) Noções de Geometria.
- 5) Noções de Geographia Geral do Brazil, especialmente do listado do Espírito Santo, Constituição Federal e Estadoal.
- 6) Historia do Brazil.
- 7) Sciencias Physicas e Naturaes.
- 8) Desenho. () Musica.
- 10) Gymnastica.

Desenvolvimento e Endividamento

O governo de Jerônimo Monteiro foi marcado pelo desenvolvimento industrial, que gerou a modernização do Estado, mas também pelo acúmulo de dívidas oriundas desse processo.

Segundo Vasconcellos (1995), Jerônimo Monteiro já se mostrava um negociador muito hábil antes de assumir o Executivo estadual. Por exemplo, ele havia sido indicado por Henrique Coutinho para buscar um acordo com os credores mais importantes do Governo. Para solucionar os problemas econômicos gerados pela construção da estrada de ferro, ele acertou a venda da ferrovia para a Leopoldina Railway. Com o Banco do Brasil, ele negociou a troca dos títulos de vencimento a curto prazo por títulos de longo prazo, reduzindo a tensão em torno do caixa do Governo.

Como presidente do Estado, Jerônimo Monteiro, além de dar atenção à capital, como já descrito, priorizou o projeto de criar um pólo de desenvolvimento econômico no sul do listado, sua região de origem. Com o apoio do Congresso Legislativo, assinou diversos contratos que previam a construção de fábricas ou favoreciam a sua instalação.

Segundo Bittencourt (1987), o Governo do listado investia em vários empreendimentos industriais, no âmbito da Companhia Industrial do Espírito Santo, localizados em Cachoeiro de Itapemirim, abrangendo: fábrica de tecidos para aproveitamento de fibras têxteis; usina de açúcar no baixo vale do Itapemirim (Paineiras); fábrica de cimento em Cachoeiro de Itapemirim; fábrica de papel; fábrica de óleo vegetal; serraria industrial; e a usina hidrelétrica do Rio Fruteiras.

Conforme registra Vasconcellos (1995), o mercado interno capixaba não tinha capacidade de absorver toda a produção. Tornou-se essencial buscar mercados em outros Estados. Para dar suporte aos investimentos e à administração e desenvolvimento de projetos na capital e no sul do Estado, Monteiro criou, no dia 1º de junho de 1911, o Banco Hipotecário e Agrícola, por meio de um contrato com os banqueiros da J. Loste & Cia. Além de comprar os serviços de fornecimento de água e eletricidade, esse banco passou a controlar as ações da Companhia Industrial.

Segundo Bittencourt, o Espírito Santo se desenvolvia com o plano industrial, mas os limites financeiros do Estado não foram ultrapassados. Foi aí que, autorizado pela Lei 638, de 21 de dezembro de 1909, o Governo espírito-santense emitiu títulos da dívida pública no valor de 4.000.000\$000 (quatro mil contos de réis). Esses títulos representavam quase que o dobro das receitas do orçamento de 1908. Assim, o Governo acabou se endividando muito e entrou em uma situação de dependência. A administração Jerônimo Monteiro, para se firmar politicamente, contraiu dívidas que chegavam, em 1908, a dez vezes o valor das receitas fiscais (cerca de 24.000.000\$000). A Lei 638, consultada no Arquivo Público Estadual, foi criada por Jerônimo Monteiro e dentre vários termos nela presentes incluem-se:

Art.1. Para a execução dos serviços que constarem deste artigo e para pagamento de dividas que não possam ser attendidas com os recursos ordmanos, o presidente do Estado poderá fazer emissão de títulos de divida pública, nominativos ou ao portador, da quantia que for sendo necessária até o máximo de quatro mil contos, a praso de 25 anos, no máximo, com resgates proporcionaes por semestre, ao typo de quatro a sete por cento, segundo a urgência, a conveniência ou a natureza do serviço que motivar a emissão.

Art.3. Tudo quanto fôr arrecadado da divida activa do listado,

se destinará a um fundo especial applicavel, exclusivamente ao serviço de resgate e pagamento de juros dos títulos emitidos.

*Art.4. Quando a emissão houver atingido a dois terços do limite fixado no art.1 e se verificar que o **fundo** especial a que se refere o art. antecedente não poderá comportar sufficientemente o serviço regular de resgate e pagamento de juros de novos **títulos**, será a emissão interrompida até que o **Congresso** Legislativo providencie o reforço do mesmo fundo especial.*

Dentre os serviços aludidos na lei, encontram-se:

*4- Construcção de ura mercado moderno nesta capital, dando preferência á construcção de ferro e podendo mesmo, se for **necessário**, transigir com o mercado actual, segundo melhor convier aos interesses do Estado.*

5- Construcção de um prédio para installação do Congresso Legislativo e adaptar outro para o fórum.

11- Auxílio á prefeitura, por empréstimo, do que fôr necessário para os serviços e melhoramentos que á mesma competirem nesta capital.

25- Auxilio, por empréstimo, ás pequenas industrias de reconhecida vantagem, que se crearem no Estado.

O desenvolvimento industrial foi marcante e várias transformações se concretizaram, com o amparo da Lei 638. Porém, esse movimento encontrou uma crescente onda de fatores adversos. A medida que o Espírito Santo se desenvolvia, ele se endividava.

De acordo com Bittencourt, as fábricas estabelecidas pela Companhia Industrial foram planejadas desconsiderando o fraco mercado interno capixaba e as dificuldades para transportar mercadorias e produtos para fora do Estado. O Banco Hipotecário tinha adotado grandes responsabilidades financeiras quando adquiriu a Companhia Industrial, mas a companhia não cumpria os seus compromissos com o banco, o que gerou uma crise. O governo resolveu vender as suas indústrias por um valor inferior ao de mercado, ocasionando um prejuízo de cinco mil contos de réis — montante superior aos impostos arrecadados no ano fiscal.

Gualberto afirma que mesmo que Jerônimo Monteiro tenha gerado transtornos à economia do Espírito Santo, ele se transformou em um líder político de renome e sempre foi visto como o criador de um partido que reunia todas as correntes políticas do Estado: o Partido Republicano Espírito-santense. Mas tal reconhecimento não o livrou de críticas — que ecoam até hoje.

Referências bibliográficas

BITTENCOURT, Gabriel. . A formação econômica do Espírito Santo: roteiro da industrialização. Rio de Janeiro: Editora Cátedra, 1987.

VASCONCELLOS, João Gualberto Moreira. .-1 invenção do coronel ensaio sobre as raízes do imaginário político brasileiro. Vitória: Secretaria de Produção e Difusão

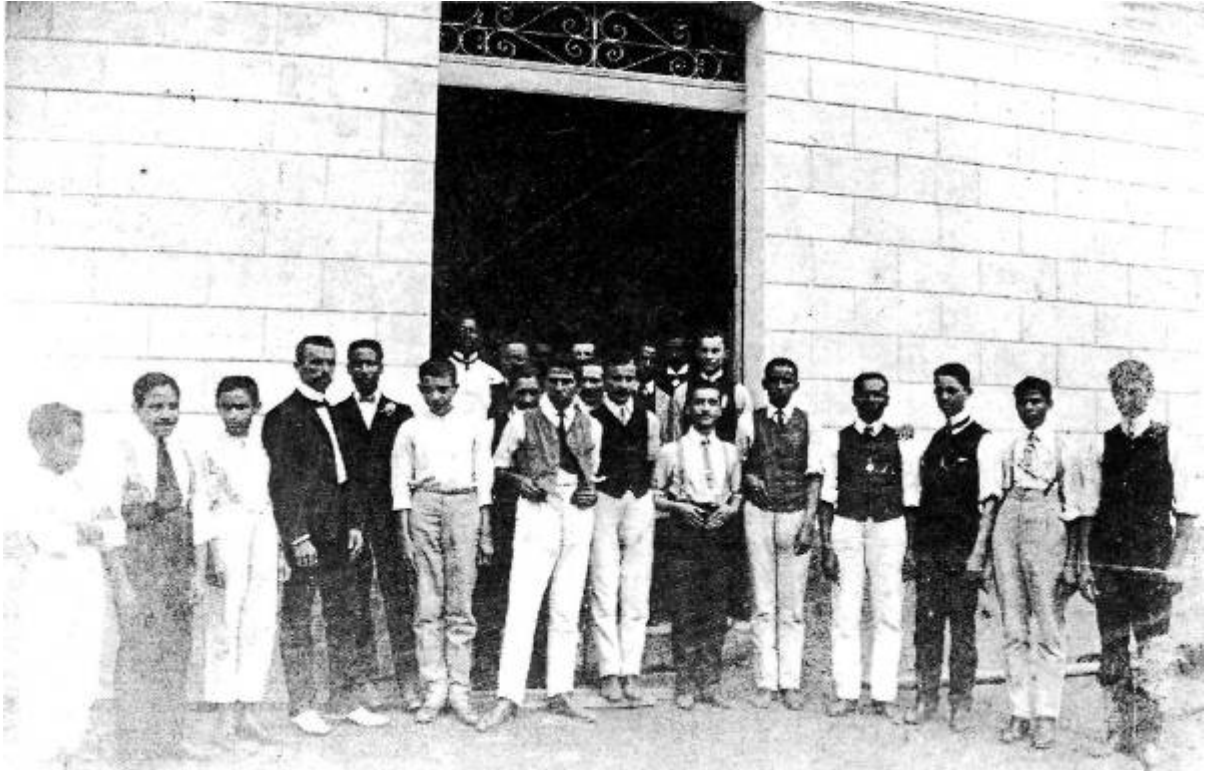
Cultural da Ufes, 1995.

NOVAES, Mana Stella de. Jerônimo Monteiro — sua vida e sua obra. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1979.

Arquivo Municipal de Vitória. Relatórios de administração. 1976.

Moreira, Tháís Helena L. e PERRONE, Adriano. Espírito Santo: História e Geografia. Vitória, 2000.

¹ Jornal *Estado do Espírito Santo* (Orgão do Partido Constructor Autonomista), 1^o de janeiro de 1901.



Pessoal técnico da Imprensa Oficial, em 1908



Corpo de redação do Diário da Manhã na década de 1901), uma das versões da Imprensa Oficial em seus 115 anos



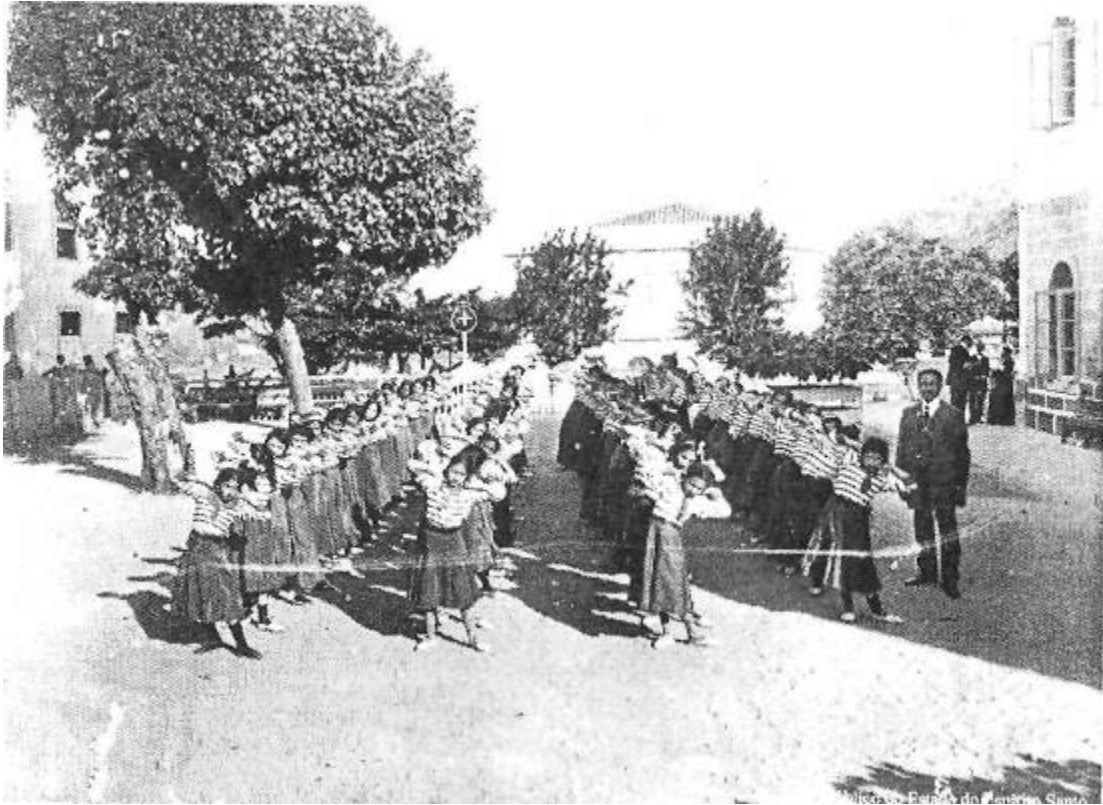
Sala de aula do Grupo Escolar Gomes Cardim, em 1910



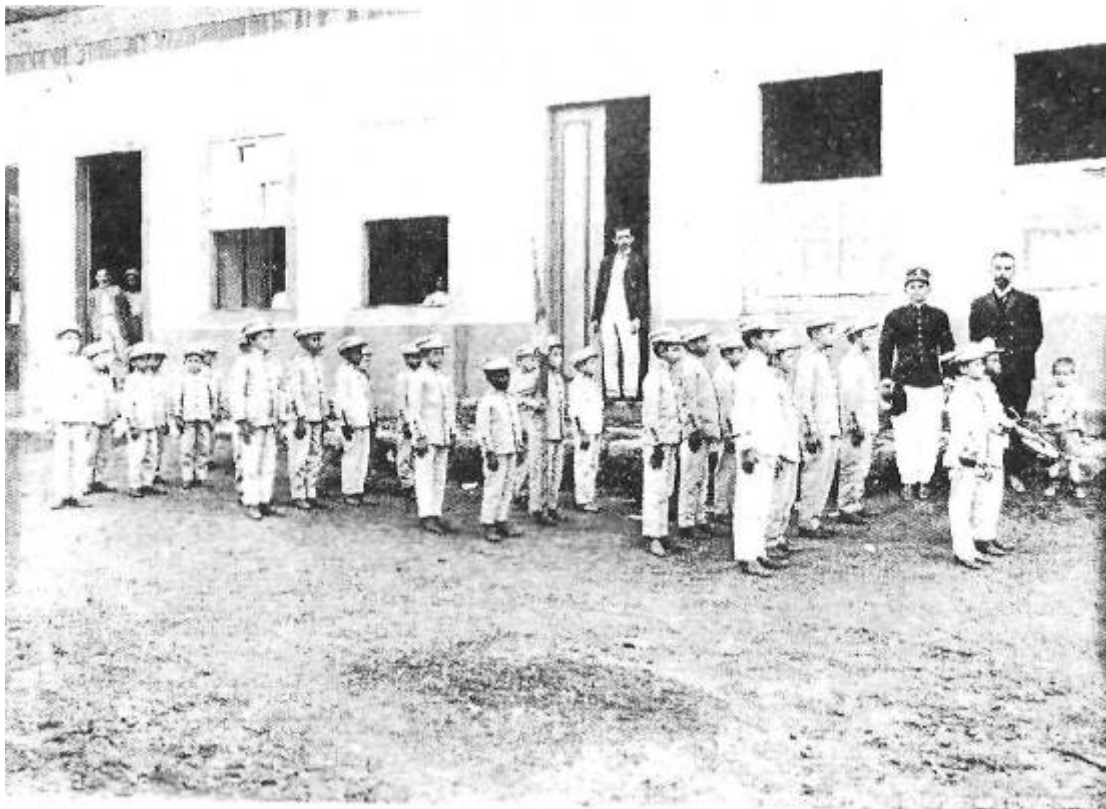
Obras finais da Escola Normal em Vitória, em 1912
Construção do edifício da Escola Normal e anexas, em 1912



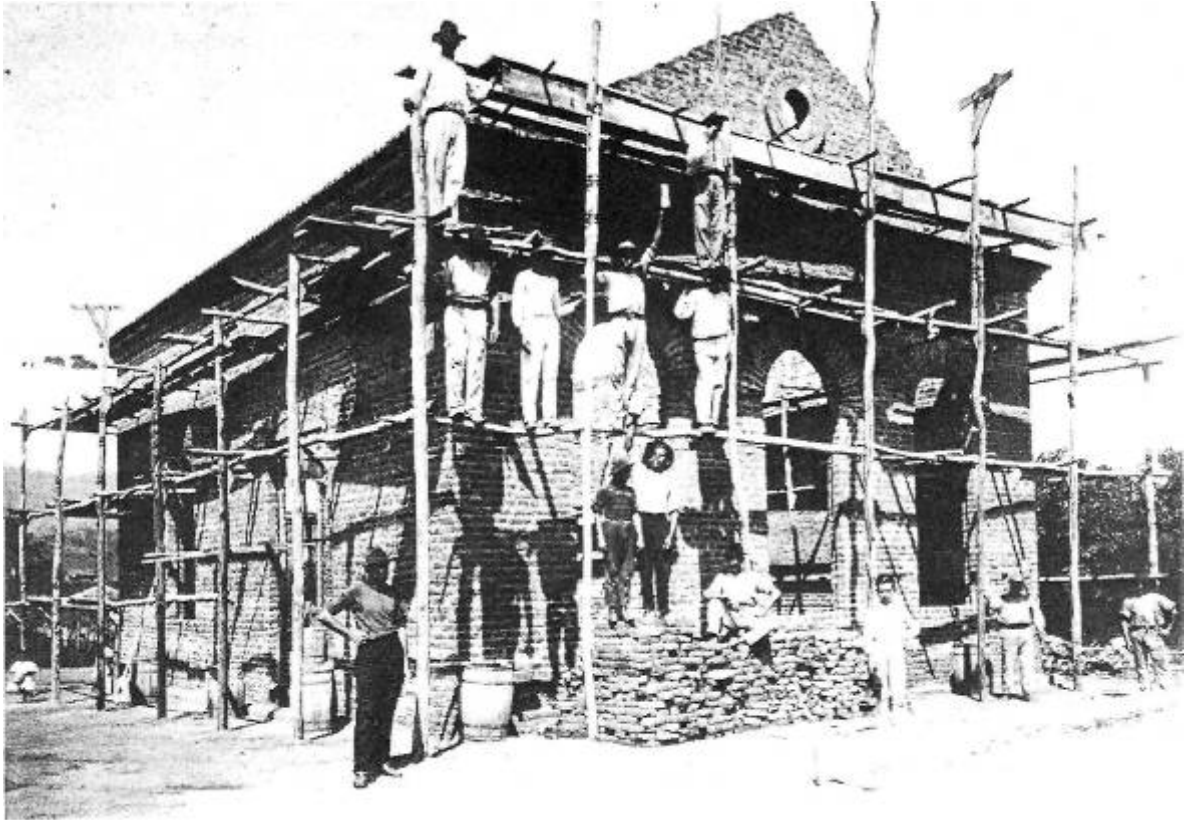
Obras finais da Escola Normal em Vitória, em 1912



Alunas da Escola Normal em exercício de ginástica sueca
Grupo de alunos e professor da escola de S. Pedro de Itabapoana, em fotografia de
21/9/1909



Grupo de alunos e professor da escola de S. Pedro de Itabapoana, em fotografia de
21/9/1909



Aceno Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Construção da fábrica de óleo em Cachoeiro de Itapemirim, em 1911

Modernização X Ouro Verde: o contraste década de 10

*Brunelli Casali Duarte
Natália Beatriz Honorato*

Modernização, estradas, industrialização, café. A década de 1910 no Espírito Santo une todos esses fatores, fazendo com que o Estado deixasse de cumprir o papel de "Barreira Verde" às riquezas das Minas Gerais e alcançasse alguma notoriedade no cenário nacional, devido à exportação do café.

A década foi iniciada com os dois últimos anos do governo de Jerônimo de Souza Monteiro. Essa administração se caracterizou pelo desenvolvimento de uma política industrial no Estado. Segundo Gabriel Bittencourt (1979, p. 81), "não havia uma aspiração em se promover uma sociedade urbano-tecnológica gerada pela indústria, mas sim a criar meios para uma agricultura diversificada e aumentar a renda pública para a saída de produtos manufaturados".

O sucessor de Jerônimo Monteiro, Marcondes Alves de Souza, deu certa continuidade ao trabalho do governo anterior. C) período de Alves de Souza foi marcado por contenção de despesas, já que o processo de industrialização iniciado por Monteiro e estendido em seu governo gerou muitas dívidas ao Estado.

O último governo da década de 10 foi o de Bernardino de Souza Monteiro. Apoiada pelo grupo agromercantil exportador, essa administração voltou a priorizar a política do café. O Governo foi afetado pela Primeira Guerra Mundial e também por isso não pôde dar continuidade ao processo industrial. Seus esforços foram voltados para a construção de estradas para escoar a produção cafeeira.

Política

Com a instauração da República em 1889, era preciso elaborar uma Constituição Estadual. Em 20 de julho de 1891, no governo do Barão de Monjardim, foi promulgada a Constituição provisória. No dia 2 de maio de 1892, juntamente com a eleição de Muniz Freire, foi promulgada a primeira Constituição do Estado do Espírito Santo.

A década de 10 foi marcada politicamente pela disputa de poder entre os irmãos Jerônimo e Bernardino Monteiro. Até

1912, o governo de Jerônimo Monteiro dominava com o grupo agro fundiário. Em 1913, com a eleição de Alves de Souza, apoiado por Bernardino, o grupo agromercantil exportador passou a controlar o cenário político. Para atender aos interesses desse grupo que chegava ao poder, a Constituição foi reformada em

1913. Nessa época, segundo a professora da Universidade Federal do Espírito Santo Leonor Santana, em entrevista as autoras, era comum a promoção de reformas de acordo com os interesses políticos vigentes.

Em 30 de dezembro de 1912, o Governo do Estado, com a Lei nº 894, convocou a Constituinte para rever a Constituição do Estado. E no dia 13 de maio de 1913, foi promulgada e publicada no Diário da Manhã a nova Constituição, cujas mudanças restringiram-se ao âmbito político-administrativo, não havendo modificações nas regras da área social. O parágrafo segundo do artigo 1º desta lei demonstra o caráter das mudanças na Constituição:

I- A criação de tribunais competentes para processarem e julgarem os magistrados e os militares do Corpo de Polícia.

- II- A instituição de Prefeituras Municipais.
 - III- A incorporação da lei de minas, terras e águas às complementares da Constituição.
 - IV- A autorização ao Congresso ordinário para rever essas leis.
 - Y- A obrigação de os municípios terem as suas linhas divisórias perfeitamente demarcadas.
 - VI- Determinar a qual dos Poderes compete reclamar a intervenção federal.
 - VII- Alterar a organização administrativa.
 - VIII- Determinar a época em que deve ser revista a Constituição.
- Nesse contexto de tomada de poder pelo grupo; agromercantil exportador, volta o domínio do "ouro verde" na economia da década.

Café

O café tem grande destaque na economia do governo de Bernardino Monteiro. Ksse fazendeiro eleito pelo Partido Republicano Espírito-santense defendia os ideais dos grupos agromercantis exportadores, que lhe deram apoio na eleição de 1916. O próprio Bernardino, em mensagem enviada no dia 16 de outubro de 1918 para o Congresso Legislativo, ressalta a importância do "ouro verde" para a economia da época:

O café continua a ser o principal elemento com que contam os nossos orçamentos: mas outros produtos já aparecem promissores, e crescerão de valor dentro em breve, quando estiverem terminadas as estradas em construção e em franco desenvolvimento as novas culturas iniciadas.

Segundo Bernardino Monteiro, também em mensagem enviada ao Congresso, "(o cate) era o resumo da história econômica do Estado nos dias republicanos". Durante seu governo, Bernardino teve de enfrentar a crise causada pela guerra que assolava a Europa desde 1914, mas que não afetou o comércio de cate, utilizado como estimulante pelos soldados, conforme esclarece a professora da Ufes Marta Zorzal e Silva em entrevista às autoras.

Confira o quadro geral do agronegócio no final da década de 1910, segundo dados contidos no livro História do Estado do Espírito Santo, de José Teixeira de Oliveira, a página 423:

Exportação de 1918

Produtos	Valor
Café	24.765.:971\$000
Madeira	1.94():799\$000
Feijão	911:370\$000
Milho	550:591 \$000
Farinha	694:959\$000
Tecidos	361:813\$000
Monazíticas	312:233\$000
Açúcar	57:975\$000
Couros	147:012\$000
Arroz	96:348\$000

Construções das estradas

A construção de estradas era essencial para escoar o café, que em 1918 ainda contribuía com 60% para a receita total do listado, segundo relata Oliveira (1975). E essa foi uma prioridade de Bernardino Monteiro.

A Lei 1118, publicada no Diário da Manhã no dia 23 de novembro de 1917, subvenciona a construção da estrada de automóveis de Santa Leopoldina a Santa Teresa, uma das mais importantes estradas na época — muito antes do tráfego motorizado ser registrado na capital, as montanhas viam sua produção circular em caminhões.

O que mais chama a atenção na construção de algumas estradas é a utilização de condenados pela Justiça como mão-de-obra, fato citado no livro História do Espírito Santo, de Maria Stella de Novaes. Porém, não era somente na construção de estradas que se utilizava o trabalho dos presidiários. A Lei 1140, publicada no *Diário da Manhã* no dia 14 de dezembro de 1917, autoriza o Governo do Estado a combinar com os municípios o aproveitamento de tal mão-de-obra nos terrenos adaptáveis à cultura do arroz e outros cereais.

Art. 4 Nas culturas poderá o governo do Estado empregar presos em cumprimento de penas nas cadeias do Estado, sob a direção de um official de policia regulamentando a utilização dos mesmos, que deverão ter remuneração conveniente pelo seu trabalho

A Lei 1140 cita, ainda, que o Governo do listado contrataria profissionais competentes para o exame dos terrenos e a direção geral dos serviços. Bernardino Monteiro, em mensagem dirigida ao Congresso Legislativo, explica o porque do uso da mão-de-obra presidiária:

Na impossibilidade em que me encontrei de continuar a construção de penitenciárias, mais urgente se me deparou, em face do estado actual das cadeias publicas, a necessidade insophismavel de combater a promiscuidade existente, dando ensejo a medidas que favorecer pudessem a reabilitação dos delinquentes. O único meio, que se me antalhou para attenuar os effeitos dos males a que venho de alludir, foi o aproveitamento do trabalho dos presos nas estradas de rodagem, uma das quaes, a de Marechal Floriano a Affonso Cláudio, está sendo quase que exclusivamente construída por condemnados. listes accodem com satisfação ao trabalho e, uma vez nos campos, entregam-se ao desempenho das tarefas que lhes são designados, duplamente estimulados pelos salários com que organisam seus pecúlios, e pela confortadora esperança do perdão a seus crimes, uma vez convençam as autoridades de sua regeneração, após haverem cumprido grande parte das penas. Realmente não tem sido outro o critério do governo no indulto, senão a capacidade de trabalho e procedimento dos criminosos, quando em serviços de estradas de rodagem, transformando, assim, uma medida de favoritismo, em

instrumento de regeneração, ainda que usado com certa parcimônia, como tanto convém ao exercício do direito de punir. Ainda assim, torna-se urgente estabelecer-se o ensino profissional na cadeia publica, facultando-o aos delinqüentes não aproveitados nos serviços agrícolas ou de estradas. Para alcançar este objectivo, necessito de verba; pois tenho em estudos a installação das primeiras officinas utilidade da producção, destinada primeiramente ao consumo dos próprios delinqüentes. A influencia benéfica do trabalho no espírito dos condemnados é tamanha, que um dos efeitos a notar-se, desde logo, é o abandono completo da idéia de fugir. Nas cadeias do Estado, onde a vigilância é muito maior, já os condenados têm ensaiado serias tentativas dessa natureza, coroadas de êxito em raros casos, ao passo que, no serviço de estradas, onde se encontram sempre muito mais livres, preferem os prazeres de uma relativa liberdade aos perigos e riscos de uma fuga. Só na estrada de Marechal Floriano a Affonso Cláudio, trabalhavam actualmente 25 condemnados e neste, como em qualquer outro trabalho de campo, nunca se registrou sequer uma tentativa de evasão.

De acordo com a professora da Universidade Federal do Espírito Santo Marta Zorzal, o discurso da (alta de penitenciária pode ter sido utilizado para justificar o enfrentamento do problema de mão-de-obra então registrado: "Algumas estradas do interior foram construídas por mutirões de famílias de imigrantes que habitavam tais regiões", exemplifica.

Instituto Histórico Geográfico do Espírito Santo

"Vários nomes destacados da vida político-literária do Espírito Santo se reuniram numa sala cedida pelo Congresso Legislativo do Estado e constituíram, a 12 de junho de 1916, um grêmio destinado ao estudo do listado", é o que afirma o escritor Getúlio Marcos Pereira Neves (2003) sobre a fundação do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (IHGES).

Segundo o escritor, a constituição de uma memória histórica capixaba foi um dos objetivos da criação do Instituto. Por exemplo, no ano seguinte à abertura da IHGES, em 1917, seria comemorado o primeiro centenário da Revolução Pernambucana de 1817, de caráter anti-lusitano e republicano. Dar relevo nacional ao nome de Domingos Martins, personagem de destaque na Revolução e que tinha a naturalidade capixaba questionada por vários historiadores da época, que o consideravam baiano, era uma preocupação da elite dirigente local.

Outra questão preocupava: a ameaça de mais um desmembramento do território capixaba. Desde de 1800, havia conflitos territoriais entre Espírito Santo e Minas Gerais, mas essa questão se tornou ainda mais acirrada no século XX. Para que o Estado se impusesse no cenário nacional, era necessário, no mínimo, que, no âmbito local, ele obtivesse uma identidade concreta e simbólica constituída.

O IHGES passou a publicar periodicamente os documentos mais importantes referentes às tradições do Estado e uma produção literária de caráter estritamente local, contribuindo para a afirmação de uma identidade capixaba.

Apesar das dificuldades por que passou, o IHGES foi rapidamente reconhecido como um órgão de utilidade pública estadual pela Lei nº 1145, de 13 de dezembro em 1917. Em 1920, foi a vez do reconhecimento da União pelo Decreto Legislativo Federal

nº 4205 de 9 de dezembro. Posteriormente, houve também o reconhecimento pelo Município de Vitória.

Para Neves (2003), o apoio estatal sempre esteve presente no IHGES, seja por subvenções ou doações. Inicialmente, o Instituto foi instalado numa sala cedida pelo Poder Legislativo, até que, em 1922, o Estado cedeu um prédio na Av. República, no Centro de Vitória para acomodar a estrutura que estava sendo organizada, como o acervo de arquivos, o museu e a biblioteca. Em 1925, o presidente do listado, Florentino Ávidos, fez a doação desse mesmo prédio. A doação foi regulamentada pela Lei nº 1515, em 30 de junho daquele mesmo ano.

LEI N. 116

Considera de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Espírito Santo.

O presidente do Estado, cumprindo o que determina o art. 45 da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do congresso legislativo.

Art. 1.º É considerado de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º Fica o presidente do Estado autorizado a despesar anualmente até 1500000 com a publicação da revista do mesmo Instituto.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém.

O secretario geral do Estado faça publicar-a, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 1917.

— BERNARDINO DE SOUZA MONTEIRO. *Arabelle Lellis Jorta.*

L. 8. Sellada e publicada nesta directoria do interior e justiça do Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 1917. — João Motta e Silva.

Criado devido aos interesses do poder local, o IHGES apresentou, durante toda a sua história, papel fundamental na cultura capixaba. Uma das ações mais importantes desenvolvidas pelo Instituto, desde 1917, é a publicação da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo*, concebida como veículo de divulgação de atividades da casa e da produção de seus membros.

Em 2001, foi renovado um convênio com a Prefeitura de Vitória, que garantiu a publicação da revista por mais cinco anos. As publicações devem ocorrer pelo menos duas vezes ao ano, como prevê O artigo 17 do estatuto do IHGES.

Referências bibliográficas

- BITTENCOURT, Gabriel Augusto de Mello. Esforço industrial na república do café: o caso do Espírito Santo, 1889-1930. Vitória, 1979.
- NEVES, Getúlio Marcos Pereira. Notícia do Instituto Geográfico do Espírito Santo. Vitória: IHGES, 2003.
- NOVAES, Maria Stella de. História do Espírito Santo. Vitória: FEES, 1969.
- OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. Vitória, ES, 1975.
- SILVA, Marta Zorzal e. Espírito Santo: Estado, interesses e poder. Vitória: FCAA/SPDC, 1995.

Legislação Fundiária na Década de 20 - Interesses mercantis pela manutenção da pequena propriedade

*Paulo Gois Bastos
Prisália Thompson Pessini*

Falar dos fitos públicos referentes a um período marcado pelo ideal modernizador dos governos do Espírito Santo tornou-se uma tarefa complexa quando, diante do levantamento realizado a respeito da legislação da década de 1920, percebeu-se a grande recorrência de leis relacionadas à questão fundiária. Desse modo, o presente capítulo busca, num primeiro momento, resolver esse impasse, explicitando as relações políticas e econômicas da época para, posteriormente, entender por que essa temática foi destaque no retendo período.

Três presidentes estiveram na direção estadual na década: Nestor Comes (1920-1924), Florentino Ávidos (1924-1928) e Aristeu Borges de Aguiar (1928-1930). Em cada um desses governos, as leis de terras serviram, de maneira específica, para conduzir a política fundiária desejada. Na análise dessa questão, foram usadas como referência oito leis estaduais publicadas pelo jornal *Diário da Manhã*, que divulgava os atos oficiais.

Mas a legislação em si, tora do seu contexto histórico, possui um sentido muito limitado. Por isso, o entendimento das relações de ordem política e econômica que motivaram a promulgação faz-se necessário. O quadro que se desenha a partir desse esboço revela uma estreita ligação entre a estrutura fundiária e os aspectos macro-estruturais da sociedade capixaba da época. Nenhuma dessas relações pode ser considerada determinante, pois se encontram inter-relacionadas.

As análises tiveram como base os estudos de pesquisadores da economia, política e história capixaba, além de entrevistas com alguns desses autores. Esses referenciais apontam para a complexidade da temática e levantam questionamentos cujas possíveis respostas foram delineadas ao longo deste capítulo.

0 cenário político-econômico

A década de 20 foi marcada pela construção de grandes obras que contribuíram para a urbanização e a remodelação da capital do Estado e pelo melhoramento dos serviços públicos, através de medidas como a ampliação dos serviços de água e esgoto. Atitudes como essas foram evidentes, principalmente, no governo Florentino Ávidos. Algumas de suas realizações nesse sentido foram a construção da Fonte Florentino Ávidos, a primeira a ligar a ilha de Vitória ao continente; as obras de ampliação do Porto de Vitória, possibilitando o aumento das exportações de café; e a construção da ponte sobre o rio Doce, em Colatina, e da estrada de ferro, em São Mateus, contribuindo para o desenvolvimento da região norte, do Estado.

Antes mesmo, o governo Nestor Gomes já havia implantado os "Serviços de Melhoramentos de Vitória", com o objetivo de viabilizar as condições de crescimento urbano da cidade. Os governos seguintes também se orientaram pela mesma ótica, priorizando os investimentos na infra-estrutura necessária ao crescimento da cafeicultura e, de alguma maneira, beneficiando os outros setores da economia, como a indústria.

Para o entendimento das ações desses governos é preciso visualizar a configuração do poder político-econômico do período. A cena política dessa década foi

dominada pelo Partido Republicano Espírito-santense, defensor dos interesses da elite econômica cafeeira. Mas a composição do partido não era hegemônica, tendo sua base composta por dois grupos econômicos: os agrofundiários e os mercantis-exportadores. Os primeiros eram, em sua maioria, representantes dos grandes fazendeiros de café do sul e os últimos respondiam pelos interesses dos comerciantes de café de todo o Estado. Ambos concorriam entre si desde o início da República.

Graças aos altos preços do café no mercado internacional, O Espírito Santo se projetou nacionalmente como um dos Estados produtores. Nessa década, a produção cafeeira capixaba foi a terceira maior do País. A boa situação econômica coincidiu com a ascensão da elite mercantil-exportadora ao poder do partido e, conseqüentemente, do Estado. Esse grupo pautou os seus interesses durante os governos de todo o período. Os agrofundiários ficaram fora da direção estadual até a década seguinte, quando, no contexto da Revolução de 30, o Espírito Santo sofreu um novo rearranjo político.

Porém, a alternância entre os grupos dominantes da década de 20 não modificou a estrutura econômica e social. A pequena propriedade familiar foi mantida e não houve formação de capital produtivo significativo. Mesmo que alguns governos demonstrassem um interesse pela diversificação econômica, através de incentivos à industrialização, o maior esforço foi no sentido de favorecer a cafeicultura.

Apesar de o discurso modernizador ser o argumento usado para a aprovação dos projetos do Governo, as torças produtivas mantiveram práticas políticas conservadoras, como o coronelismo. A cientista política Marta Zorzal e Silva, em seu livro *Espírito Santo: Estado, interesse e poder*, descreve a configuração desse fenômeno no Estado. Para a autora:

A essência do coronelismo caracteriza-se pela relação de subordinação e dependência pessoal do eleitor rural no exercício do seu direito de expressão do voto. Esta decorre de uma série de obrigações (econômicas, sociais e políticas) para com o senhor (proprietário dos meios de produção) (Silva, 1996, p. 80).

Segundo Silva, quem exercia a função do coronel na região central do listado, além da **figura** do grande proprietário, era o vendeiro rural. Esse comerciante intermediava a venda da produção cafeeira entre o pequeno produtor e os exportadores. A manutenção dos mercantis-exportadores no poder dependia dessa relação clientelista. Por isso, a conservação da pequena propriedade rural atendia aos seus interesses. Esses usavam a máquina estatal

para assegurar os seus negócios e sua sustentação no poder por meio, por exemplo, de uma legislação que favorecia a perpetuação da pequena propriedade.

Essa relação econômica gerou um capital comercial, diferente do de outras regiões cafeeiras do País, como o Rio de Janeiro e São Paulo, onde predominava a grande propriedade. Nelas, os grandes produtores se capitalizavam e investiam na infraestrutura necessária para o escoamento do produto e na posterior industrialização.

Já no Espírito Santo, a exploração dessa atividade econômica teve como base a pequena propriedade. A historiadora Nara Saletto assinala as causas pelas quais a economia cafeeira capixaba se configurou de maneira diferente. São elas: a escassez de mão-de-obra; a existência de fatores naturais desfavoráveis, como o clima e a fertilidade do solo; e a ausência de capital necessário à construção de uma estrutura para escoar a produção. Esses elementos tornavam a atividade econômica pouco rentável, não atraindo grandes investidores (Saletto, 1996). Por isso, a cafeicultura foi explorada pelos pequenos proprietários que conjugavam a agricultura de subsistência com o plantio do

café para a venda.

Histórico e situação legal das terras

Em 1850, foi criada a primeira lei fundiária, do Brasil. Até então, todas as terras pertenciam ao Império e as concessões eram feitas pelo imperador. Não havia propriedade privada. Aqueles que não usassem adequadamente os terrenos perdiam a concessão. Essas terras eram devolvidas ao listado Imperial, daí o conceito de terrenos devolutos — aqueles que eram devolvidos ao imperador. Essa lei, de n.º. 601, instituiu a propriedade privada. As terras, anteriormente pertencentes ao Estado, podiam ser adquiridas por particulares por meio da compra.

Com o início da República, o controle e a regulamentação das terras deixaram de ser atribuições do poder central e cada unidade da Federação criou sua própria lei. No Espírito Santo, a primeira legislação sobre o assunto foi o Decreto n.º 4, de 4 de julho de 1892, do governo de Moniz Freire (1892-1896). A matéria espelhava-se na lei de 1850 e visava a coibir a posse ilegal, combatendo a ação dos posseiros.

Mas essa legislação mostrou-se ineficiente. Tanto o aparelho estatal era incapaz de fazer cumprir as determinações legais, como a realidade no campo era bem diferente da visão dos legisladores. O governo não tinha controle eficaz sobre os registros de posse, nem sabia a exata extensão dos terrenos devolutos ou ocupados. Um exemplo desse despreparo aparece no **jornal** *Diário da Manhã* do dia 22 de agosto de 1922. De posse do título de Sesmaria expedido em 1874, fazendeiros protestam contra a invasão de suas terras, as quais estão sendo reclamadas como terrenos devolutos por pretensos proprietários.

Protesto

Benedicto Ferreira da Silva e Luciano Coutinho dos Santos residentes no município de Guarapary, deste Estado, protestam contra a pretensão de Luiz Nunes Pereira Vianna e outros que requereram ao Estado, como terras devolutas, áreas de terrenos comprehendidas na sesmaria - Palmeira-, no referido município, medida e demarcada, cujo título foi expedido em 1874, e que houveram por morte de seus pais. Como esses actos são attentatorios a direito de propriedades protestam para que possam fazer valer seus direitos quando necessario for.

Guarapary, 10 de Agosto de 1922.— *Benedicto Ferreira da Silva e Luciano Coutinho dos Santos.*

3-2

No *Diário da Manhã* do dia 22 de agosto de 1922, exemplo de invasão por falta de um sistema eficaz de registro e de fiscalização da posse de terras

Muitos produtores de café estavam com o registro ou a posse da terra em situação irregular. Isso era fruto da colonização espontânea que o Espírito Santo sofrerá. A historiadora Vânia Maria Losada Moreira diz que esse fenômeno foi "o responsável pelo alargamento da fronteira agrícola do Estado", sem ser "um resultado direto de projetos de colonização oficial ou privada". Segundo a autora, a situação também era um reflexo da "incapacidade do Estado e dos setores econômicos dominantes em evitar que os pequenos lavradores invadissem as terras devolutas ou terras de fazendas incultas ou abandonadas" (Moreira, 2001).

Para Saletto (1996), a invasão foi a forma predominante de apropriação da terra. A autora estudou os esforços dos governos da República Velha para resolver a regulamentação fundiária e faz a seguinte avaliação:

As invasões continuaram a ser prática generalizada, facilitada pela dificuldade de ação de um serviço público pobre de recursos, ineficiente e corrupto, e pela extrema confusão em que estava a situação legal da terra: títulos falsos, demarcações mal feitas, legalizações indevidas. Os governos tentavam impor o controle, exigindo registro e facilitando a regularização através da compra das posses a baixo preço. Ao mesmo tempo, procuravam ativar a venda das terras não ocupadas (p. 117-118).

Legislação fundiária: motivações e interesses

O alto preço do café dessa época repercutia no preço das terras. A historiadora Vilna Paraíso Ferreira de Almada, no livro *Estudos sobre Estrutura Agrária e Cafeicultura no Espírito Santo*, traz dados sobre essa valorização. Segundo a pesquisadora, nos quinquênios de 1918 a 1922 e 1923 a 1927, os valores médios das vendas de terras no listado tiveram um aumento de 853,3% e 202,7%, respectivamente (Almada, 1993). Diante desse quadro, os governos atuaram sobre a estrutura fundiária na tentativa de controlar a ocupação da terra.

Antes desse período, o Espírito Santo já possuía uma legislação que tentava dar conta da questão fundiária. Mas o problema da regularização da posse não se resolveu nos primeiros anos da República. Ele ganhou importante significado nas políticas públicas do listado devido ao crescimento da economia cafeeira na década de 20. Lira preciso expandir a lavoura para aumentar a receita com a venda do café.

Para mostrar a preocupação dos três governos com a questão fundiária, relacionando-a com a política e a economia da época, foram analisadas oito leis estaduais referentes à regularização e à distribuição de terras. São elas:

- Governo Nestor Gomes

Lei nº 1260 — autoriza o Poder Executivo a conceder terrenos gratuitamente para colonização. Publicada em 28/12/1920.

Lei nº 1388 — concede terras gratuitamente para estabelecimento de um núcleo colonial às margens da estrada de ferro São Mateus. Publicada em 6/7/1923.

- Governo Florentino Ávidos

Lei nº 1472 — isenta terras do aluguel instituído pelo listado. Publicada em 21/8/1924.

Lei nº 1488 — concede 10 mil ha de terra para criação de núcleo colonial na zona norte do Rio Doce, em Colatina. Publicada em 7/9/1924.

Lei nº 1490 — concede, gratuitamente, lotes de terra a brasileiros, chefes de família, que provarem ser homens de trabalho. Publicada em 10/9/1924.

Lei nº 1491 — cria o Registro Territorial, Agrícola e Pecuário do Estado. Publicada em 11/9/1924.

Lei nº 1586 — manda demarcar lotes agrícolas de área determinada para venda onde existem grandes extensões de terras devolutas. Publicada em 8/8/1926.

- *Governo .Aristeu Borges*

Lei nº 1711 — estabelece as condições para venda de terras devolutas no Estado. Publicada em 2/3/1929.

As leis desse período alcançaram as regiões do Estado de maneiras diferentes. As terras do sul já estavam ocupadas quase em sua totalidade. Essa região foi a primeira a ser colonizada. No centro-oeste, predominavam a pequena propriedade e os núcleos coloniais. A região norte era a única que ainda possuía vastas extensões de terras devolutas. Nela, os governos também tinham interesse em desenvolver a pequena propriedade.

Venda de Fazendas

O abaixo assignado tem incumbencia de varios capitulistas do Estado do Rio, que desejam adquirir Fazendas de café no Estado do Espírito Santo, pelo que pede a todos que pretenderem vender as suas propriedades agrícolas do genero a finese de lhe nanaarem informes e muletos a respeito, em cartas para: E. do Rio, E. F. Leopoldina. Con-
exção de Macabú

Victoria, 2 de Fevereiro de
1923

REYNALDO GOMES

Um sinal da falta de terras no sul do Espírito Santo podia ser visto pelo periódico *Diário da Manhã*. Na edição do dia 5 de fevereiro de 1924 aparece o anúncio de compra de fazendas de café na região

A legislação da época refletia a preocupação dos governos em promover a ocupação da região norte, através da colonização (Lei nº 1260), da criação de núcleos coloniais (Leis nº 1388 e 1488) e da doação de terras para incentivar o cultivo não apenas do café, mas também do cacau (Lei nº 1711). Na maioria dessas leis, os lotes distribuídos não podiam ter grandes dimensões, ficando claro o interesse de se manter a estrutura fundiária baseada na pequena propriedade.

Essas leis, que aparentemente facilitavam o acesso à terra, forçavam os pequenos produtores a produzirem café para pagarem pela posse ou pelas despesas de medição da propriedade, conforme relata Moreira (2001):

Do ponto de vista do estado, o modelo ideal de regularização territorial implicava tanto no pagamento do preço da terra quanto pelos serviços de medição e demarcação. Mas a impossibilidade financeira dos pequenos produtores em cobrirem esses gastos era evidente. Isso levou o estado a flexibilizar a política de venda de lotes, ora viabilizando o parcelamento das dívidas, ora suprimindo os encargos financeiros com a medição e demarcação ou ora até mesmo fazendo a concessão gratuita de terras às famílias de lavradores. Mas fosse qual fosse a alternativa proposta pelo estado, o pequeno lavrador sempre teve que pagar algo se tivesse invadido terras devolutas (p. 99).

Saletto (1996) faz uma breve descrição das medidas adotadas nos dois primeiros governos do período:

Nestor Gomes e Florentino Ávidos tomaram novas medidas visando promover a legalização das posses e impedir as invasões. O primeiro, através de meios punitivos: a cobrança de aluguel pelas terras ocupadas com severas punições previstas para os invasores. O segundo, isentando as posses mais antigas do aluguel; promovendo a concessão gratuita de pequenos lotes a brasileiros chefes de família, ou estrangeiros fixados no listado há mais de cinco anos, com obrigação de cultivo e pagamento da medição após dois anos; autorizando a venda, independente das formalidades legais, de lotes de, no máximo, 60ha nas regiões onde houvesse grandes extensões devolutas (p. 120).

No governo Florentino Ávidos, foram promulgadas a maioria dessas leis. A Lei nº 1472 revogava o aluguel, instituído por governos anteriores, sobre as terras cujo possuidor tivesse título de domínio obtido até 1º de janeiro de 1904 ou que estivessem sendo ocupadas por moradia ou "cultura efetiva" há mais de 30 anos. Já a Lei nº 1490 deliberava a concessão gratuita de lotes de terra "a brasileiros, chefes de família que provassem ser homens de trabalho". O tamanho do lote era de 25ha, quando destinado à cultura agrícola, e de 50ha para a criação de animais. Para receber a escritura definitiva do imóvel, o concessionário deveria explorar a terra e cumprir prazos conforme os artigos a seguir:

*Art. 2º O concessionário se **obrigará a cultivar o lote ou utilizá-lo para indústria pastoril, e nelle edificar e residir dentro do prazo de um **anno**, recebendo uma escritura provisória.***

Art. 3º Dentro do prazo de 2 annos deverá o concessionário effectuar o pagamento do preço correspondente a medição do lote. (Diário da Manhã, 10 de setembro de 1924)

Moreira diz que os prazos para cultivo e pagamento estipulados pela lei escondiam os verdadeiros objetivos do Governo. Segundo ela, o valor do pagamento pelo serviço de

medição das terras era muito alto. Os pequenos proprietários não tinham outra saída senão cultivar algo que tivesse valor no mercado para sanar a dívida, no caso, o café. Dessa forma, a cafeicultura baseada na pequena propriedade se perpetuava. Isso também reforçava a estrutura político-social da época, ou seja, a relação de interdependência dos pequenos agricultores com os comerciantes locais e os grandes mercantis-exportadores.

A pesquisadora também diz que o objetivo da lei não era apenas a colonização, mas sim a exploração da força de trabalho dos pequenos proprietários:

Desse modo, a colonização espontânea florescia, bem como a pequena propriedade, não apenas porque o povoamento e a ocupação do solo se transformaram em uma das metas centrais dos governos estaduais, mas igualmente porque o pequeno produtor tornou-se co-responsável pela produção cafeeira regional, gerando benefícios ao estado, aos intermediários e às empresas de comercialização de café (Moreira, 2001, p. 100).

Um dia após a publicação da Lei nº 1490, foi criado o Registro Territorial, Agrícola e Pecuário do Estado pela Lei nº 1491. O novo registro explicitava a preocupação do Governo em ter um controle dos terrenos e a necessidade de se saber a real situação fundiária do Estado. No texto da lei, os objetivos do serviço eram "registrar todos os terrenos rurais que" estavam "sob o domínio de particulares, por qualquer título", estimar a área cultivada e o tamanho dos rebanhos, e obter todos os demais dados referentes à agricultura e à pecuária. A execução do registro seria feita após a sua divulgação, com antecedência de 30 dias, no *Diário Oficial*. O serviço era gratuito e previa multa para aqueles que se recusassem a fornecer as informações previstas pela lei.

Também com o intuito de incentivar a venda e a ocupação nas áreas onde havia grandes extensões de terras devolutas, Ávidos promulgou a Lei nº 1586, determinando que nesses locais o Poder Executivo poderia "mandar demarcar lotes agrícolas de área nunca superior a 60 hectares". Percebe-se, mais uma vez, a preocupação em preservar a estrutura fundiária, limitando o tamanho dos lotes mesmo nos lugares onde a terra era abundante.

Já no governo Aristeu Borges de Aguiar, foi promulgada a Lei nº 1711, publicada no *Diário da Manhã* de 2 de março de 1929, que, dividida em XII capítulos e em 82 artigos, legislava sobre quase todas as questões tratadas nas leis anteriores. O texto regulamentava o serviço de medição e fiscalização, estabelecia penas para crimes ligados ao uso das terras e previa a distribuição de lotes como prêmio aos lavradores e criadores que mais se destacassem em determinadas zonas do Estado. Além disso, dava atenção especial à concessão de terras para a lavoura cacaueteira.

Para Saletto, a existência da pequena propriedade permitiu, por muito tempo, que o Espírito Santo mantivesse uma estrutura social mais equilibrada. Não havia uma concentração de riquezas como em outras regiões e a proletarianização da população não era tão intensa. Apesar do desenvolvimento econômico mais lento, essas unidades produtivas também resistiam melhor às crises no mercado cafeeiro, pois produziam para o autoconsumo. As oscilações do preço do café impunham restrições facilmente toleradas pelo pequeno agricultor. Ou seja, a renda da cafeicultura não era fundamental como para as grandes fazendas, cuja manutenção dependia exclusivamente dessa atividade econômica.

Por outro lado, Moreira diz que a conservação da pequena propriedade, reforçada

pelas leis do período, criou uma situação de exclusão àqueles posseiros que não podiam arcar com as despesas para regulamentar a posse. Esses agricultores passavam a trabalhar sob o regime de parceria ou continuavam a invadir os terrenos devolutos no interior. A fronteira agrícola ia se expandindo dessa maneira: o posseiro fazia as primeiras benfeitorias na terra ainda inexplorada e, em seguida, o colono a comprava. Esse ciclo terminaria no início da década de 50, quando a questão fundiária passou a exigir não apenas a regularização da posse, mas uma reforma agrária.

Referências bibliográficas

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. *Estudos sobre Estrutura Agrária e Cafeicultura no Espírito Santo*. Vitória: SPDC/UFES, 1993.

BITTENCOURT, Gabriel A. de Mello. *A "Formação Econômica do Espírito Santo: o roteiro da industrialização*. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Colonização oficial e espontânea na fronteira norte do Espírito Santo*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, nº. 55. Vitória, 2001.

SALETO, Nara. *Transição para o Trabalho Livre e Pequena Propriedade no Espírito Santo (1888-1930)*. Vitória: Edufes, 1996.

SILVA, Marta Zorzal e. *Espírito Santo: Estado, interesses e poder*. Vitória: FCAA/SPDC, 1995.

Entrevistas

Vânia Maria Losada Moreira, aos autores deste capítulo, em 12 de maio de 2005.

Nara Saletto, aos autores deste capítulo, em 14 de maio de 2005.

Ilustrações

Diário da Manhã. Vitória, 22 de julho de 1922. *Diário da Manhã*. Vitória, 5 de fevereiro de 1924.

A Era Bley, segundo atos oficiais

*Mikaella Campos Almeida
Rogeria de Carvalho Nippes*

Durante a década de 1930, muito mais que atos oficiais, o *Diário da Manhã*, que fazia as vezes de *Diário Oficial*, publicava rotineiramente notícias favoráveis à administração do interventor João Punaro Bley. O Jornal continha, além de informações oficiais, matérias que abordavam vários aspectos da sociedade capixaba. Notícias de esporte, economia, cultura, entretenimento, colunas sociais, notas nacionais, propagandas e publicidades davam eco aos projetos políticos desse período no Estado.

Bley soube, como nenhum outro governador do Espírito Santo até então, utilizar esses recursos oferecidos pela imprensa para firmar seus programas de governo e sua postura de autoridade estadual. Retratado pelo jornal como um "herói", Bley chegou ao poder do Espírito Santo em 1930. Ele correspondia exatamente às características necessárias para ser um interventor. Para Vargas, os ditadores estaduais precisavam ser "estrangeiros", originários de um Estado diferente daquele que iriam governar; militares fiéis à hierarquia, à disciplina e à ordem; apolíticos, ou seja, sem ligação partidária e sem nenhum vínculo com as elites políticas brasileiras.

Apesar de sua forte simpatia pelo movimento tenentista, iniciado na década de 1920, Bley, como primeiro-tenente do Exército em Curitiba nomeado em 1922, foi requisitado para combater a Coluna Miguel Costa-Prestes em São Paulo, no ano de 1924, e em Foz do Iguaçu, em 1925. Devido ao seu desempenho como militar, ele conquistou credibilidade junto aos pares. Promovido a capitão

em setembro de 1930, foi designado a enfrentar as forças rebeldes que estavam chegando ao Espírito Santo com a eclosão, em 3 de outubro, da Revolução de 30.

João Punaro foi nomeado interventor do Espírito Santo em 14 de novembro de 1930. Depois da notoriedade que ganhou entre os aliados de Vargas, ele obteve apoio de vários segmentos capixabas para se tornar o administrador do Estado. A Associação Comercial de Vitória, uma grande aliada, solicitou ao presidente da República sua nomeação, pois acreditava que essa seria a melhor maneira de lutar em defesa das questões regionais, abandonadas pelo ex-presidente Aristeu Borges de Aguiar, na década de 1920.

O novo governador acreditava que o investimento na área social seria a melhor forma de equilibrar as finanças do Estado e controlar as "revoltas". Segundo o historiador e professor da Universidade Federal do Espírito Santo Carlos Vinícius Costa Mendonça, para João Punaro Bley a questão social não seria resolvida somente com o apoio da polícia ou das torças armadas; era preciso agir administrativamente para enfrentar os problemas sociais.

A Era Bley durou 13 anos. Apesar do crescimento na década de 20, interrompido com a crise de 29, o Espírito Santo registrou, durante sua gestão, o maior desenvolvimento das últimas décadas e começou a ter destaque no cenário nacional. O setor agrícola deixou de ser prioridade nesse governo. Investimentos em escolas, hospitais e na diversificação da economia, como as atividades manufatureiras e comerciais, ganharam espaço.

O interventor assumiu o Governo no momento em que o Estado estava na iminência de um colapso financeiro, devido às várias dívidas contraídas pelos presidentes anteriores. Para conter o desequilíbrio, ele implantou um modelo socioeconômico oposto ao de Aristeu Aguiar. Em seus relatórios, depoimentos e discursos, ele expunha a preocupação em resolver esses problemas, por meio de ações

tanto de nível estadual quanto municipal.

Em 1931, o governador criou as Inspetorias Municipais. Essas detinham o controle das atividades, finanças e programas das prefeituras, a fim de orientar e estabelecer a melhor aplicação do capital arrecadado pelos municípios.

As Inspetorias receberam destaque no *Diário da Manhã*, assim como outros programas de governo. A nacionalização do ensino, a criação do Instituto de Crédito Agrícola, a construção de hospitais, a estadualização de algumas faculdades, o planejamento de campanhas contra doenças comuns à época, como hanseníase e tuberculose, também renderam manchetes frequentes no jornal.

Notas oficiais e matérias sobre o Governo causavam expectativa na população capixaba, conforme explica o redator e revisor do *Diário*, na década de 30, Luiz Alves da Silva. Hoje, com 94 anos, seu Luiz, como é chamado, descobriu aos 19 a rotina de trabalhar em uma redação de jornal. Começou no *Diário* em 1930 como tipógrafo até chegar ao posto de repórter da publicação.

Para ele, atuar em um veículo do Governo exigia cuidados. "Era uma época difícil. Os meios de comunicação passavam por censura constantemente. O *Diário da Manhã*, por ser um jornal do Governo, possuía uma ferramenta de auto-censura. Nós precisávamos manter a postura de um governador que prezava pela integridade estadual. Apesar das suas boas ações, queríamos muitas vezes apontar falhas do governo ditatorial. No entanto, tínhamos de ficar calados".

O *Diário* acompanhou todo o processo administrativo desse governo. Segundo Franco (2004, p. 98), apesar de ter feito apenas um cais para embarque de minério, no morro de Atalaia, como obra de grande vulto, o interventor investiu na redução de impostos e fornecimento de sementes e vacinas para pequenos agricultores, reduziu o preço da terra e fundou escolas agrícolas. Além de ter difundido programas de saúde e educação pelo interior do Estado.

Com um veículo de ação política, o *Diário* não ficou esquecido. Em 1933, João Punaro destinou verbas para a aquisição de novos equipamentos, reformulando tecnologicamente o parque gráfico do jornal. A partir disso, o formato, a diagramação e a impressão melhoraram consideravelmente, aumentando também o número de exemplares por edição.

O *Diário* não publicava apenas notas oficiais. Matérias sobre viagens, projetos a serem aprovados, ações que estavam sendo desenvolvidas pelo presidente Getúlio Vargas, exposição dos fatores que levavam as secretarias estaduais a implantarem alguns programas, acontecimentos nacionais e internacionais também compunham suas páginas.

Em 1935, o *Diário* teve muito a divulgar. Com a reorganização política do Brasil, que se iniciou em 1934 com a promulgação da nova Constituição Brasileira, iniciaram-se as movimentações para a eleição à Assembléia, que definiria o governador e os senadores capixabas. Nesse processo, as características apartidárias de João Punaro perderam espaço. De acordo com Silva (1995, p. 115), para se manter no poder, ele se uniu ao Partido Social Democrático (PSD) do Espírito Santo para combater o Partido da Lavoura, que era formado pelas forças jeronimistas, pertencentes à oligarquia rural.

Bley ganhou em 1º de abril, por diferença de um voto (13 contra 12), a eleição indireta, depois de um acordo com Jerônimo Monteiro Filho. Nesse período (1935/1937), pôde-se perceber uma continuidade reformista nas áreas social, de educação e de saúde, e nos setores agroprodutor e comercial.

Após a eleição, o governador convocou uma Assembléia Constituinte, para elaborar a nova Constituição Espírito-santense. O *Diário da Manhã* divulgou a promulgação da nova Carta com destaque no dia 11 de agosto de 1935:

A Assembléa Constituinte, reunida hoje, em sessão extraordinária, promulgará a Carta Magna Espírito-santense

Estão definitivamente encerradas as actividades dos nossos dignos e ilustres deputados à Assembléa Constituinte Espírito-santense. Foram quatro meses a fio de labor constante e fecundo.

Diário da Manhã

ANO LXVII

REPUBLICA DE ESPÍRITO SANTO

VITORIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sexta-feira, 11 de Agosto de 1935

PREÇO: 100 REIS

A Assembléa Constituinte, reunida hoje, em sessão extraordinária, promulgará a Carta Magna Espírito Santense

NO REGIMEN CONSTITUCIONAL

Figuras Inesquecíveis na História Política do Espírito Santo



Este trabalho consciencioso e notável, em que se empenharam e posfiaram os parlamentares capichabas resultou o documento supremo de nossa soberania democrática — a que damos publicidade nessa edição e que se promulgará solemnemente hoje à noite, no Palácio da Assembléa - a nova Constituição Política do Espírito Santo (...).



Nome do Sr. João Carlos de Sá, deputado constituinte, em sessão da Assembléa Constituinte, em 11 de Agosto de 1935.



Nome do Sr. João Carlos de Sá, deputado constituinte, em sessão da Assembléa Constituinte, em 11 de Agosto de 1935.

Este trabalho consciencioso e notável, em que se empenharam e posfiaram os parlamentares capichabas resultou o documento supremo de nossa soberania democrática — a que damos publicidade nessa edição e que se promulgará solemnemente hoje à noite, no Palácio da Assembléa - a nova Constituição Política do Espírito Santo (...).

Capa do Diário da Manhã do dia 11 de agosto de 1935

Desse trabalho consciencioso e notável, em que se empenharam e posfiaram os parlamentares capichabas resultou o documento supremo de nossa soberania democrática — a que damos publicidade nessa edição e que se promulgará solemnemente hoje à noite, no Palácio da Assembléa - a nova Constituição Política do Espírito Santo (...).

A sessão solenne de hoje da Assembléa Constituinte terá a presença das altas

autoridades do Estado. (...) Compareceram pessoalmente a solenidade de hoje o sr. Governador do Estado, secretários, os membros da Corte de Appellação, altas autoridades federaes e estaduaes, o sr. Bispo Diocesano e o prefeito da Capital, tendo sido também, convidados os prefeitos dos diversos municípios do Estado, as associações de classe e a imprensa dessa capital. (...).

No Governo Constitucional, a Assembléia Legislativa aprovou, em 9 de agosto de 1935, o Instituto de Crédito Agrícola, transformado em Banco de Crédito Agrícola em 30 de abril de 1937, com a finalidade de atender ao produtor rural e incentivar o cooperativismo. Em 29 de setembro de 1935, **Bley** estadualizou a **Faculdade** de Direito.

O período de democratização durou pouco. Em 10 de novembro de 1937, um golpe de Estado abalou a estrutura política do Brasil. A decretação do Estado Novo findou novamente os órgãos parlamentares. Punaro Bley, que apoiou a medida de Vargas, voltou a ser o interventor do Estado.

Essa notícia chegou como uma bomba para os veículos de comunicação de todo o País. A repressão à imprensa, que mesmo de forma sutil existia no Governo Constitucional, tornou-se mais forte e vários jornais não agüentaram as pressões ditatoriais. No Espírito Santo, não seria diferente. O *Diário da Manhã*, que ficou conhecido por esse nome até 31 de dezembro de 1937, passou por modificações relevantes. Agora, no lugar de continuar a ser um jornal que abordava o cotidiano do Estado, simplesmente publicava atos oficiais, como leis, resoluções e decretos do Governo, passando a se chamar *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*.

Justificando-se pelo combate ao nazi-fascismo, que estaria se difundindo pelo interior do listado, procedeu-se ao afastamento de políticos **acusados** de subversão, e também se proibiu a circulação de qualquer tipo de publicação nas línguas alemã e italiana. Esses idiomas foram interditados dentro das escolas do Estado e as conversas em português tornaram-se uma questão de segurança nacional. Em 17 de abril de 1938 é publicada no *Diário Oficial* a lei da nacionalização do ensino.

Em 29 de outubro de 1939, um incêndio destruiu as oficinas da Imprensa Oficial. Esse desastre causou a perda de quase todos os equipamentos e acervo da instituição. Durante alguns meses, o jornal *A Gazeta* realizou as publicações do Governo. Um novo prédio foi construído, em 1940, e o *Diário Oficial* voltou a publicar

os atos oficiais. Confira, a seguir, o detalhamento de algumas medidas adotadas por Bley.

Centralização política

Fica creada em caráctet provisório, a Inspectoria dos Municípios, subordinada directamente à Interventoria Federal, com o fim imediato de prestar assistência aos municipios, velar pela applicação de suas rendas, orienta-los na elaboração dos orçamentos, bem como cooperar com cada um delles em tudo que disser respeito à sua economia.

Homogeneizar a estrutura política do Estado. Esta era a meta do governo ao decretar a Lei nº 983, em 31 de março de 1931, que dissolvia os poderes legislativos municipais e instituía as Inspeorias dos municípios. O ato, noticiado pelo *Diário da Manhã* no mesmo dia, objetivava garantir o controle das prefeituras e evitar problemas que poderiam prejudicar as relações do governo espírito-santense com a Presidência da República.

Segundo Mendonça, o Estado se tornou, nesse período, responsável pela fiscalização e elaboração de orçamentos e planos financeiros com a justificativa de se evitar o alastramento da crise econômica verificada no governo de Arísteu Aguiar. As

Inspetorias Municipais contribuiriam para a diminuição das dívidas interna e externa que o Espírito Santo contraiu com o governador anterior.

A distribuição dos recursos estaduais passou a ser controlada com rigor. A função da Inspetoria era produzir um relatório financeiro, conferindo cada arrecadação, segundo o Código do Processo Fiscal Nacional. Esses órgãos precisavam ensinar os interventores de cada prefeitura a melhor maneira de administrar o capital arrecadado pelos impostos ou recebido do listado.

As Inspetorias eram formadas por profissionais da área técnica: auxiliares de administração, contadores, auxiliares de escrita, datilógrafos e protocolistas. Cada unidade setorial possuía cinco funcionários que não tinham ligação direta com o funcionalismo

público. **Eles** eram nomeados pelo interventor e com o fim desses órgãos seus cargos também deixaram de existir.

Cora verbas dos municípios, as Inspetorias tinham de publicar a cada três meses os balancetes no *Diário da Manhã*. Essa divulgação seguia no lema de 'transparência política' do governo Bley. Quando o ditador saiu do poder, em 1943, os cofres públicos se encontravam com saldo positivo.

Criado o instituto que originou o Banestes

*Por ella se verá que houve, dentro do nosso espírito concepcional **uma justa atenção** aquillo que a laboriosa classe lavorista **solucitou** em seu memorial: - assistência financeira e assistência techmea. Não só o nosso ponto de vista **doutrinário**, quanto ainda o apello dos agricultores, nos levaram a conceber o Instituto de feitio complexo em que, **paralelo ao objectivo** financeiro **do crédito barato e fácil**, se **puzesse o objectivo** tecnico do amparo racional e científico dos tactos das economias ruraes.*

O *Diário da Manhã*, que reproduzia o discurso do então secretário de Agricultura, Jorge Kafuri, noticiava a instituição do Decreto 6639, de 9 de agosto de 1935, que previa a criação do Instituto de Crédito Agrícola. C) órgão foi um dos meios encontrados pela governadoria para atender às demandas dos produtores rurais que pressionavam o ditador desde a sua chegada em 1930.

O *Diário* apontou os motivos da criação da primeira agência financeira do Estado. A matéria produzida pelo jornal explicava os parágrafos e os artigos da lei. Segundo o jornal, na edição de 1 I de agosto de 1935, "facilitar o crédito é amparar e intensificar a produção, e essas finalidades encontram seu coroamento com a aplicação de princípios, methods e machinas que a technica moderna possui, para allivio e rendimento superior do trabalho humano".

O Instituto chegou no momento em que a indústria cafeeira estava em crise. Tentou-se estabelecer no Espírito Santo uma nova racionalidade agrícola, com aumento da produção e da circulação de mercadorias no comércio interno. Também foi incentivado o cooperativismo e a sericultura, visando a dinamização da agricultura e sua expansão para todas as regiões do Estado.

Em 30 de abril de 1937, foi publicado no *Diário* o Decreto 8452 que transformou o Instituto de Crédito Agrícola em Banco de Crédito Agrícola. A mudança da nomenclatura deveu-se à alteração da política mercantil do Estado. A economia espírito-santense estava crescendo e se tornando mais complexa devido à diversificação produtiva.

A diretoria da instituição possuía a responsabilidade de cadastrar todas as propriedades rurais. A liberação de crédito a um agricultor se fazia mediante a aprovação do Governo do Estado. O Banco, denominado hoje Banestes, teve sua sede administrativa localizada em Vitória, mas várias agências regionais foram criadas para atender ao interior do Estado.



Matéria esclarecendo os motivos da criação do Banco

Políticas públicas de saúde

Nos anos 30, o Espírito Santo convivia com uma série de doenças endêmicas. Segundo Neves (2000), um surto de hanseníase colocou em risco a população espírito-santense naquele período. Em 1937, o Espírito Santo era apontado como o Estado que abrigava o maior índice de hansenianos do Brasil. A pedido do então diretor da Inspeção de Leprosia e Dispensário de Doenças Venéreas do Estado, Pedro Fontes, o interventor Bley organizou campanhas estaduais de combate à doença. Em 1931, foi iniciada a construção de um leprosário-colônia, onde seriam abrigadas temporariamente mulheres e crianças afetadas. Para atender aos doentes do sexo masculino, construiu-se um pavilhão em 1932.

Em janeiro de 1934, iniciou-se, a partir do Decreto 7117, a construção do Hospital Colônia de Hansenianos, sediado na fazenda de Itanhenga. As crianças cujos pais precisaram ser isolados da sociedade começaram a ser abrigadas no preventório que, em homenagem à esposa do governador, recebeu o nome de Alzira Bley.

As ações de saúde também contemplaram campanhas de vacinação contra doenças como a difteria e a varíola. O *Diário* continuava dando suporte ao Governo, sendo que, durante essa década, várias propagandas de combate e prevenção à tuberculose ganharam destaque no jornal.

Para Novaes (1969, p. 430), além do desempenho dos órgãos governamentais na aplicação dos projetos sociais, o governador também obteve apoio da sociedade na aplicação dos programas de saúde. Um exemplo disso foi a fundação da Liga Espírito-Santense de Proteção e Assistência à Infância, em 15 de julho de 1933, composta por um grupo de senhoras e pelos médicos Moacyr Ubirajara, Américo de Oliveira e Raimundo Ramalho.

A instituição tinha o objetivo de combater a mortalidade infantil e socorrer as crianças desamparadas do Estado. O governador concedeu todo incentivo à implantação desse programa, ao ceder um prédio para a instalação de um hospital provisório. No dia 15 de agosto de 1934, foi inaugurado o hospital que desde a abertura já atendia 12 crianças em estado grave. Em pouco tempo, o prédio provisório era insuficiente para atender às necessidades da liga. O Governo do Estado, então, conseguiu a doação da quantia de 300 contos de réis, concedida pelo Departamento Nacional do Café, para a construção de uma bela sede. O Hospital Infantil existe até hoje e constitui um dos principais centros de atendimento do Espírito Santo.

Entre as principais políticas do campo social se destacaram a construção do Hospital dos Servidores Públicos e o planejamento do Sanatório Getúlio Vargas, para abrigar tuberculosos. Na segunda interventoria, no ano de 1939, o Espírito Santo ganhava mais um hospital, a Pró-Matre, inaugurada em 24 de outubro, visando ao atendimento de gestantes que se encontravam em situação de risco social.

Homogeneização cultural por decreto

PODER EXECUTIVO

Atos do Exmo. Sr. Interventor Federal

DECRETO-LEI N. 9 255 (*)

Regula as condições para funcionamento dos colégios particulares, dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado do Espírito Santo.

Considerando que cumpre ao Estado, dentro das diretrizes políticas da nova Carta Constitucional, "prever medidas para impedir as manifestações contrárias à moralidade pública e aos bons costumes, assim como as especialmente destinadas à proteção da infância e da juventude e assegurar providências destinadas à proteção do interesse público, bem estar do povo e segurança do Estado" (Const. Fed. art. 120, n. 15, b e c);

Considerando que "a infância e a juventude devem ser objeto de cuidado e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes as condições físicas e morais de vida e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades" (Const. Fed. art. 127);

Considerando que a Constituição Federal, ao assegurar a liberdade de escolha da profissão ou de gênero de trabalho, a condiciona às restrições impostas pelo bem público, nos termos da lei, dispondo que "o uso dessas liberdades e garantias tem por limite o bem público, as necessidades da defesa, do bem estar, da paz e da ordem coletiva, bem como as exigências da segurança da Nação e do Estado em nome dela instituída e organizada pela Constituição" (art. 153);

Considerando que "só poderão exercer profissões liberais os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar ao Brasil" (Const. Fed. art. 150);

Considerando que, na conformidade das disposições constitucionais, é legítima a intervenção do Estado-Membro para regular supletivamente as condições em que deve ser ministrado em seu território o ensino primário, como educação basilar sobre que deve repousar a formação da nossa nacionalidade, enquanto pela União não for elaborado o plano nacional de ensino e traçadas as suas diretrizes;

Usando da faculdade que lhe confere o artigo 181 da referida Constituição.

Decreto-lei nº 9255 de 17 de abril de 1938 que padronizava o ensino nas ' escolas do Estado

O Espírito Santo recebeu na virada do século XIX para o XX 34.500 imigrantes, a maioria absoluta formada por italianos e alemães. Juntamente com o sonho de construção de uma nova vida, eles trouxeram sua cultura, sua língua, credos, festas etc. Mas enclaves estrangeiros nas terras brasileiras iam de encontro ao projeto nacionalista de Vargas (1930 a 1945), situação que ficou ainda pior com a eclosão das perseguições advindas dos conflitos da Segunda Guerra. O ataque aos "estrangeiros" foi aberto em várias frentes, dentre elas a nacionalização do ensino.

As escolas nas colônias de imigrantes perpetuavam a cultura das comunidades. Segundo relatório de Fernando Duarte Rabelo, inspetor escolar do Governo do Estado na década de 1920, recuperado por Franco (2004, p. 95),

Escolas estrangeiras funcionam no território pátrio com o fim único de ensinar aos filhos dos colonos a língua, a geografia e a história de seus respectivos países, porque sabem os seus professores que tais conhecimentos constituem os mais fortes vínculos do cidadão para com a pátria. Zonas encontrei eu em minha viagem onde a língua dominante é, ora a italiana, ora alemã, não sabendo as crianças nascidas sob o céu do Brasil uma palavra sequer do português. Visitando a escola alemã do lugar denominado "25 de julho", no município de Santa Tereza, tive mais uma oportunidade de assistir a um desses espetáculos que muito me impressionaram. Dos dezenove alunos presentes, apenas uns quatro se exprimiam em português. Os restantes, ao serem por mim argüidos, fixaram-me olhares interrogadores por não me compreenderem. O livro usado em classe era escrito em língua alemã. Diante dessa irregularidade, achei de bom alvitre intimar o respectivo professor a fazer o ensino da língua pátria. Essa escola, entretanto, é subvencionada pelo município de Santa Tereza, o que é simplesmente ridículo e impatriótico. A disposição que prescreve aos colégios particulares o ensino obrigatório da língua portuguesa encontra nas escolas estrangeiras o seu ludibrio e ineficácia.

Esse quadro só fez se aprofundar, até pelo descaso histórico das autoridades para com os imigrantes. O Estado Novo, com a justificativa de conter o integralismo e romper o isolamento dos imigrantes no Brasil, investiu contra esse tipo de organização escolar. Na segunda interventoria de Bley, foi publicado o Decreto-lei nº 9255, de 17 de abril de 1938, que estabelecia a obrigatoriedade da educação pública em todas as regiões capixabas, com o objetivo de erradicar as diferenças de ensino entre as escolas capixabas e os colégios estrangeiros.

O 2º artigo da Resolução adverte que apenas cidadãos brasileiros (natos ou naturalizados), com requisitos de idoneidade moral, intelectual, profissional ou técnica, poderiam ministrar no território do Estado o ensino pré, primário e secundário e dirigir instituições particulares de ensino.

A nacionalização do ensino visava a atingir muito mais que a questão político-ideológica e social; ela se constituía um exemplo de "democracia autoritária" imposta no regime militar. O projeto, orientado pelo secretário de Educação e Saúde Fernando Duarte Rabelo, objetivava regulamentar o ensino da língua vernácula e também fiscalizar o material didático utilizado pelos professores, principalmente nas escolas privadas. "Nenhuma subvenção a título de auxílio para a sua manutenção poderá ser

concedida pelos municípios a estabelecimentos particulares de ensino, sem prévia audiência e parecer opinativo do Departamento de Educação", determinava o decreto.

A reverência à bandeira brasileira passou a ser obrigatória em todas as instituições de ensino do Estado. Determinava a lei: "Manter permanentemente nas salas de aulas e auditórios em lugar de destaque, a Bandeira Nacional e a realizar, semanalmente, uma manifestação cívica a esse símbolo da Pátria com a presença de todos os alunos e professores".

O decreto também estabeleceu a inspeção médico-sanitária organizada pelo Departamento de Educação Física do Estado. Esse órgão acreditava que as atividades esportivas podiam contribuir para uma melhor manutenção da idoneidade e da boa saúde do corpo dos alunos e da equipe de profissionais (professores e auxiliares administrativos).

Ainda no final da década de 30, o processo de nacionalização do ensino continuava em andamento. O Decreto-lei nº 9268, publicado em 4 de novembro de 1938, transformou professores auxiliares do ensino rural em profissionais pertencentes a uma "classe especial" da sociedade.

Segundo Soares (1997, p. 74), Rabelo, ainda em 1938, ampliou o Serviço de Educação pelo Rádio e Cinema e fortaleceu as atividades de escoteiro e bandeirantismo idealizadas por Vargas. As resoluções nº 618 e 656, publicadas em 13 e 20 de maio do mesmo ano, dividiram o Estado em 10 inspetorias para fiscalizar o ensino nas regiões e instalou a obrigatoriedade de se cantar o Hino Nacional.

De acordo com Schayder (2002, p.100), devido à lei de nacionalização do ensino, 11 escolas, no final da década, sofreram intervenções e foram fechadas por ordem do governador, afastando do cargo professores considerados "agentes nazistas infiltrados".

Ensino superior sob controle

Na área da educação, além da nacionalização do ensino, o interventor procurou regulamentar as faculdades que estavam surgindo no Estado. Em 26 de junho de 1931, pelo Decreto-lei nº 1366, o Governo do Estado criou o primeiro Departamento de Educação Física de todo o Brasil, que hoje está incorporado à Universidade Federal do Espírito Santo. Em 24 de setembro de 1936, a Lei nº 98 cria a diretoria dos postos regionais que pertenciam ao Departamento de Educação Física do Estado.

As inspetorias de esportes ficaram, por essa resolução, subordinadas ao Departamento de Educação do Estado. Os professores e instrutores dirigentes de atividades físicas ganharam o título de técnico-pedagogos. Esse mecanismo foi uma ferramenta de apoio às ações de nacionalização do ensino. Após o surgimento da Inspeção de Esporte, começou a ser estruturada a Escola Superior de Educação Física, regulamentada pelo Decreto-lei nº 10330, de 20 de março de 1939.

Outros cursos superiores também foram alvo de regulamentações. Pelo Decreto nº 3086, de 26 de novembro de 1932, oficializaram-se as faculdades de Farmácia e Odontologia, escampadas pelo Decreto nº 6611, de 7 de agosto de 1932. Em 28 de outubro de 1935, foi decretada a Lei nº 06, declarando Instituto Estadual a Faculdade de Direito do Espírito Santo, que fora fundada em 4 de outubro de 1930. Desde o início de seu governo, João Punaro Bley acompanhou o processo de criação do estabelecimento jurídico. Antes da estadualização do curso, promulgou o Decreto-lei nº 6403, em 16 de junho de 1935, nomeando professores e profissionais que iriam trabalhar na entidade.

Referências bibliográficas

ABREU, Alzira Alves (org). *Dicionário Histórico — Biográfico Brasileiro (DHBB): pós 1930*. Editora Fundação Getúlio Vargas. CPDOC, 2001.

FRANCO, Sebastião Pimentel e HESS, Regina Rodrigues. *A República e o Espírito Santo*. Vitória: Multiplicidade, 2004.

NEVES, Maria Clara Medeiros Santos. *Dermatologia Sanitária do Espírito Santo*. Disponível em: http://www.estacaocapixaba.com.br/textos/historia/dermatologia/dermatologia_sanitaria.html. Acesso em: 05 jun. 2005.

NOVAES, Maria Stella. *História do Espírito Santo*. Vitória, FLS: FEES, 1969.

SILVA, Marta Zorzal. *Espírito Santo: Estado, interesses e poder*. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida: UFES. Secretaria de Produção e Difusão Cultural, 1995.

SCHAYDER, José Pontes. *História do Espírito Santo: uma abordagem didática e atualizada - 1535-2002*. Campinas: Companhia da Escola, 2002.

SOARES, Renato. *Spini Nei Fiori: A "nacionalização" das escolas dos imigrantes no Espírito Santo, na era de Vargas*. Vitória, ES: Darwin, 1997.

Entrevistas

Sebastião Pimentel Franco, concedida em Vitória, em 13 de maio de 2005.

Carlos Vinícius Costa Mendonça, concedida em Vitória, nos dias 17, 20 e 23 de maio de 2005.

Luís Alves da Silva, concedida em Vitória, no dia 12 de maio de 2005.

O início de uma outra história

Clerisson Sondei
Fernando Canlyt

O início dos anos de 1940 marca o fim do governo ditatorial de Punaro Bley, que ficou mais de uma década à frente do Executivo capixaba. No começo dos anos 40, o *Diário Oficial do Espírito Santo* ainda se recuperava de um grande incêndio ocorrido em 1939, na parte térrea da ala esquerda do Palácio Anchieta, correspondente à antiga Igreja de São Tiago, onde se encontrava a oficina da Imprensa Oficial.

Segundo Maria Stella de Novaes, em I [istória do Espírito Santo,

faltou água para o combate às labaredas. O incidente, embora combatido, deixou prejuízo total: só ficaram as paredes externas. Fez perder grande parte de seu acervo, valiosas coleções de documentos e jornais antigos. Sua nova localização seria a avenida capixaba, n° 103. Os serviços de restauração tiveram empenho e vigor, e quando João Punaro Bley passou a interventoria a Jones dos Santos Neves já não havia sinais de obras no Palácio do Governo (p.431).

Em uma década de alternância, de atenções especiais a agricultura e à industrialização, consequência natural da filosofia política dos homens que dirigiram o Estado, destacaram-se João Punaro Bley, Jones dos Santos Neves e Carlos Fernando Monteiro Lindenberg.

A década de 1940 é marcada, na política, por uma constante troca de chefes do Executivo. Inicia-se com o governo do interventor João Punaro Bley, nomeado para esse período administrativo em 1937 e exonerado do cargo em janeiro de 1943. Até 1947, quando toma posse o governador eleito Carlos Lindenberg, passaram pelo cargo como interventores Jones dos Santos Neves (21/1/43 a 27/10/45), José Rodrigues Sette (27/10/45 a 3/11/45), Desembargador Otávio de Carvalho Lengruber (6/11/45 a 20/2/46), Aristides Alexandre Campos (20/2/46 a 7/10/46) e Moacyr Ubirajara da Silva (7/10/46 a 29/3/47).

Os atos de Punaro Bley (1930 a 1943) durante a década de 30 constam do capítulo anterior. Seguindo o projeto de profissionalização do homem do campo, Bley, um militar que tinha de lidar com a forma de produção cafeeira, responsável por grande parte da arrecadação do Estado, cria, pelo Decreto-lei n° 12147, de 6 de setembro de 1940, a Escola Prática de Agricultura (EPA), localizada em São João de Petrópolis — Santa Teresa.

Com a inauguração, em 24 de maio de 1942, do Barracão Petrópolis, assim chamado devido ao rancho-hospedaria dos imigrantes, o Governo atendia a uma solicitação antiga da população local. A escola tinha a finalidade de desenvolver as atividades do campo e capacitar os filhos dos colonos com conhecimentos em agricultura e pecuária, e ainda servir como fazenda experimental e de reprodução de mudas de plantas tropicais.

Atualmente é a Escola Agrotécnica Federal, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto. Era objetivo da instituição ministrar cursos técnicos em nível médio nas áreas de Agropecuária, Agroindústria, Enologia, Zootecnia e Infra-estrutura rural, em regime aberto, internato e semi-internato.

Na década de 1940, a principal riqueza do Estado ainda estava na agricultura, sendo que as indústrias figuravam modestamente nos quadros da produção. A pecuária

atendia basicamente às necessidades internas do Espírito Santo.

DECRETO-LEI N. 12 147

Cria escola pratica de agricultura no Estado e da outras providencias.

O Interventor Federal no Estado do Espírito Santo, usando de atribuição constitucional e, de acordo com o n.º IV do art. 8º do decreto-lei federal numero 1 262, de 8 de abril de 1939 e, com aprovação do Departamento Administrativo do Estado, na forma legal vigente,

DECRETA:

Art. 1º — Com a finalidade precípua da formação de homens com conhecimentos essencialmente práticos e racionais de agricultura: pecuária e suas industrias derivadas, fica creada no Estado, sob a denominação de "ESCOLA PRÁTICA DE AGRICULTURA" subordinada diretamente ao Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras da Secretaria da Fazenda, uma escola pratica de agricultura.

Parágrafo unico — Além da sua finalidade principal a escola será também aproveitada como fazenda experimental e de reprodução de alimentos e mudas de plantas de climas quentes.

Art. 2º — A escola terá seu regulamento proprio a ser oportunamente elaborado pelo Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras da Secretaria da Fazenda e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 3º — Dentro do prazo de 90 dias, contados da data do presente decreto-lei, o Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras da Secretaria da Fazenda, deverá submeter á aprovação do Chefe do Poder Executivo o projeto e o orçamento da construção e instalação da escola bem como o seu regulamento e estatutos.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Vitória, 7 de setembro de 1940.

PUNARO BLEY

Genil Dossane de Almeida

O estudo da história revela que os fatos se conectam e que nada acontece isoladamente. Nesse sentido, podemos considerar que a década de 1940 tem importância pelo fato de que as políticas públicas implementadas nesse período tiveram repercussão efetiva nas décadas de 1960 e 1970.

Naqueles anos, o Espírito Santo começa a deixar de ser uma grande fazenda de café, como sede em Vitória, que era um grande porto cafeeiro. Nas décadas de 1930 e 1940, o então governador Punaro Bley, mesmo sem a visão desenvolvimentista de seus **sucessores**, vislumbra a necessidade de diversificação da economia e inicia acordos para a exploração comercial do porto de Vitória a partir de 1º de janeiro de 1940. Posteriormente, em 29 de maio de 1941, o Governo aprova a construção de um cais especial no morro do **Atalaia**, obra finalizada em 1946. Neste mesmo ano, firma-se contrato com a **Companhia Vale do Rio Doce** para a conclusão do cais especial de minério.

Jones dos Santos Neves, com perfil desenvolvimentista, via na industrialização uma possibilidade para diversificar e fortalecer a economia. Tentou, assim, destituir o café do posto de pilar da economia capixaba. Carlos Lindenberg finaliza a década tentando tocar o projeto de desenvolvimento econômico, mas sem esquecer o campo, e buscando fortalecer o processo de formação da identidade capixaba.

A efetiva industrialização

O governo Jones dos Santos Neves, na década de 1940, contribuiu muito para o atual cenário socioeconômico do Estado do Espírito Santo. Ele pode ser considerado o

governador que reuniu — de forma concreta — esforços para a industrialização capixaba, investindo principalmente em infra-estrutura e dando incentivos para novas empresas se instalarem aqui.

Por volta de 1850, o café iniciava a dinamização da economia do Espírito Santo, uma vez que as terras para a lavoura na província do Rio de Janeiro ficaram muito caras. A partir disso, o café entra no Vale do Itabapoana e no Vale do Itapemirim, localizados no sul do Estado. O café começa a ligar o Espírito Santo a uma economia de exportação.

Conforme Bittencourt (1987), com o "boom" do café, os grandes produtores começam a trazer os imigrantes para trabalhar no Espírito Santo, transformando-o em uma grande fazenda cafeeira. Como essa expansão não encontrava obstáculos, a economia crescia aceleradamente.

Mas na virada do século, os preços do café começam a cair. Como tudo no Espírito Santo dependia do café - a monocultura representava cerca de 93% das exportações capixabas no início do século XX —, houve queda na arrecadação e, conseqüentemente, desestabilização da economia.

O governo de J[erônimo] Monteiro, de 1908 a 1912, tenta iniciar o processo de industrialização, com fábricas de cimento e serrarias, dentre outras. Mas essa iniciativa fracassou por não ter lastro financeiro e mercadológico. Também não havia por aqui mão-de-obra qualificada em abundância e os investimentos privados nunca apareceram.

Somente na década de 40, com Jones dos Santos Neves, é que, segundo João Gualberto de Vasconcellos (Bittencourt, 2002), se "inicia, dentro do que lhe era possível e com a mentalidade daquela época, um projeto de industrialização para o nosso Estado" (p. 4).

O autor também esclarece que, para fugir das crises do café, Jones inicia uma política de oferta de infra-estrutura e de criação de uma indústria de base, incluindo planos para siderurgia, carvoaria, mineração e eletrificação.

Nessa época, o governo local facilita a criação de moinhos, da Companhia Ferro e Aço de Vitória, da Itabira Agro-industrial, em Cachoeiro de Itapemirim, e do setor de calçados, na tentativa de diversificação da base econômica.

O que sustentava a máquina administrativa, também reformada por Santos Neves, e os projetos era o café, cujo negócio entra em colapso no final dos anos 60, quando fica evidente que o Estado não tinha mais condições de continuar no modelo agrícola-cafeeiro.

Em 29 de julho de 1943, foi publicado no *Diário Oficial do listado do Espírito Santo* o Decreto-lei nº 14797, no qual o governo Jones dos Santos Neves autorizava, pelo prazo de cinco anos, isenção de impostos estaduais, excluídas as taxas, às indústrias que se instalassem no Estado.

Os segmentos beneficiados foram as indústrias de cimento, madeira, celulose e pasta para papel, óleos e ceras vegetais, fiação ou tecelagem de algodão e fibras em geral, indústrias químicas, cacauceiras e sub-produtos, carne, banha e outras gorduras animais, ferro, aço e alumínio, construção naval que excedesse 100 toneladas de carga, cutelaria e ferramentas em geral, cristais, porcelana e vidros, indústria do pesado e derivados, conservas em geral e subprodutos das respectivas matérias-primas.

Jones dos Santos Neves, nesse decreto, incluiu, como artigo segundo, um interessante item para a época no tocante à movimentação da cadeia produtiva e de outros setores da economia: isenções só seriam concedidas às indústrias que utilizassem matéria-prima produzida ou extraída no Espírito Santo ou de outra procedência, mas que fossem escoadas pelos portos, ferrovias e rodovias do Estado.

Em seu discurso ao Conselho Administrativo, em 26 de janeiro de 1944, Jones dos

Santos Neves faz uma síntese do seu primeiro ano de governo. Entre os diversos pontos apresentados, afirmou: "Uma das preocupações que trouxemos para o governo foi a de reestruturar a economia do Estado, imprimindo-lhe diretriz diferente para o sentido industrial, orientando-a para uma base mais sólida pela diversificação intensiva de sua produção rural".

Cultura de símbolos

O Estado do Espírito Santo, em sua trajetória, acolheu diferentes culturas, incluindo a portuguesa, a italiana, a alemã, a pomerana, dentre outras. As motivações são as mais diversas, como a fuga do desemprego e da fome na Europa e a necessidade de mão-de-obra para a movimentação dos cafezais, no (mal do século XIX).

Esses imigrantes viviam em colônias espalhadas pelo solo espírito-santense, reproduzindo seus diferentes costumes e hábitos. Segundo Diegues Júnior, em *Influências Estrangeiras no Espírito Santo* citado por Oliveira (1951),

ficou celebre, em 1940, o recenseamento do distrito de Jequitibá, em Santa Leopoldina, onde um agente, percorrendo uma área de 425 quilômetros e visitando cerca de duzentas propriedades, não encontrou uma só pessoa que falasse o português. Houve a necessidade de contratar interpretes para se entenderem com os alemães, isto é, com os descendentes de alemães ali localizados (p. 25).

Esses imigrantes, por terem uma identidade cultural própria, começam a influenciar e modificar o rumo da história capixaba. Percebendo isso, os governantes da época implementaram ações de forma a concretizar, em terras capixabas, o projeto nacional de Getúlio Vargas (confira no capítulo anterior as iniciativas da Era Bley).

O governador Carlos Fernando Monteiro Lindenberg instituiu, por meio do Decreto nº 16618, de 24 de julho de 1947, os símbolos estaduais. A bandeira, o hino, as armas e o selo seriam, a partir de então, as referências estaduais. O decreto-lei tenta unificar diferentes culturas sob uma mesma identidade.

Por mais paradoxal que possa parecer, toda essa regulamentação simbólica acontece num momento em que muitas regiões capixabas se encontravam sob disputa, quando ainda não se haviam estabelecidos os limites entre o solo espírito-santense e os Estados vizinhos (Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro).

E interessante destacar que no selo estadual figuram os principais itens produzidos no Estado até a época: a cana-de-açúcar e o café. Mesmo com disputas pela definição dos limites, o selo possui três estrelas, que representam os Estados-irmãos do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia. Contradição pura, para quem buscava se modernizar e ainda litigava com os vizinhos por pedaços de terra.

O mesmo selo presta uma homenagem póstuma ao herói Domingos Martins, um dos mártires da Revolução Pernambucana. A tentativa de estabelecer referências capixabas é explícita.

Como se percebe, a década de 40 busca imprimir um novo ritmo e uma nova base ao desenvolvimento espírito-santense, mas também registra investimentos no campo simbólico, tentando constituir uma identidade capixaba. Foram investimentos com reflexos bem evidentes na contemporaneidade.



Referências bibliográficas

BANCK, Geert. *Dilemas e símbolos — Estudos sobre a cultura política do Espírito Santo*. Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo; Prefeitura Municipal de Vitória, 1998.

BITTENCOURT, Gabriel. *A formação econômica do Espírito Santo (O roteiro da industrialização)*. Vitória: Livraria Editora Cátedra, 1987.

BITTENCOURT, Gabriel (org.). *Espírito Santo: um painel da nossa história*. Vitória: EDÍT, 2002.

NEVES, Jones dos Santos. *Discursos*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

NOVAES, Maria Stella de. *História do Espírito Santo*. Vitória: FEES, 1969.

OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do Estado do Espírito Santo*. Rio de Janeiro: IBGE, 1951.

Textos eletrônicos

O desbravamento das selvas do Rio Doce - Memórias. Disponível em: www.estacaocapixaba.com.br/textos/memoria/desbravamento_ceciliano/capitulo_4.html. Acesso em: 7 maio 2005.

Homem de pensamento e ação. Disponível em: www.estacaocapixaba.com.br/personalidades/jones_santos_neves/depoimentos/depoim_3.html. Acesso em 5 maio 2005.

Jones: alguns registros para a história. Disponível em: www.estacaocapixaba.com.br/personalidades/jones_santos_neves/depoimentos/depoim_5.html. Acesso em: 5 maio 2005.

Da cafeicultura à industrialização. Disponível em: www.gazetaonline.globo.com/hotsite/vestibular/noticias/chama_noticias.php?codig=8478. Acesso em: 5 maio 2005.

Entrevistas

Carlos Vinícius Costa Mendonça, professor e historiador. Gabriel Bittencourt, escritor e historiador.

DECRETO-LEI N. 14 797

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na conformidade do disposto no artigo 4.º n. IV, do Decreto-lei n. 1 262, de 8 de abril de 1939 e com aprovação do Exceletíssimo Senhor Presidente da República,

DECRETA

Art. 1.º — Na forma estabelecida no presente Decreto-lei, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder, pelo prazo de cinco

anos, isenção de impostos estaduais, excluídas as taxas, às indústrias como as adiante enumeradas, que venham a se instalar no Estado:

- a) fábricas de cimento;
- b) indústria de madeira contra-fácada, compensada e folhada;
- c) celulose e pasta para papel;
- d) papel e papelão;
- e) indústria de óleos e ceras vegetais;
- f) fiação ou tecelagem de algodão e fibras em geral;
- g) indústrias químicas;
- h) industrialização do cacáu e sub-produtos;
- i) indústria de carne, banha e outras gorduras animais;
- j) indústria de ferro aço e alumínio (metalurgia e siderurgia em geral);
- k) construção naval que exceder de cem (100) toneladas de carga;
- l) cutelaria e ferramentas em geral;
- m) cristais, porcelanas e vidros;
- n) indústria do pescado e derivados;
- o) conservas em geral e sub-produtos das respectivas matérias primas.

Art. 2.º — As isenções só serão concedidas às indústrias que utilizem matéria prima produzida ou extraída no Estado ou de outra procedência com escoamento natural pelos portos, ferrovias e rodovias do Espírito Santo.

Art. 3.º — Os interessados na instalação de indústrias abrangidas no artigo 1.º, para obtenção das isenções previstas, deverão, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação deste Decreto-lei, requerer suas inscrições no Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras, em registro próprio desde já instituído.

Parágrafo 1.º — O pedido de inscrição a que se refere este artigo deverá ser instruído com projeto da instalação e relação das máquinas a serem instaladas e memorial descritivo em que constem todas as características da indústria a ser beneficiada com a isenção.

Parágrafo 2.º — O pedido de inscrição deverá ser acompanhado de uma declaração da constituição da firma interessada na isenção, contendo os seguintes esclarecimentos:

- a) Razão social;
- b) Nome comercial;
- c) Forma da constituição da firma;
- d) Capital;
- e) Contrato registrado na Junta Comercial, número e data;
- f) Sendo sociedade, indicação dos nomes dos socios e respectivas nacionalidades;
- g) Razo da indústria;
- h) Endereço.

Parágrafo 3.º — Recebido o pedido de inscrição, o Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras, pela sua Comissão Técnica, opinará sobre o projeto das instalações, de acordo com esse parecer será deferido ou não o pedido de inscrição para registro.

Parágrafo 4.º — Deferido o pedido de registro, o mesmo Departamento expedirá a favor do interessado um certificado que o habilitará a requerer ao Chefe do Poder Executivo Estadual as isenções tratadas no presente Decreto-lei, devendo a Secretaria da Fazenda emitir seu parecer, dentro do prazo de trinta dias, contados da data que lhe for presente o processo.

Art. 4.º — A validade do certificado expedido pelo Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras, para efeito do requerimento das isenções de impostos e taxas ao Chefe do Poder Executivo Estadual, será de seis meses da data da emissão, e o prazo em que deverá estar instalada e funcionando a nova indústria será de doze meses, contados da data da publicação do ato que concedeu as isenções requeridas.

Art. 5.º — O prazo das isenções será de cinco anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, do ato que as conceder.

Art. 6.º — Todos os papéis, inclusive requerimentos referentes ao processo das isenções tratadas no presente Decreto-lei, são isentos de selos estaduais.

Art. 7.º — O Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras comunicará ao Departamento Estadual de Estatística os registros que fizer para efeito dos favores concedidos pelo presente Decreto-lei.

Art. 8.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitoria, 29 de julho de 1943

JONES DOS SANTOS NEVES
Oswald C. Guimarães
Mário A. Freire
Luís Serrano

Ato que institui isenções às indústrias capixabas

Das fazendas para a indústria -desenvolvimento e populismo

*Jaider Manoel
Larissa Bastão*

A década de 50 se inicia com troca de governo e também de concepção político-administrativa. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg deixa o poder em 1950, para assumir as rédeas do governo Jones dos Santos Neves. Jones investe em políticas desenvolvimentistas, ao contrário de seu antecessor, que, apesar de pertencer ao mesmo partido político, o Partido Social Democrático (PSD), ainda mantinha em seu governo certas características e posturas coronelistas¹.

O mandato de Jones, que seguiu até 1954, teve as mesmas características do Governo Federal de Getúlio Vargas. Ambos se preocupavam em promover o desenvolvimento por meio da industrialização. Jones priorizou a especialização da mão-de-obra, desenvolveu o setor elétrico, incrementou a agricultura, construiu estradas, fortalecendo as bases para a expansão da indústria.

Em meados da década, no ano de 1955, assume o poder Francisco Lacerda de Aguiar, o Chiquinho, com raízes de direita, influências familiares de esquerda e uma forma de governar fortemente populista. Essa mistura fez de Chiquinho um político diferente e, por intermédio do slogan "Chiquinho vem aí", o novo governador conseguiu extinguir o monopólio político do PSD.

As qualidades que fizeram de Aguiar um governador aclamado e adorado pelo povo não foram suficientes para estreitar os laços com o Governo Federal, representado na época por Juscelino Kubitschek. C) fato de pertencer a uma coligação partidária oposicionista acarretou certas dificuldades para governar o Espírito Santo. Enquanto o Plano de Metas de JK previa o progresso e a industrialização, Chiquinho deu mais atenção ao setor agrícola.

Dentre os feitos de seu governo, podemos destacar as audiências públicas semanais, nas quais Chiquinho reunia-se com o povo para ouvir queixas e idéias de melhoria para sua gestão. Nessa mesma época, foi criado o Tribunal de Contas, fato que abordaremos mais adiante neste capítulo.

Km 1959, no último ano da década, retorna ao poder Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, enfrentando grandes problemas financeiros gerados pela má administração do governo anterior. Em seu segundo mandato, Lindenberg trabalhou para a urbanização da Grande Vitória, abriu estradas e difundiu energia elétrica e escolas pelo Estado.

Plano de Valorização Econômica

Nos idos dos anos 50, existia um abismo entre o processo de modernização econômica dos demais Estados da região sudeste e o atraso do Espírito Santo, com sua carência de mão-de-obra técnica e a dependência de uma economia agrária. Para superar essa situação e construir uma economia mais forte, foi criado o Plano de Valorização Econômica (PVE), registrado e aprovado pela Lei nº 527 de 2 de outubro de 1951.

O Plano de Valorização Econômica do governo Jones dos Santos Neves pretendia, com um conjunto de obras estruturais, preparar o Estado para acolher futuros empreendimentos e assim desenvolver um possível potencial comercial e industrial ainda não explorado em terras capixabas.

A primeira medida tomada foi a adaptação do aparelho institucional estadual.

Através de lei nº 511, de 16 de julho de 1951, foram criadas a Secretaria de Viação e Obras Públicas e a Secretaria de Agricultura, desmembrando estruturas que estavam reunidas numa mesma pasta.

Um projeto desta magnitude necessitava de uma grande base orçamentária. Apesar de seu antecessor, Carlos Lindenberg, devido ao seu aguçado senso de responsabilidade fiscal, ter deixado os cofres públicos em boas condições, Jones teria de arranjar outras formas de captação de recursos para as suas realizações. A solução encontrada foi buscar investimentos junto ao capital privado e aumentar a carga tributária.

Era um momento propício para esse tipo de empreendimento, sendo que vigorava uma política de industrialização acelerada em nível nacional. Para atender às necessidades de financiamento das obras estatais, foram criadas estruturas institucionais capazes de dar suporte financeiro, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, fundado em 1952.

Essa estrutura seria muito necessária para a concretização das obras, pois os esperados recursos extra-orçamentários não apareceram e o Governo teve de adotar novas práticas de captação. Segundo Lima Júnior (2005), o financiamento imaginado no Plano de Valorização Econômica do Estado não funcionou, "por falta de investimento por parte da iniciativa privada. No segundo ano de mandato, Jones aperfeiçoa a arrecadação, bem como aumenta a carga tributária e faz empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A".

O déficit orçamentário foi agravado com a realização de obras de que o Espírito Santo necessitava e que não faziam parte do PVE, como a construção de escolas, postos de saúde, delegacias, presídios, ambulatórios, serviços de saneamento e abastecimento de água. Para esses empreendimentos, foi necessário o estabelecimento de acordos com a administração federal, com a qual Jones mantinha um bom relacionamento.

A seguir, abordamos os feitos dos principais setores do Plano de Valorização Econômica: setor energético, setor de urbanização, setor de estradas de rodagem e setor agrícola.

Energia

O crescimento da urbanização e a popularização dos eletrodomésticos aumentavam a demanda de energia elétrica no Estado. A Companhia Central Brasileira de Força Elétrica — CCBFE, fornecedora desde 1927, não suportava mais atender à demanda. Já que faltava energia até para o processo normal de urbanização, o que diríamos então para um plano de expansão econômica? Para solucionar o problema, o Governo abriu concorrência à iniciativa privada. A vencedora foi a empresa alemã AEG, que recomendou a construção, em distintos estágios, de quatro usinas hidrelétricas, aproveitando as águas do Rio Santa Maria para a construção das usinas de Rio Bonito, Timbuí Seco, Suíça e Santa Leopoldina.

Como era inviável a construção das quatro usinas num único quadriênio e o art. 5º do PVE, aprovado na lei nº 527, previa a construção de apenas três usinas, o **Governo** concentrou os esforços na viabilização da primeira, que seria a Usina de Rio Bonito, com uma expectativa de geração de 16.800Kw.

As obras da usina, orçadas em cerca de Cr\$ 125 milhões, seriam bancadas com recursos do governo. Mas, os custos sofreram um acréscimo e chegaram a quase Cr\$ 160 milhões. O Estado teve que negociar um empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para finalizar o restante da empreitada. Como parte do acordo, o Governo ficou responsável pela criação de uma empresa estatal de energia elétrica.

Para isso, foram iniciados, ainda no governo Jones, os estudos para a criação de tal companhia, autorizada pela lei nº 755, de 7 de outubro de 1953 que se denominou Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — Escelsa. Em 6 de setembro de 1956, já na gestão Francisco Lacerda de Aguiar (Chiquinho), foi lavrada a escritura pública de constituição da Escelsa. Em 1959 as obras foram concluídas e ocorreu a inauguração da Usina do Rio Bonito.

Urbanização

Pela natureza de sua geografia, a capital cresceu a partir de aterros na ilha principal e em direção ao continente. Vitória era uma vila constituída entre o mar e o maciço central, cercada por manguezais e áreas alagadas.

De acordo com o professor de Arquitetura da Ufes José Francisco Bernardino Freitas, o crescimento e a ocupação urbana no Município de Vitória são marcados por uma sucessão de aterros que, desde os tempos coloniais, vêm interferindo em sua conformação territorial. Mas, segundo o professor, ao longo da história essas obras tinham objetivos diferentes. Enquanto, por exemplo, as intervenções feitas no início do governo Florentino Ávidos (1924/28) buscavam melhorar a acessibilidade e resolver questões sanitárias, os aterros propostos no Plano de Valorização Econômica do governo Jones pretendiam obter uma "expansão territorial da área edificável que desse continuidade à zona comercial".

Dos aterros efetuados em Vitória a partir do PVE, os que ganharam maior destaque foram os aterros do Porto e o da Esplanada Capixaba. A área da Esplanada fica localizada no trecho que liga a Avenida Jerônimo Monteiro à Avenida Beira-Mar e entre o Palácio do Governo e o Saldanha da Gama. A obra foi financiada pelo Estado e executada pela Administração do Porto de Vitória, órgão então vinculado à Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Uma das preocupações do governo Jones era com a política habitacional. Desse modo, foi criado, em 22 de fevereiro de 1952, sob a lei nº 806, o Instituto do Bem-Estar Social, que atenderia às necessidades de moradia das classes trabalhadoras. O núcleo operário foi construído na esplanada do Anbin, em Vila Velha. O projeto, detalhado no relatório de Governo e recuperado por Lima Júnior (2005), previa "886 casas, dois edifícios para 40 lojas comerciais, um cinema, um ambulatório médico, posto de puericultura, igreja, escolas, clube social e esportivo, cinco áreas para recreio de crianças e cinco parques e jardins".

Esse núcleo residencial foi batizado oficialmente de "Alda Santos Neves", numa homenagem a primeira-dama do listado, mas o bairro que se formou no local é conhecido como Ibes. Os imóveis podiam ser alugados ou comprados por meio de financiamento, como foi o caso de Luiz Pereira Neto, que adquiriu sua casa financiada em 20 anos. Morador do Ibes há 49 anos, seu Luiz pagou 45 mil cruzeiros pela casa onde mora até hoje. "Quando eu vim pra cá, a região era muito pouco habitada ainda, as ruas eram de chão, nada de asfalto ou paralelepípedo", conta.

A condição para morar no Ibes era ser trabalhador de baixa renda, com comprovação, e ter no mínimo cinco filhos por família. "As crianças eram muitas e a escola ficava pequena para abrigar tanto aluno. Meus filhos tiveram de ir estudar na Glória e em Aribiri. Só mais tarde, quando foi inaugurada a Escola Florentino Ávidos, é que a educação do bairro melhorou". Também havia o alto preço das prestações ou aluguel, que fez muita gente desistir, as dificuldades de acesso, além do fato de o bairro não possuir energia elétrica, esgoto e água encanada.

Seu Luiz explica que o conjunto era dividido em sete setores. Os setores 1 (Avenida Nossa Senhora da Penha) e 2 (Avenida Jerônimo Monteiro) eram destinados

aos funcionários do Estado. Os setores 3 e 4 (Conjunto Alda Santos Neves) foram para as pessoas mais pobres. O setor 5 abrigava o comércio e nos setores (6 e 7 (Fundação Popular) moravam os funcionários públicos em geral. "Aqui tinha gente de toda a natureza, quem tivesse cinco filhos e condições de pagar, conseguia adquirir uma casa. Vinham também pessoas do interior do Estado, à procura de melhores condições de vida", conclui Luiz Pereira Neto.

Estradas

Dentre as principais obras, podemos destacar a ampliação e o asfaltamento da malha rodoviária entre Vitória-Colatina, Vitória-Safra e Satra-Cachoeiro; serviços de pavimentação, drenagem, revestimento, alargamento das rodovias estaduais; e a construção de várias pontes, dentre elas a Presidente Vargas, sobre o Rio Doce, em Linhares.

Na época de sua inauguração em 22 de junho de 1954, a "Presidente Vargas" era a maior ponte do Brasil. Vargas veio especialmente ao Estado para a entrega da obra. Com 638 metros de extensão, 11 de largura e 12 de altura, a ponte custou aos cofres estaduais Cr\$ 19,1 milhões. "Depois da ponte, a população foi aumentando, foram construindo estradas e Linhares foi se desenvolvendo e recebendo gente de tudo quanto é lugar do Estado", conta Evaristo Bosi, morador da localidade de Rio do Norte desde a época da inauguração da ponte.

A ponte começou a ser construída no governo de Carlos Lindenberg e levou cerca de cinco anos para ficar pronta. Antes disso, o deslocamento dos moradores para a outra margem do rio não era demorado e feito por meio de balsas. O preço da travessia, conforme relata Santa Bosi, moradora de Rio do Norte (distrito de Linhares) desde 1950, era de Cr\$ 5,00 a Cr\$ 10,00, variando pela carga ou carro que se estivesse transportando. A outra opção para atravessar o rio, que tinha águas abundantes, era a canoa, alugada por Cr\$ 2,00.

Apesar das vantagens, incluindo o escoamento do cacau, produto importante para a economia local, havia quem não fosse a favor da construção da ponte. "O povo dizia que se fizesse a ponte, Linhares ia morrer, mas foi um engano. Os donos das balsas, canoas e dos hotéis não queriam a ponte porque ia acabar com o comércio deles, já que as pessoas iriam poder atravessar o rio sem ninguém para transportar e bem mais rápido, acabando com o problema de ficar hospedado por dias até conseguir fazer a travessia. Mas nada disso aconteceu: aumentou o número de hotéis, comércios, carros, e a cidade foi evoluindo", afirma Santa Bosi.

Os engenheiros e o governador iam regularmente a Linhares para acompanhar de perto o trabalho dos operários, que era comandado pelo mestre de obras Manuel Alves Calheiros. Nessas visitas, as autoridades tinham suas refeições preparadas pela professora Therezinha Costa Durão e sua mãe, dona Diva, já que na época não havia restaurantes na cidade.

Therezinha conta que "o prefeito Joaquim Calmon e o senador Carlos Lindenberg contribuíram muito para a conclusão da ponte. O primeiro, porque fazia pressão ao governador para agilizar os serviços, e o segundo, pelo envio de verbas". A professora relata, ainda, que a maioria dos trabalhadores vinha do Rio de Janeiro, porque aqui não existia mão-de-obra especializada.

A "Presidente Vargas" foi a última obra inaugurada por Getúlio Vargas, que se suicidou em 24 de agosto de 1954. Desde 1982, por problemas em sua estrutura, a ponte não é mais utilizada para o tráfego de veículos, sendo reservada apenas aos pedestres. Os abalos em sua estrutura aconteceram pela falta de condições para suportar o fluxo de

cargas e carros de hoje, com caminhões carregados de eucalipto, rochas e palmito, dentre outras cargas. Em 1995 foi inaugurada, ao lado da "ponte velha" e para substituí-la, a Ponte Joaquim Calmon.

Agricultura

O Programa de Valorização Econômica também contemplou O setor agrícola, diversificando a agricultura e consolidando bases para as indústrias rurais. Dentre as iniciativas, podemos citar: o serviço de moto-mecanização, o posto de resfriamento de leite em Guaraná (Aracruz) e Alfredo Chaves, as usinas de laticínios em Nova Venécia, Itaguaçu, Batalhas (Cachoeiro de Itapemirim), Bom Jesus do Norte (Calçado) e Mimoso. Também merecem destaque o Entrepasto Central de Vitória, as fábricas de farinha de mandioca em Riacho, Linhares, Conceição da Barra e Viana, as Casas do Lavrador, a escola Politécnica e as estações de fruticultura.

O trabalho de moto-mecanização, no final do governo de fones, em 1954, já havia alcançado toda a área estadual, arando terras e abrindo novos espaços para a agricultura. Em cada município foi instalada uma Casa do Lavrador, com o objetivo de fornecer apoio aos produtores, para que eles pudessem ampliar a produção agrícola e se libertar da monocultura cafeeira.

O Governo implantou uma estação de fruticultura em Viana, beneficiando o plantio de frutas tropicais, assim como a qualidade da produção, e uma estação de viticultura, em Domingos Martins, aproveitando o clima frio.

Universidade

Como vimos no início deste capítulo, o governo de Jones dos Santos Neves foi marcado por iniciativas desenvolvimentistas. A área educacional também recebeu uma atenção privilegiada nesse período, segundo Ivantir Borgo (1994).

As primeiras escolas de nível superior no Espírito Santo começam a surgir em 1930. Nesse ano, foi aberta a Faculdade de Farmácia e Odontologia e se iniciou o projeto da Faculdade de Direito, que seria concretizado no ano seguinte. Ocorreu ainda a tentativa de instalação de uma Escola de Agronomia e Veterinária, que acabou não vingando. Em 1936, foi a vez da Escola Superior de Educação Física se tornar realidade.

No decorrer dos anos 30, surgiram outras instituições, mas nem todas resistiram ao alto custo de manutenção. Somente em meados dos anos 50 é que houve um novo *boom* do ensino superior. Borgo lista as faculdades criadas durante a administração Jones dos Santos Neves:

Escola Politécnica (Lei nº 520, de 6 de setembro de 1951), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Lei nº 550, de 7 de dezembro de 1951), Escola de Belas Artes (Lei nº 518, de 6 de setembro de 1951, Decreto nº 663, de 10 de novembro de 1951 e Lei nº 610, de 31 de dezembro de 1951) e Instituto de Música (Lei nº 661, de 12 de novembro de 1952). Além disso, foi aprovado o regulamento da Faculdade de Odontologia e foram criados a Escola de Auxiliares de Enfermagem (Lei nº 707, de 10 de janeiro de 1953) e o Instituto de Tecnologia (Lei nº 781, de 30 de dezembro de 1953) (p.21).

Ainda segundo Borgo, o que diferenciou os surtos de ensino superior das décadas de 30 e 50 foi que a primeira fase baseou-se no capital privado, enquanto que a segunda se instituiu com verbas públicas. Todo esse investimento visava à concretização do sonho de criação da Universidade do Espírito Santo.

O primeiro passo foi dado em 8 de abril de 1953, com a criação, pelo Decreto nº 1236, do Conselho de Ensino Superior, que tinha como principal função elaborar o anteprojeto de estatuto da futura Universidade do Espírito Santo. Desse conselho participavam representantes da Escola Politécnica, Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras, da Faculdade de Odontologia e da Escola de Belas Artes.

Ao mesmo tempo, tramitava na Assembléia Legislativa o projeto de instituição da Universidade, aprovado no dia 20 de abril de 1954. A Lei nº 806 foi sancionada pelo governador em 5 de maio do mesmo ano. O professor Ceciliano Abel de Almeida foi nomeado reitor em 22 de maio. A cerimônia de instalação da Universidade ocorreu em 26 do mesmo mês. Em 30 de junho de 1954 foi realizada a primeira reunião do Conselho Universitário, numa sede provisória na Escola de Enfermagem, localizada na Rua Caramuru, nº 23. "Com a nomeação do reitor, a instalação do Conselho Universitário e a definição da área em Maruípe destinada à futura cidade universitária, completava-se o ciclo de medidas visando à completa organização da Universidade", revela Borgo (1994, p. 33).

Em novembro de 1960, foi encaminhado à Assembléia Legislativa um novo projeto, agora com a intenção de integrar a Universidade do Espírito Santo ao sistema federal de ensino superior. No início dos anos 60, a então universidade estadual torna-se a Universidade Federal do Espírito Santo.

Tribunal de Contas

Inserido na história política capixaba como sinônimo de populismo, Francisco Lacerda de Aguiar, ou Chiquinho, assume o poder em 1955". Dentre as realizações de seu período de governo, está a criação do Tribunal de Contas, utilizado como apelo à moralidade junto ao povo.

A tentativa de se criar um órgão fiscalizador dos gastos públicos remonta ao Império, segundo Alexandre Borgo (1997). Mas, somente após a Proclamação da República, os tribunais de contas foram instituídos. Em 1890 foi criado o primeiro Tribunal de Contas do Brasil, a partir da atuação de Ruy Barbosa, considerado o patrono da instituição. Com a Constituição Republicana de 1891, os tribunais foram institucionalizados e em 1893 ocorreu a instalação do Tribunal de Contas da União.

Embasado na Constituição Estadual de 1947, artigo 68, que previa a criação de um órgão para fiscalização das finanças públicas, o governador Francisco Lacerda de Aguiar, por intermédio da Lei 1.287, de 24 de setembro de 1957, instituiu o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). A instalação efetiva ocorreu em 7 de junho de 1958.

Segundo Moraes (1998), nesse início, a sede do tribunal se limitava a uma sala no edifício do Departamento de Municipalidades. No final do primeiro mandato de Chiquinho foi transferida para o edifício das Repartições Públicas. Depois passou para o edifício Santa Cecília, e mais tarde para o edifício Alexandre Buaiz e ainda para o edifício Galerão, localizado na Rua General Osório, até, enfim, ser inaugurada sua ampla sede própria na Enseada do Suá, em 14 de março de 1991.

A instalação do TCEES foi antecedida por uma longa e desgastante batalha entre as forças políticas da época. Disputava-se a ocupação dos cargos do tribunal e o formato de indicação. Isso sem contar que um órgão com tais funções não era bem visto por

alguns dos responsáveis pelas finanças públicas.

Como dito anteriormente, Chiquinho enfrentou durante seu governo a forte oposição do PSD, partido até então hegemônico na política capixaba. O líder da oposição era o senador Carlos Lindenberg, presidente da bancada do PSD e que sucederia Chiquinho.

O projeto indicava que ficaria a cargo do governador a nomeação dos juizes do Tribunal. De acordo com Borgo (1997) e Moraes (1995), após um acordo, que garantia ao PSD um representante dentro do Tribunal — no caso o deputado Luiz Ferreira de Lima Freitas —, Carlos Lindenberg autorizou sua bancada a aprovar o projeto. Para que fosse atingido o *quorum* mínimo de votação, foi necessário até mesmo buscar alguns deputados em suas cidades.

Em 15 de setembro de 1957, o projeto aprovado foi enviado ao governador, que teria um prazo de 10 dias para sancionar ou vetar. No entanto, ao assinar a lei (no último dia do prazo), o governador vetou o artigo 38, parágrafo 1º, que se referia à forma de escolha dos membros do Tribunal. Por meio de um veto parcial, o governador manteve a parte que lhe dava o direito de escolha dos membros e a obrigatoriedade destes possuírem a nacionalidade brasileira, mas vetou a parte que sujeitava sua decisão à aprovação de dois terços da Assembléia Legislativa.

Ao enviar o veto para apreciação da Assembléia Legislativa, a bancada de oposição reagiu de forma negativa, criando um impasse sobre a questão. O litígio foi enviado ao Supremo Tribunal Federal. Setembnno Pelissari, assessor particular de Chiquinho durante seus dois mandatos — o segundo foi de 1963/1966 —, declarou que o governador estava sendo acusado de indicar apenas "amigos" para os cargos do TC, mas negou que tenha acontecido a prática de "cabide de empregos". "Mas é claro que ele chamaria amigos, por acaso a oposição esperava que ele convocasse inimigos?", declarou Pelissari.

Aproveitando-se de uma brecha na parte não vetada da lei, Chiquinho indicou os quatro primeiros juizes do tribunal, sendo eles: Antônio Barroso Gomes, Argeo Reginaldo Lorenzoni, José Alexandre Buaiz e Luiz Pereira de Lima Freitas. Foi nomeado também o primeiro procurador da instituição, Manoel Moreira Camargo. Vale lembrar que a lei previa um total de sete juizes, mas com essas primeiras indicações o Tribunal de Contas já poderia iniciar suas atividades. Sendo assim, foi realizada em 7 de junho de 1958 a sua sessão inaugural, que indicou o juiz José Alexandre Buaiz como seu primeiro presidente. Apenas em 18 de junho de 1958 o quadro de juizes foi completado, após a nomeação do sétimo integrante, Pedro Vieira Filho.

A pendência jurídica relacionada ao veto do artigo da lei de criação só foi solucionada em 5 de outubro de 1959, quando o Supremo Tribunal Federal confirmou as indicações de Chiquinho, que nessa data já havia sido sucedido por Carlos Lindenberg no Governo do Estado.

A Constituição Estadual de 1989 alterou a forma de indicação dos Conselheiros, que passaria a ser da seguinte forma, indicada no Art. 74:

§ 2º Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão escolhidos na seguinte ordem:

a) 03 (três) pela Assembléia Legislativa;

b) 01 (um) pelo Governador do listado, com aprovação da Assembléia Legislativa;

c) 01 (um), pela Assembléia Legislativa;

d) 01 (um), duas vezes pela Assembléia Legislativa, e uma vez pelo Governador do listado, com aprovação da Assembléia Legislativa do Estado

do Espírito Santo, alternada e sucessivamente;
e) 01 (um) pelo Governador do listado, com aprovação da Assembléia Legislativa, alternadamente, entre os Auditores ou membros do Ministério Público, indicados segundo os critérios de antigüidade e merecimento.

Referências bibliográficas

- BORGO, Alexandre de Oliveira. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo — TCEES: seu papel no controle da administração pública estadual e municipal. 1997. Monografia (Direito Administrativo). Graduação, Vitória, 1997.
- BORGO, Ivanir Antônio. UFES 40 Anos. Secretaria de Produção e Difusão Cultural, UFES. Vitória, 1995.
- DERENZI, Luiz. O Espírito Santo será o maior pequeno Estado do mundo. Vitória, 1953.
- GURGEL, Antônio de Pádua. Dr. Carlos: um homem do campo e sua relação com o poder. Vitória: Contexto Jornalismo & Assessoria, 2000.
- LIMA JUNIOR, Carlos Benevides. fones dos Santos Neves: o homem e o estadista. Vitória: Contexto Jornalismo e Assessoria, 2005.
- _____. Popularmente Cbiquinho. A Trajetória do Governador Francisco Lacerda Aguiar no Espírito Santo. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 1992.
- MARINATO, Cristina Fiorin. Aterros em Vitória - uma história para ser lembrada. Monografia (Graduação) — Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2004.
- MEDEIROS, Rogério. As confissões de Carlos Lindenberg. Disponível: <http://www.seculodiario.com.br>. Acesso em 20 maio 2005.
- _____. Chico, (Chiquim. Chiquinho. Disponível: <http://www.seculodiario.com.br>. Acesso 16 abril 2005.
- MORAES, Senithes Gomes, SAMPAIO, Antônio Coelho. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, 38 anos de história. 1ª Edição, TCEES, Vitória, 1995.
- MURARI, Rosana de Souza. Os aterros do Porto de Vitória e da Esplanada Capixaba: trajetória de expansão urbana e de poder Político. Monografia (Graduação) — Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2002.
- NOVAES, Mana Stella de. *História do Espírito Santo*. Vitória: Fundo Editorial do Espírito Santo, 1969.
- PACHECO, Renato. *Breve esboço biográfico*. Seção Personalidades, Jones Santos Neves. Disponível: <http://www.estacaocapixaba.com.br>. Acesso 23 abril 2005.
- PERRONE, Adriano, MOREIRA, Thais Helena L. *História e geografia do Espírito Santo*. Vitória: [s.n], 2001.
- Revista do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Ano I nº 1. Dez. 1998. Vitória. TCEES, 1998.
- Revista Nação Brasileira. A. *inauguração da maior ponte do Brasil, sobre o Rio Doce, em Linhares*. Ano XXI, n. 371, p. 17-22, jul. 1954.
- SILVA, Marta Zorzal e. *Espírito Santo: estado, interesses e poder*. Vitória: FCAA/SPDC, 1995.
- SCHAYDER, José Pontes. *História do Espírito Santo: Uma abordagem didática e atualizada 1535-2002*. Campinas: Companhia da Escola, 2002.

¹ *"Em todo o governo de meu pai, seu prestígio se apoiou em pessoas da área rural. Ele tinha muito mais votos nessa área, já que na zona urbana os votos eram mais conscientes e no interior não, são votos de cabresto. Os coronéis mantêm algum tipo dependência, seja ela financeira ou psicológica, que torça essa gente a eleger-los. Então, se isso é ser coronelista, não tenho a menor dúvida ele que ele foi um coronel Mas, apesar disso, não concordo quando dizem que ele privilegiou em seu governo idéias e projetos agrícolas", afirma Carie Lindenberg, filho de Carlos Lindenberg, em entrevista aos autores deste capítulo, em 1o de junho de 2005.*

² *O ex-deputado estadual e ex-prefeito de Vitória Setembro Pelissari, ex-assessor de Chiquinho, em entrevista aos autores, contesta: "Chiquinho era popular e não populista, pois ele não era demagogo e nem Falso. Seu bom relacionamento com o povo era devido a seus modos simples".*

A década de 60 - Ditadura e grandes projetos

Marcélia Alves Pieper
Williana Alves dos Santos

Os anos 60 no Espírito Santo foram marcados por transições políticas e econômicas. Chiquinho voltou ao poder, e renunciou, o Brasil vergou-se à ditadura, o capitalismo aprofundava suas transações globais.

Em 1963, após um longo período de conflitos fundiários na Zona do Contestado, foi assinado o Acordo de Bananal entre os governadores do Espírito Santo, Francisco Lacerda de Aguiar, e de Minas Gerais, Magalhães Pinto.

A queda do preço do café, devido à surperprodução, ocasionou uma grave crise que também afetou a economia capixaba. Na tentativa de contornar a situação, o Governo Federal determinou que se erradicassem milhões de pés de café.

A mão-de-obra desalojada do campo foi aproveitada na implantação de grandes projetos industriais exportadores, beneficiados pela política de incentivos fiscais e financiamento público a longo prazo para investimentos privados.

No cenário político, superava-se o quadro de vigência das oligarquias locais, o regime do coronelismo. Mas, acusado de corrupção, Francisco Lacerda de Aguiar renunciou ao cargo de governador em 1966.

Um ano depois, assumia Christiano Dias Lopes Filho. Desde a posse, ficou evidente sua posição de aliado das forças políticas do regime militar, assim como o seu modo centralista de governar.

Governo Francisco Lacerda de Aguiar

"Sem ódio, sem rancor, Chiquinho para governador". Com este slogan, Francisco Lacerda de Aguiar volta ao governo, em 1963, para seu segundo mandato. O Espírito Santo vivia os reflexos da instabilidade político-institucional estabelecida em nível nacional, que culminou com o golpe de março de 1964.

Francisco Lacerda de Aguiar, candidato da Coligação Democrática, derrotou pela segunda vez o PSD e assumiu o Governo do Estado, para o quadriênio 1963-1966. De acordo com

Silva,

*o fato de Lacerda de Aguiar ter assumido a direção do Governo Estadual, na antevéspera da revolução de 64, se, de uma perspectiva de tempo, anuncia os limites e obstáculos iminentes que a interceptariam, ainda no início, e marcariam seu fim prematuro, do ponto de vista imediato, isto é, do momento histórico vivenciado, tal volta de **Lacerda** de Aguiar foi, particularmente, providencial da perspectiva das classes subalternas (1995, p. 411).*

Chiquinho começou a governar no momento em que João Goulart assumia plenos poderes e orientava a política de desenvolvimento socioeconômico nacional numa linha esquerdista. Por isso, sua administração contou nos primeiros 13 meses de gestão com o apoio do Governo Federal, o que lhe permitiu obter recursos financeiros e uma atuação mais ampla da União no Espírito Santo.

Os pontos básicos de seu programa de governo se mantiveram nas duas administrações. Porém, nessa última, o tom populista foi bem mais acentuado. Chiquinho elaborou um programa de governo assistencialista, ao qual se poderia

recorrer facilmente, sem muitos impedimentos de ordem burocrática. Dentre as principais metas desse programa, estava a criação de Secretarias Regionais de Governo.

Os objetivos de seu Plano de Ação Governamental eram: diversificação da produção agrícola via crédito rural orientado; estímulo à formação de agroindústrias, como atividade complementar para o setor agropecuário, através da forma cooperativa de produção; erradicação do analfabetismo rural, por meio da introdução de métodos modernos para a educação no campo; e ampliação da rede escolar básica, através de escolas singulares, o que se confirma com o Decreto 1805, publicado no dia 17 de maio de 1966.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N 1800, DE 13 DE MAIO DE 1966

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
sendo de atribuição legal,

RESOLVE

Art 1.º — Abonar as faltas dos médicos que comparecerem ao III SALÃO DE CIÊNCIAS E APLICAÇÕES MÉDICAS, a realizar-se no período de 15 a 23 do corrente, no Estado de São Paulo

Art 2.º — Revogar-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 1966.

KUBENS RANGEL
JOSE MOYSES

DECRETO N 1805, DE 18 DE MAIO DE 1966

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
sendo de atribuição legal e tendo em vista os processos n.ºs
2003 — 2008 — 2306 — 2317 — 2313 — 10489 — 9300 — 9300 —
2313 — 2315 — 16146 — 10482 — 14361 — 7002 — 16000/66:

1 (uma) ESCOLA SINGULAR, na localidade denominada
CORREIO ROSÁRIO, 5a. entrância, distrito de Vila Nova do
Bomfim, município de Batuz Guarandú.

1 (uma) ESCOLA SINGULAR, na localidade denominada
entrância, distrito de Sede, município de Barra de São Fran-
cisco.

1 (uma) ESCOLA SINGULAR, na localidade denominada
CORREIO SÃO FRANCISCO, 5a. entrância, distrito de Sede,
município de Barra de São Francisco.

1 (uma) ESCOLA SINGULAR, na localidade denominada
CORREIO BOA VISTA, 5a. entrância, distrito de Paulista,
município de Barra de São Francisco.

1 (uma) ESCOLA SINGULAR, na localidade denominada
AFLUENTE DO ITAUNINHA, 5a. entrância, distrito de Jac-
uocara de Itaunã, município de Barra de São Francisco.

1 (uma) ESCOLA SINGULAR, na localidade denominada
FAZENDA MARTINHO SCARDUA, 5a. entrância, distrito de
Barra, município de Itarana.

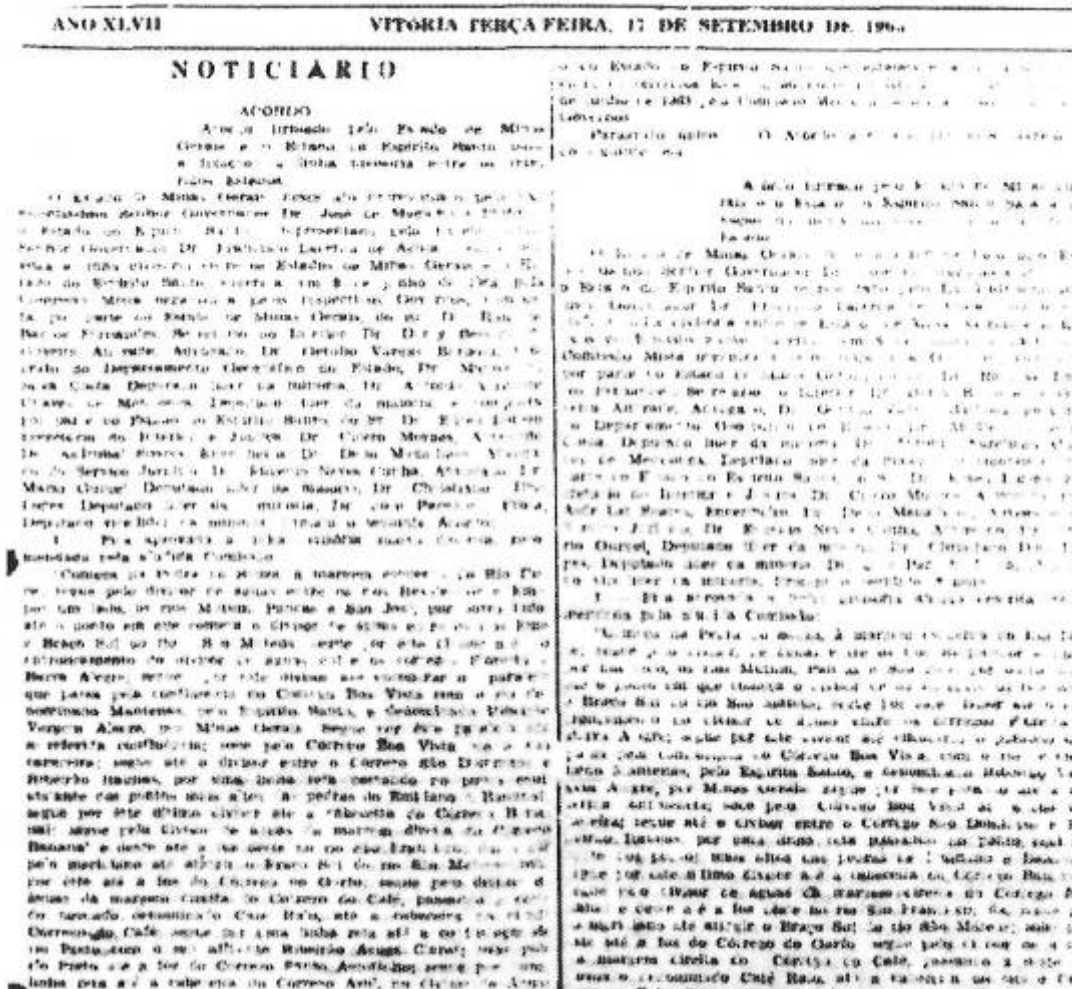
Escolas singulares, um marco da educação na década de 60

No governo Lacerda de Aguiar, pela primeira vez na história do Espírito Santo, a capital do listado pôde eleger seu prefeito de forma direta. O escolhido foi o escritor e jornalista Adelpho Poli Monjardim.

Acordo de Bananal

Coube a Chiquinho resolver a questão de limite territorial com o listado de Minas Gerais, acabando com as disputas pela Zona do Contestado, atual município de Manteria. O debate, que se prolongava havia algumas décadas, resolveu-se pelo acordo firmado em Bananal, em 15 de setembro de 1963, com o então governador mineiro, José de Magalhães Pinto.

O acordo de Bananal foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1963.



Ato 264: fim das disputas pela Zona do Contestado

Mas a negociação só veio se transformar em projeto de lei (109/64) em 26 de outubro de 1964, quando foi submetida à apreciação da Assembléia Legislativa, solicitando-se a aprovação para a fixação da linha divisória ao norte do Rio Doce.

A renúncia

Em entrevista às autoras, Setembrino Pelissari, então deputado estadual, disse que Lacerda de Aguiar foi coagido a renunciar. "Levantaram-se denúncias de envolvimento do Governo em processos de corrupção administrativa e com elementos subversivos, o

que culminou com a instauração, pelo Exército, de um Inquérito Policial Militar - IPM, levando-o a afastar-se do cargo em janeiro de 1966", comenta Pelissari. Ato publicado no *Diário Oficial*, em 1º de fevereiro de 1966, confirma tal depoimento:

4. B. E. da Comissão de Responsabilidade e Competência do Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e seus Secretários.

A responsabilidade dos fatos mencionados será feita mediante exame das processos que se estiverem nas Secretarias de Assuntos Militares e Saúde.

Respeito aos signatários sejam conhecidos sobre instauradas as comissões dos atos ilegais referidos nas Regs I e III e das Superiores e Chefes de Serviço que serão funcionário no ato, sendo referidos aos fatos denunciados no item II.

Requerem, por fim, a Sgra. A. que a presente denúncia seja imediatamente submetida à plenária, para ser julgada objeto de deliberação e anexada ao processo relativo aos fatos arrolados pelo IPM, a fim de que ambos constituam um só feito, tudo de acordo com o entendimento n.º 1 do para estabelecer, se o tipo do processo resultante das investigações militares.

Sala das Sessões, em 17 de Novembro de 1963

Roberto Viveacqua Vieira
Miguel Chequer
Akino Santos
Jehovah Miranda Ferreira
Tuffy Nader
José Parente Frota

Senhor Presidente da Comissão Especial
Senhores Membros:

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, de que eu sou o atual e o futuro presidente, pelas suas deliberações e leis, que

constituem crimes de responsabilidade e competência do Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e seus Secretários.

DA LFE

Constituem crimes de responsabilidade dos Governadores dos Estados ou de seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crime nesta Lei" (Lei Federal n.º 1079 de 10.4.1950 — art. 74).

DA DENUNCIA

"A denúncia, assinada pelo denunciante e com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local em que possam ser encontrados. Nos crimes de que houver prova testemunhal, conterá o rol das testemunhas, em número de cinco pelo menos". (art. 76 — lei citada)

DA COMPETENCIA

"Apresentada a denúncia e julgada objeto de deliberação, a Assembleia Legislativa, por maioria absoluta, decreta a procedência da acusação, se o Governador imediatamente se suspender de suas funções". (art. 77)

"O Governador será julgado nos crimes de responsabilidade, pela forma que determinar a Constituição do Estado e não poderá ser suscitado sobre a

Denúncias que levaram Chiquinho a deixar o Governo

Forças políticas não mediram esforços para desestabilizar o Governo, pois Chiquinho teria atrapalhado os objetivos da "revolução" e retardado o processo de mudanças no Estado. Em abril de 1966, sob forte pressão política dos militares, Chiquinho, por meio de carta-renúncia, deixou o poder. Assumiu o seu vice, Rubens Rangel.

Governo Christiano Dias Lopes

O governo de Christiano Dias Lopes Filho (1967-1971) estabeleceu uma nova fase na trajetória do Espírito Santo. Escolhido governador biônico do Estado pela Assembleia Legislativa, ele buscou atrair investimentos nacionais e estrangeiros para a concretização de projetos industriais voltados à exportação.

O Estado experimentava uma crise que levava à erradicação de milhões de pés de café. Entre 1966 e 1968, cerca de 30 mil famílias deixaram o campo em direção a outros Estados ou à Grande Vitória.

Segundo Oliveira (1988), ao setor educacional. Dias Lopes dedicou especial atenção. Em quatro anos, o percentual de escolarização da população infantil, de 7 a 14 anos, aumentou em 91%. Apesar das conquistas, seu governo é considerado pelos estudiosos como "centralista".

Crise cafeeira

As mudanças na estrutura econômica do Estado ocorreram lentamente, devido ao fato de as oligarquias estarem sempre à frente do poder. De acordo com Silva (1995, p. 440), "as classes dominantes espírito-santenses (tanto as mais conservadoras como as menos), articuladas em torno de um pacto populista de dominação, tentaram resistir às metamorfoses que se processaram na base da estrutura produtiva capixaba".

Morandi (1997) demonstra o peso da produção cafeeira na economia capixaba, salientando que, até a década de 60, o Estado desenvolveu-se praticamente em função desse negócio:

*Estima-se que em 1960, 22% da renda interna do Estado foi gerada diretamente pelo café. O produto da agricultura estadual representava cerca de metade do produto interno bruto, sendo que o café constituía a principal fonte de renda para 76% dos estabelecimentos rurais. A indústria contribuía com tão somente 6% da formação do PIB e, mesmo assim, grande parte dessa atividade consistia em beneficiamento do café. O setor terciário, por sua vez, que representava 45% do produto total, era **também** formado em grande medida pela comercialização do café, sobretudo pelas atividades portuárias (p. 141).*

No entanto, a crise do café, com a erradicação da maioria das plantações, ocasionada pela superprodução e declínio dos preços, acabou desencadeando um processo indelével de mudança. Diante da situação, as elites estaduais não puderam se manter alheias ao problema, por mais conservadoras que fossem.

Diretório Municipal da ARENA reuniu-se para ver lista: vereadores

INFORME

TEMPO — Semanal, com suplemento, terça-feira
Fundada em 1922, em 1964, com o nome de O
Espírito-Santo, passou a ser O Espírito-Santo
em 1968. Atualmente, possui uma tiragem de
10.000 exemplares. Preço de venda: R\$ 1,00
por exemplar. Anualidade: R\$ 10,00.
Endereço: Rua da Liberdade, 100, Vitória,
Espírito Santo.



Esta é a publicação do Espírito-Santo, fundada em 1922, em 1964, com o nome de O Espírito-Santo, passou a ser O Espírito-Santo em 1968. Atualmente, possui uma tiragem de 10.000 exemplares. Preço de venda: R\$ 1,00 por exemplar. Anualidade: R\$ 10,00. Endereço: Rua da Liberdade, 100, Vitória, Espírito Santo.

Falta de decisão da política cafeeira preocupa Governador Rubens Rangel

Falecido no lar da velhice à reportagem da A GAZETA, o Governador Rubens Rangel não escondia a sua preocupação com os atuais rumos da política cafeeira implantada pelo IBC e que trouxe sérios prejuízos à economia capixaba.

Diz o Sr. Rangel, que várias providências foram adotadas pelo seu Governo para amenizar a crise cafeeira e que espera medidas que amenizem a crise cafeeira.

VISITA DE PORTUGAL
Saíram o Governador Rubens Ran-

gel, que leva a solicitação de recabar em seu gabinete a visita do Sr. Napoleão Fontenelle da Silveira, Diretor do IBC, seu amigo e amigo do Espírito Santo, e conversaram detalhadamente sobre os problemas da nossa cafeicultura, onde teve oportuni-

dade de salientar mais uma vez a gravidade da situação.

Acredita o Governador do Estado que dentro de alguns dias a política do IBC deverá sofrer alguma mudança com relação à terra espírito-santense.

Crise do café foi capa do jornal *A Gazeta* em 3 de agosto de 1966

O Instituto Brasileiro do Café (IBC), visando a conter o problema, elaborou o Plano Diretor do Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura (GERCA). Eram

três as diretrizes essenciais: erradicar os cafezais pouco valorizados, diversificar as áreas erradicadas com outros cultivos e renovar parte da cultura cafeeira.

O Programa Nacional de Erradicação de Cafezais Improdutivos, que deu fim a 54% do total de pés de café do Estado, foi colocado em prática em duas fases: a primeira, no período de julho de 1962 a julho 1966, e a segunda, entre agosto desse mesmo ano e maio de 1967.

mesmo assim, grande parte dessa atividade consistia em beneficiamento do café. O setor terciário, por sua vez, que representava 45% do produto total, era também formado em grande medida pela comercialização do café, sobretudo pelas atividades portuárias (p. 141).

No entanto, a crise do café, com a erradicação da maioria das plantações, ocasionada pela superprodução e declínio dos preços, acabou desencadeando um processo indelével de mudança. Diante da situação, as elites estaduais não puderam se manter alheias ao problema, por mais conservadoras que fossem.

Segundo Morandi e Rocha (1991), esse programa de erradicação afetou profundamente a economia do Estado. "Por um lado, criou uma crise social de grandes proporções, e, por outro, veio "libertar" ou "desmobilizar" os ativos representados pelos cafeeiros, que assumiram forma líquida, mediante a indenização financeira do GERCA" (p-56).

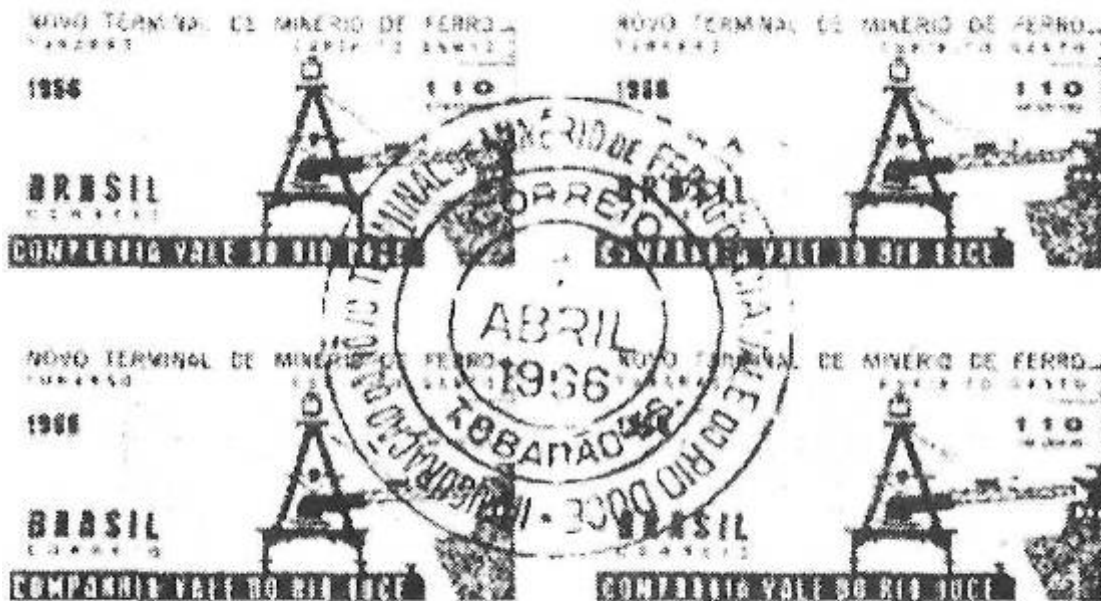
A consequência mais evidente do processo de erradicação dos cafezais capixabas foi a geração de uma grave crise social, alimentada pelo desemprego. Registrou-se um intenso êxodo rural no Estado — uma população de quase 150 mil pessoas deixou o campo e passou a migrar para a Grande Vitória e também para outros Estados.

Desconcertados com a crise econômica, o Governo Estadual e os empresários ligados ao setor cafeeiro passaram a exigir soluções por parte do Governo Federal. Em consequência da mobilização, recursos foram disponibilizados, mediante um acordo do Governo do Estado e o Instituto Brasileiro do Café (IBQ). Somente em 1969, consolidou-se uma política voltada para a industrialização e o setor terciário.

Contudo, a intenção inicial do GERCA de diversificar a agricultura não obteve sucesso. De acordo com o ex-governador Christiano Dias Lopes, em entrevista às autoras, não interessava aos produtores rurais outro tipo de plantio. "Era muito mais vantajoso para o agricultor receber o dinheiro da erradicação e aplicar em qualquer outra coisa do que propriamente investir numa outra cultura agrícola", lembra.

Sendo inócua a tentativa da diversificação da produção agrícola, durante a crise cafeeira dois setores tiveram significativa expansão e ascensão no Estado: a pecuária bovina e a extração de madeira. Decorreu disso a grande apropriação e ocupação de terras devolutas no Norte do Estado e, conseqüentemente, o aumento no número de latifúndios. Segundo Morandi e Rocha (1991), a pecuária bovina, em especial, a pecuária de corte, e a exploração da madeira cresceram devido à expansão do mercado urbano, no Espírito Santo e em Estados vizinhos.

Tubarão



Selo de inauguração do Porto de Tubarão

Foi inaugurado em 1 de abril de 1966, pelo então presidente da República, Marechal Castello Branco, o Porto de Tubarão, considerado um dos grandes projetos da época. As obras para a construção desse empreendimento se iniciaram em 1963, no governo de Francisco Lacerda de Aguiar, com capital japonês, e se tornaram viáveis graças ao crescente número de contratos de longo prazo.



A inauguração do porto foi capa de *A Gazeta* em 2 de abril de 1966

O porto, hoje, o maior do mundo especializado em movimentação de graneis minerais, foi construído em uma área doada pela União ao Governo do Estado, e depois incorporada pela Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), segundo o ex-governador Christiano Dias Lopes.

O novo sistema portuário possibilitou à Vale reduzir os custos no transporte da tonelada de minério de ferro, uma vez que o porto possibilitava a operação de navios de maior calado. O comércio de minério de ferro foi exponencialmente potencializado, ampliando o espaço do setor terciário na economia capixaba, e marcando a superação do setor primário. De acordo com Silva (2004), posteriormente, Tubarão passou por ampliações e modernizações, permitindo ao porto a exportação de outros produtos, além do minério de ferro.

Outro grande projeto que começou a se delinear na década de 60 foi a implantação da Aracruz Celulose S/A. A formação da floresta artificial de eucaliptos, em 1967, preparou o terreno, ou seja, garantiu matéria-prima para a inauguração da fábrica nos anos 70.

Referências bibliográficas

VIORANDI, Angela Maria. Na mão da História: A CST na Siderurgia Mundial. Vitória: Edufes, 1997.

VIORANDI, Angela Maria e ROCHA, Haroldo Correia. Cafeicultura grande indústria: A transição no Espírito Santo 1955-1985. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991.

SILVA, Marta Zorzal. Espírito Santo: listado, interesses e poder. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida/Secretaria de Produção e Difusão Cultural-Ufes, 1995.

A Vale do Rio Doce na estratégia do desenvolvimento brasileiro. Vitória: Edufes, 2004.

OLIVERIA, José Teixeira. História do listado do Espírito Santo. Vitória: FEES, 1975.

Milagre Capixaba: a década de 1970 e as políticas desenvolvimentistas no Estado

Isabela Bessa
Luanda Vazzoler

"O que a Europa levou séculos para fazer, o Espírito Santo realizou em menos de uma década". As palavras do professor da Universidade Federal do Espírito Santo Roberto Garcia Simões, em entrevista às autoras, demonstram claramente o ritmo e a intensidade do processo de urbanização e industrialização ocorrido na década de 70 no Espírito Santo — tempos de uma verdadeira "revolução industrial capixaba".

Politicamente, o País vivia o auge da ditadura militar. O Ato Institucional nº 5, de 1968, concedia ao Poder Executivo total controle sobre o Legislativo. O AI-5 legitimava as ações do presidente, como censura prévia à imprensa, cassação de mandatos políticos, fechamento do Congresso Nacional e intervenção direta nos Estados brasileiros. No Espírito Santo, quatro governadores foram eleitos de forma indireta: Christiano Dias Lopes (1967-1970), Artur Carlos Gerhardt dos Santos (1971-1974), Élcio Álvares (1975-1979) e Eurico Vieira de Resende (1979-1982).

O Brasil entrou na era do "milagre econômico" na década de 60, após a abertura ao capital estrangeiro, iniciada no governo de Juscelino Kubitschek. O "milagre econômico capixaba" só se fez na década seguinte, época em que grandes projetos industriais foram concretizados ou encetados, a exemplo da Aracruz Celulose, do Centro Industrial de Vitória (Civit), da Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST), Samarco Mineração e do desenvolvimento da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

"Nordeste sem Sudene" - Industrialização e incentivos fiscais

Christiano Dias Lopes e Arthur Carlos Gerhardt foram os dois governadores que impulsionaram o Espírito Santo na busca da industrialização. Muitos projetos elaborados nestes dois governos também foram realizados nas gestões seguintes.

"Nordeste sem Sudene". Segundo a professora da Universidade Federal do Espírito Santo Marta Zorzal e Silva, em entrevista às autoras, foi com esse discurso que Dias Lopes conseguiu aprovar o Decreto-lei nº 880, de 1976, abrindo a possibilidade da criação dos incentivos fiscais, com vistas a atrair investimentos ao setor industrial no listado. Até aquele momento, o Espírito Santo era majoritariamente agroexportador.

Um dos principais instrumentos que conduziram o processo de desenvolvimento industrial foi a lei nº 2413, publicada em 21 de junho de 1969. Ela transformou a Companhia de Desenvolvimento do Espírito Santo (Codes) no Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes). Esse banco passou a administrar os recursos arrecadados com os incentivos fiscais, a exemplo do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (Fundap), a fim de investi-los no desenvolvimento de pequenos e médios empreendimentos.

O Espírito Santo passa a viver seu primeiro grande ciclo de industrialização a partir de uma agressiva política de incentivos fiscais, instituídos pela Lei nº 2480, publicada no *Diário Oficial* em 31 de dezembro de 1969. Por essa lei, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) gerado pelas novas indústrias poderia ser reduzido em até 80%. Com isso, o Bandes conseguiu atrair para o Espírito Santo vários projetos de infra-estrutura de portos, rodovias, ferrovias e comunicações. O valor que deixava de ser recolhido servia para a promoção de novos investimentos que

proporcionassem o crescimento da indústria.

Outro incentivo, de acordo com a professora, foi a criação do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (Fundap). Criado pela Lei nº 2508, de 22 de maio de 1970, o Fundap

beneficiava as importações pelos portos capixabas. Um ano depois, o Estado autorizava o Conselho de Desenvolvimento Econômico abrir um crédito de 20 milhões de cruzeiros em favor do Fundap, por meio da Lei nº 2598.

O Fundap, segundo informações do site oficial do Bandes, acessado em 25 de junho de 2005, é um incentivo financeiro para apoio a empresas com sede no Espírito Santo e que realizem operações de comércio exterior tributadas com Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) no Espírito Santo. As empresas industriais que se utilizam de insumo importado poderão se habilitar aos financiamentos Fundap, criando uma filial especializada em comércio exterior. A condição básica para o financiamento Fundap é o fato gerador do imposto e a necessidade do recolhimento. A empresa pode ser uma Ltda. ou S/A. Para o financiamento, vem sendo praticada a alíquota de 8% do valor da saída da mercadoria do estabelecimento importador, sendo que 7% desse total devem ser aplicados em novos investimentos no Estado. Os prazos incluem carência de cinco anos e amortização de 20, totalizando 25 anos. Os juros são de 1% (um por cento) ao ano, sem atualização monetária.

Pereira (1998, p 171-287) explica que tal medula atraiu "empresas ligadas ao comércio exterior para realizarem suas operações em Vitória. Também não há dúvidas quanto ao potencial de gerar um adicional de receitas para o listado e de recursos para os programas de desenvolvimento da economia local".

Suppin

A idéia da criação da Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial (Suppin) já era reivindicada nos primeiros documentos da Findes, no ano de 1958, mas só foi concretizada pela Lei nº 2572, em 1971, que vinculava a instituição à Secretaria de Indústria e Comércio. Uma das primeiras providências da Suppin foi a aquisição de um lote financiado em parte pela CVRD e em parte pelo Bandes. Divididos em lotes industriais, esse terreno originou o Centro Industrial de Vitória (Civit).

O Civit foi um dos frutos do processo de industrialização e nele foram investidos recursos provenientes do Bandes. Na fracassada tentativa de diversificar a economia capixaba, Christiano Dias Lopes buscou transformar os comerciantes locais e produtores em industriais. Financiadas pelo Bandes, duas empresas se destacaram: a Agrosuco (produtora de suco de laranja) e a Real Café (produtora de café solúvel).

Criando vários órgãos e secretarias, Christiano iniciou um processo de reforma na administração estadual, que objetivava dinamizar e descentralizar a execução dos negócios públicos. Tal política se perpetuou no governo de Arthur Carlos, com a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Microrregião de Vitória (Sudevit), pela Lei nº 2877, de 1974.

O governo de Arthur Carlos Gerhardt dos Santos representa um salto no desenvolvimento do Espírito Santo, conforme destaca Marta Zorzal e Silva. Foi uma época de grandes investimentos; da instalação ou desenvolvimento de empresas com grande representatividade, como a CVRD, a Aracruz Celulose, a Samarco e a CST; do início dos projetos de habitação popular; do incentivo ao saneamento, por meio da Cesan, e ao turismo, com a criação da Empresa Capixaba de Turismo (Emcatur) pela Lei nº 2700, de 16 de junho de 1972; dentre outras iniciativas. No aspecto cultural, pela Lei nº 2947, de 1974, o Governo do Estado definiu o patrimônio histórico e artístico

capixaba.

Um estudo realizado pela Secretaria de listado do Planejamento (1978) mostra que, "numa análise geral, nota-se que a produtividade industrial de transformação no Espírito Santo mais que dobrou entre 1959 e 1970 e quadruplicou em 1974" (p. 32). Segundo esse mesmo documento

A produtividade industrial da indústria de transformação quase duplicou entre 1970 e 1974, passando de Cr\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta cruzeiros) [...] O índice de produto real, que mostra a evolução da produção física, no setor da indústria, triplicou no período em análise [1970-1976]. Registrou-se uma taxa geométrica anual de crescimento de 22,09% para o setor como um todo (p. 34-86).

Marta Zorzal e Silva explica, também em entrevista, como a estratégia desenvolvimentista da CVRD, seguida pelas indústrias de transformação, contribuiu para o crescimento econômico dessa época:

A Companhia Vale do Rio Doce se estruturou na década de 1960 com a construção de ferrovias e infra-estrutura operacional. Com isso, ela se tornou internacionalmente competitiva. A Vale fechou um contrato de venda futura com o Japão de cinco milhões de toneladas de ferro para serem entregues em 15 anos. Com essa receita, a Vale pôde planejar os investimentos para o crescimento da companhia. No final da década de 1960, com a descoberta de ferro com alto teor na Austrália, Nova Zelândia e na África do Sul, a Vale correu o risco de perder seu principal comprador, o Japão, devido ao fator distância. O desafio era transformar as longas distâncias em distâncias econômicas, colocando o ferro brasileiro no Japão a preços menores que o preço dos países mais próximos. A CVRD propôs ao Japão a construção de navios de grande calado, com capacidade de 150 mil toneladas, para o transporte de cargas combinadas. O Brasil exportava ferro para o Japão, e na volta, o navio parava na Arábia Saudita, promovendo a importação de petróleo. Deu-se daí a construção do Porto de Tubarão. Isso revolucionou a indústria naval mundial e a logística de transporte desse setor.

Essa evolução contribuiu de forma marcante para uma participação crescente do setor industrial na composição da renda interna estadual. Tal foi o reflexo desses investimentos e estratégias para o desenvolvimento industrial que o então governador do Estado, Elcio Alvares, descreve o seguinte cenário, em mensagem enviada à Assembléia Legislativa, em 1978:

Os projetos de grande importância para a economia brasileira aqui implantados estão definidos e alguns realizados. A usina de "pellets" da Samarco, em Ubu, Anchieta. O complexo paraquímico da Aracruz. Os investimentos da Companhia Vale do Rio Doce ao redor do Porto de Tubarão. O terminal do corredor de exportação Goiás-Minas-Espírito Santo, em Capuaba, bem como a montagem do

complexo portuário, que será

O maior do Hemisfério Sul. A Companhia Siderúrgica de Tubarão (cuja primeira etapa está orçada em 2,6 bilhões de dólares) inicia os primeiros passos de forma efetiva, saindo das pranchetas para a realidade física. Obras que ascendem a mais de 7 bilhões de dólares.

Atualmente, essas indústrias de transformação compõem parte considerável da arrecadação tributária estadual. Os portos de Vitória buscam modernizar-se para competir com os portos mais bem equipados do País, como o de Santos, em São Paulo. O Fundap continua a ser um atrativo para a movimentação de cargas por Vitória e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo tem investido no incremento dos setores produtivos através de financiamentos e empréstimos.

Copa e casas populares

A política Federal que visava à erradicação dos cafés resultou numa radical mudança da estrutura econômica e social no Espírito Santo. O Estado foi o que mais sofreu com essa política. De acordo com Schayder (2002), 180 milhões de pés de café foram extintos, representando mais de 54% da plantação capixaba. O plano incluía a indenização aos proprietários das terras, mas não houve uma política de ajuda aos trabalhadores financeiramente dependentes da cultura do café. Sem trabalho no campo, eles migraram para as cidades, provocando um adensamento populacional e urbano na Região da Grande Vitória. A situação é descrita por Simões: "O Espírito Santo, em menos de uma década, conviveu com uma forte concentração de pessoas na região que viria formar a Grande Vitória. Grosso modo, 30% da população estava no meio urbano e 70% no meio rural. Em poucos anos o quadro era o inverso".

A partir desse êxodo rural e da busca pelo desenvolvimento industrial, iniciada pelo então governador Christiano Dias Lopes, o Estado começa a elaborar leis e decretos para apoiar e sustentar o processo de urbanização. Para tentar resolver os problemas de moradia, saneamento e trânsito, que começavam a surgir na região da Grande Vitória, a Lei nº 2724, publicada no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1972, no governo de Arthur Carlos Gehardt dos Santos, autorizava o Poder Executivo a contratar empréstimos externos de 10 milhões de dólares, destinados ao financiamento parcial dos planos de rodovias, saneamento e urbanização. "Tem-se um crescimento desordenado de loteamentos clandestinos em Cariacica, Vila Velha e Serra. As ocupações em áreas sem nenhuma infra-estrutura é parte de uma série de efeitos resultantes desse crescimento acelerado que acontece durante a década de 1970", diz Silva.

Também no governo Gerhardt, em novembro de 1973, foi promulgada a Lei nº 2820 que incluía o Estado no Plano Nacional de Habitação Popular — Planhap. Com essa lei, pretendia-se eliminar, no período máximo de 10 anos, o déficit de habitações para famílias com renda entre um e três salários mínimos regionais, como consta no artigo primeiro da lei. O Governo celebrou um convênio com o Banco Nacional de Habitação (BNH) e instituiu o Fundo Estadual de Habitação Popular (Fundhap). I louve, então, uma reestruturação nas Companhias Habitacionais (Cohabs), mas muitas dessas determinações previstas nesta lei só foram consolidadas no governo Elcio Alvares. O jornal *A Gazeta* de 20 de março de 1976 diz que:

Com uma dose excessiva de otimismo, o Governo Federal contava, em 23 de janeiro de 1973, com um plano realmente

audacioso: o de eliminar em 10 anos o déficit habitacional para as famílias com renda familiar entre 1 e 3 salários mínimos. O Plano Nacional de Habitação - Planhap - previa construir, no prazo de 10 anos, aproximadamente 2 milhões de moradias, num investimento de 30 bilhões de cruzeiros.

No mesmo ano, o jornal *A Tribuna* de 22 de setembro publicou o seguinte texto:

De todos os municípios capixabas, o mais beneficiado pela Cohab, em vista dos projetos industriais, e o da Serra, próximo a Vitória, onde em dezembro próximo serão entregues as 384 unidades do conjunto Carapina I. Está em construção o conjunto José de Anchieta, com 1117 unidades.

A construção desses conjuntos habitacionais causou o incremento do comércio local, fazendo dos municípios adjacentes à capital, até então chamados de "cidades-dormitório", coadjuvantes no processo de crescimento econômico da região da Grande Vitória. É interessante notar nos nomes dos novos bairros da Cohab a influência da Copa do Mundo de Futebol de 1970, realizada no México, quando a Seleção Brasileira conquistou o tricampeonato. Alguns conjuntos habitacionais construídos durante a década receberam nomes de distritos mexicanos onde ocorreram os jogos, como Novo México e Guadalajara, ambos bairros da cidade de Vila Velha.

Uma década, duas pontes

O crescimento das cidades vizinhas, sobretudo Cariacica e Vila Velha, provocou um aumento considerável no fluxo de pessoas e veículos na Capital, onde se localizavam os únicos bancos e órgãos públicos da região. O trânsito se tornou um grande problema para o centro da cidade. Vitória precisava de uma alternativa à Ponte Florentino Ávidos.

A Segunda Ponte demorou 10 anos para ser construída e tão logo **foi** concluída, já não era mais suficiente para a quantidade de veículos em trânsito, ocasionando engarrafamentos no centro de Vitória. O jornal *A Gazeta* de 20 de junho de 1976 descreve a situação vivida no período: "Com a ligação de Vitória ao continente pela nova ponte rodoviária da Ilha do Príncipe houve engarrafamento na Avenida Duarte Lemos, na Vila Rubim".

Na tentativa de solucionar a situação do trânsito, considerada caótica, um novo projeto de ponte foi apresentado: a construção da Ponte Darcy Castello Mendonça, mais conhecida por Terceira Ponte, que só foi concluída na década seguinte. A discussão sobre a possibilidade de cobrança de pedágio se inicia na década de 1970, mas as justificativas são diferentes das atuais. A explicação do Governo do Estado foi publicada no jornal *A Gazeta* de 24 de agosto de 1977:

O Governo do Estado poderá cobrar pedágio na 3ª ponte de ligação entre Vitória e o continente, a fim de não estimular o tráfego de automóveis e assim contribuir com a política de racionalização do consumo de combustível instituída pelo Governo Federal, em virtude da crise do petróleo no mercado internacional.

A Terceira Ponte é um marco urbanístico e arquitetônico de fundamental

importância no desenvolvimento e na integração da Grande Vitória. A ponte passou a ser a principal ligação entre Vitória e Vila Velha, beneficiando, inclusive, o turismo no sul do Estado. O tempo de travessia entre as cidades reduziu-se drasticamente e os engarrafamentos foram controlados. Mas, os processos licitatórios e a instituição do pedágio não ocorreram de forma tão simples e transparente. O resultado da construção e exploração da Terceira Ponte, assim como a CPI da Rodosol, será discutido no 13º capítulo deste livro.

Os anos de 1970 são um marco no processo de desenvolvimento urbano e industrial do Espírito Santo. A economia cresceu substancialmente nesse período, devido à instalação das indústrias e à ampliação do comércio. Apesar de problemas sociais, urbanísticos e ambientais derivados das políticas dessa época, desdobramentos econômicos positivos podem vistos atualmente, inclusive na manutenção de mecanismos e instituições promotores do crescimento, como o Bandes c o Fundap.

Referências bibliográficas

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estudo e Planejamento. Departamento de Informações Técnicas. Indicadores de desempenho do setor industrial para o listado do Espírito Santo. Vitória, ES, SEPL-ES, 1978.

PEREIRA, Guilherme Henrique. *Política Industrial e localização de investimentos*. Vitória; Edufes, 1998.

SCHAYDER, José Pontes. *História do Espírito Santo: uma abordagem didática e atualizada*. 1535-2002. Campinas, SP: Companhia da Escola, 2002.

Entrevistas

Marta Zorzal e Silva, professora da Ufes.

Roberto Garcia Simões, professor da Ufes.

PODER EXECUTIVO
ATOS DO GOVERNO

LEI N. 2 480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fazer saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte lei, com exceção da expressão "a partir de agosto de 1969", constante da nova redação dada ao parágrafo primeiro do art. 13 e todo o parágrafo segundo do mesmo artigo:

Art. 1º — Os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 da Lei n. 2 313, de 19 de dezembro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — A indústria nova que se instalar no Estado do Espírito Santo, nos anos de 1967 a 1974 e cujo investimento realizado para sua instalação for igual ou superior a 5.000 (cinco mil) salários mínimos vigentes no Estado, terá direito a uma bonificação, em dinheiro, durante o prazo de 5 (cinco) anos correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor líquido do Imposto sobre Circulação de Mercadorias que tiver de recolher ao Estado".

"§ 1º — O benefício deste artigo estende-se às indústrias que tenham feito, em 1967 ou 1968, obra de aumento, ampliação ou melhoria de sua produção, investimentos superiores a 5 mil salários mínimos vigentes no Estado".

"§ 2º — O percentual da bonificação fixada neste artigo poderá ser aumentado para até 80% (oitenta por cento) e limitado ao prazo necessário para amortizar o valor do investimento realizado, observado o período máximo de 12 (doze) anos e desde que a indústria se instale no Estado a partir de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove)".

"§ 3º — O prazo da bonificação será contado a partir da data do início da produção da empresa ou do requerimento, quando este for posterior".

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2 759

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, à empresa que se organizar para tal fim, concessão para construir e administrar o uso de uma ponte rodoviária sobre a baía de Vitória, ligando a Capital do Estado à cidade de Vila Velha.

§ 1º — O Poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei, baixará decreto regulamentando os poderes administrativos concedidos à empresa referida neste artigo.

Art. 2º — A ponte que vier a ser construída em decorrência da execução desta lei, denominar-se-á "Ponte Presidente Médice".

Salócia Domingos Martins, 25 de janeiro de 1973.

EMIR DE MACEDO GOMES

PEDRO LEAL

HUGO BORGES

Publique-se.

Vitória, 6 de fevereiro de 1973

NAMYR CARLOS DE SOUZA
Secretário do Interior e Assuntos
da Justiça

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 6 de fevereiro de 1973.

ARGEMIRO FERREIRA LEITE
Responsável pela Seção de
Documentação e Comunicação

LEI Nº 3056

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a contrair, com entidade de crédito empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) ou seu equivalente em outras moedas, ao câmbio do dia da assinatura do contrato, com aval do Tesouro Nacional.

Parágrafo único — O empréstimo de que trata este artigo deverá ser contratado pelo prazo não inferior a 5 (cinco) anos, com o mínimo de 1 (um) ano de carência, observado, quanto a juros, comissões e demais encargos contratuais, o que para as operações da espécie dispuser, à época de sua negociação, o Banco Central do Brasil.

Art. 2º — Do montante apurado na operação de crédito autorizado por esta lei: serão aplicados US\$ 48.000.000 (quarenta e oito milhões de dólares) na 3ª. ligação Vitória-Continentale e US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares) na montagem do sistema viário do Complexo Para-Químico de Anacruz.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos orçamentos dos exercícios financeiros subsequentes, dotações necessárias para atendimento dos encargos financeiros e amortização, decorrentes desta lei.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 9 de junho de 1976.

ELCIO ALVARES

Governador do Estado

EDMAR MENDES BAIÃO

Secretário de Estado da Justiça

ARMANDO DUARTE RABELLO

Secretário de Estado da Fazenda

WANTHUYR JOSÉ ZANOTTI

Secretário de Estado do Planejamento

Selada e publicada nesta Secretaria de Estado, da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 9 de junho de 1976.

Marfa Elisabeth Conte de Souza

Chefe da Seção de Documentação e

Comunicação da Secretaria de

Estado da Justiça

A década das estradas e do Transcol

Victor Duarte Alvarenga
Vilson Vieira Júnior

Os anos de 1980 têm como marco inicial as eleições diretas para governador, em 1982. No âmbito estadual, Eurico Rezende concluía seu mandato e chegava ao fim o ciclo de governos "biônicos".

Em 1983, Gerson Camata (PMDB) assumia como o primeiro governador eleito pelo voto direto no Estado após o golpe militar. Segundo Schayder (2002, p. 121), Camata "representou, para os eleitores, a renovação na vida política capixaba: era jovem, 'peemedebista' e o primeiro descendente de italianos a governar o Estado". De acordo com o professor da Universidade Federal do Espírito Santo Roberto Garcia Simões, em entrevista aos autores, a chegada do peemedebista ao Governo Estadual gerou uma grande expectativa de mudança na sociedade capixaba.

O governo Camata (1983-1986) ficou marcado pelos grandes investimentos no setor rodoviário. Mas, Simões afirma que, apesar de o governador ser reconhecido como o "cara que fez estradas", há outras ações "interessantes", como as relacionadas à reforma agrária:

Eu reputo como interessantes, até pela origem do Camata, uma série de atos estaduais, extremamente progressistas, de elaboração de um projeto estadual de reforma agrária. O governo estadual não podia desapropriar, mas ele estabeleceu um programa de fazer leilão para comprar terras. E o primeiro assentamento de trabalhadores rurais no Espírito Santo foi na época do governo Camata.

Outros fatos da administração de Gerson Camata que merecem ser citados, de acordo com Moreira e Perrone (2001), foram o incremento da produção de café conillon, o início da operação da Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST), em 1983, e a captação de investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Tesouro Nacional para a continuação das obras da Terceira Ponte.

Max Mauro sucedeu Camata e governou o Espírito Santo de 1987 a 1990. Dentre os principais fatos e ações que marcaram sua administração no Estado estão a implantação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano da Grande Vitória (Transcol), a conclusão da Terceira Ponte e o estabelecimento de um acordo para a instalação de equipamentos antipoluentes na CST e na Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), concluído no governo Albuíno, dentre outros eventos citados por Moreira e Perrone (2001).

Como se percebe, a década de 80 foi marcada por importantes investimentos na área dos transportes e infra-estrutura. Neste capítulo, vamos destacar a implantação do Transcol.

O projeto

O planejamento do transporte coletivo urbano para a Grande Vitória teve início ainda na década de 70, muito antes de Max Mauro e Gerson Camata. Segundo o professor Roberto Garcia Simões, as origens do Sistema Transcol remontam ao governo de Elcio Alvares, quando há a criação da Fundação Jones dos Santos, atual Instituto Jones dos Santos Neves.

De acordo com Simões, a instituição, desde a sua fundação, vinha elaborando uma série de trabalhos sobre o tema. "O Transcol é um projeto que vai ser executado no governo de Max Mauro, mas ele vem de décadas anteriores. Havia um Plano Diretor de Transporte Coletivo feito pela Fundação".

O projeto Transcol, como lembra o professor Simões, foi uma das primeiras medidas de caráter metropolitano na Grande Vitória. "Ainda que a Região Metropolitana viesse também dos anos 70, ela não acontece. Mas acontece o Transcol, e é criada uma Companhia Estadual de Transportes Urbanos, que, no fundo, é uma Companhia Metropolitana de Transportes Urbanos".

Em meados da década de 80, durante o governo de Gerson Camata, nasce o projeto Aglurb/Transcol, gerenciado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). O plano Aglurb foi implantado em 1985 por meio de um convênio entre os Governos Estadual e Federal, e tinha como objetivo preparar toda a infra-estrutura do sistema viário da Grande Vitória para, posteriormente, ser efetuada a implantação do novo sistema de transporte coletivo na região.

O projeto Transcol, de acordo com o relatório *Grande Vitória: Programas de investimentos na área de transportes urbanos*, elaborado, em maio de 1986, por órgãos do Governo Estadual e Prefeituras da Grande Vitória, tinha por finalidade reduzir o preço da tarifa, racionalizar e reestruturar o sistema de transporte coletivo, efetuar um melhor aproveitamento da frota de ônibus existente e proporcionar maior conforto e rapidez aos usuários nas viagens e na troca de ônibus.

Outro objetivo era o estímulo, "a médio e longo prazos, da consolidação de outros centros de comércio e serviços nos municípios da Grande Vitória, como forma de descongestionar o Centro Metropolitano e aumentar os níveis de arrecadação dos municípios, além de reduzir os custos e a extensão das viagens dos habitantes desses municípios", segundo informa reportagem de *A Gazeta* de 4 de fevereiro de 1986.

A integração do transporte coletivo urbano se daria por meio da construção de seis terminais rodoviários. Dessa forma, conforme o relatório mencionado, as linhas de ônibus passariam a operar em um sistema tronco-alimentador. Dos bairros em direção aos terminais, funcionariam as linhas alimentadoras. Dos terminais, passando pelos principais corredores da Grande Vitória, operariam as linhas troncais, fazendo a integração entre os municípios da região.

Com a implantação do Sistema Transcol, ainda estava prevista a redução do número de ônibus em circulação no Centro de Vitória, local para onde convergiam quase todas as linhas que saíam dos bairros metropolitanos, desafogando o trânsito nessa região e diminuindo também o número de viagens para os passageiros e o tempo de espera nos pontos de ônibus.

Em 1986, a Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória (Ceturb-GV) passa a gerenciar o sistema de transporte coletivo intermunicipal, antes sob a jurisdição do Detran.

A lei

O projeto de lei nº 3948, de autoria do Executivo, criando o Sistema Transcol, obteve a aprovação na Assembléia Legislativa no dia 26 de agosto de 1987. O Governo sancionou a lei no dia 4 de setembro de 1987, sendo publicada no *Diário Oficial* do dia 10 de setembro do mesmo ano.

Nos artigos 1 e 2, respectivamente, constam os valores a serem contratados junto ao BNDES para a implementação do Sistema Transcol, assim como os detalhes da realização de operação de crédito a ser contratada pela Ceturb-GV destinada à compra dos ônibus *Padron*:

Art. 1- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, operação de crédito até o valor total de 2.368.200 (dois milhões, trezentas e sessenta e oito mil e duzentas) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, correspondentes em maio de 1987, a Cz\$ 595.751.700,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzados), e destinada à implementação do Sistema de Transporte Coletivo da Grande Vitória.

Art. 2- Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a outorgar as garantias que se fizerem necessárias perante o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A -BANDES, na qualidade de gestor financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, com vistas à realização de operação de crédito a ser contratada com a Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória- CETUKB-GV, até o limite de 1.308.300 (um milhão, trezentas e oito mil e trezentas) OTN, correspondentes em maio de 1987, a Cr\$ 329.113.900,00 (trezentos e vinte e nove milhões, cento e treze mil e novecentos cruzados), e destinada à aquisição de ônibus de grande capacidade tipo PADRON.

O projeto estava previsto para ser colocado em prática até outubro de 1988, quando o Estado esperava inaugurar o terminal de ônibus de Laranjeiras e receber a nova frota de coletivos, que passariam a fazer a ligação entre os terminais situados em Vila Velha, Serra e Cariacica.

Mas, o Governo, que já havia superado dificuldades na Assembléia Legislativa, sofreu resistências dos empresários do transporte coletivo, principalmente com relação à criação da Câmara de Compensação Tarifária, ou Caixa Único, a ser administrada pela Ceturb. Conforme reportagem de *A Gazeta*, em 28 de agosto de 1988, o órgão passaria a gerenciar toda a receita do sistema de transporte coletivo urbano. Ainda segundo a publicação, um outro motivo de queixas dos empresários era a compra de 220 ônibus do tipo *Padron* por parte do Estado. Tal fato poderia decretar o fim do monopólio do sistema de transporte coletivo urbano da época, cujo controle era mantido por um conjunto de 11 empresas particulares e um serviço municipal, em Vila Velha.

Também devido ao contingenciamento dos recursos federais, no final dos anos 80, o Transcol teve seu calendário de implantação alterado. Só no início de 1989 é que começam a chegar os primeiros ônibus modelo *Padron*, adquiridos pelo Estado junto à Mafersa S/ A, a partir de um acordo firmado entre o Governo e a empresa. Ainda no mesmo ano, começou a funcionar o primeiro terminal do Transcol na Grande Vitória, localizado em Laranjeiras, na Serra. Mas foi a partir da inauguração do terminal de Carapina, também na Serra, que de fato se efetivou o início do Sistema Transcol.

O Transcol teve continuidade na administração seguinte, de Albuino Azeredo, que foi secretário de Planejamento no governo Max. De acordo com o professor Roberto Garcia Simões, o projeto foi uma marca muito forte da gestão de Max Mauro, tendo sido potencializada por seu sucessor. "Ela foi a marca da eleição do Albuino. E ficou tão forte que ele falava em 'Transcol' para a saúde e para outras áreas".

Referências bibliográficas

SCHAYDER, José P. História do Espírito Santo: uma abordagem didática - 1535-2002. Campinas: Companhia da Escola, 2002.

MOREIRA, Thais Helena L., PERRONE, Adriano. Espírito Santo: História e Geografia. Vitória: 2001.

Entrevista

Roberto Garcia Simões.

A desconstrução de um projeto

Lia Galvêas
Zainer Rodrigues

Após décadas de tradição agro-exportadora, o Espírito Santo inicia a década de 90 com um perfil urbano-industrial consolidado. A partir de iniciativas tomadas nos anos 70, o Estado constituiu um parque industrial voltado para a produção de semi-elaborados destinados à exportação e uma logística de destaque nacional.

Na última década do século XX, o capitalismo neoliberal investia nas transações globalizadas, o que favorecia o desenvolvimento das atividades exportadoras. O Brasil começa a implementar medidas liberalizantes, como forma de reestruturar e abrir a economia ao mercado externo. Dentre elas, a flexibilização do comércio exterior e as privatizações das empresas estatais. Esta última seria uma das principais formas de o Governo Federal arrecadar fundos externos para financiar os déficits em transações correntes e de controlar a crise financeira dos Estados.

A partir de um planejamento nacional de reestruturação econômica, o Espírito Santo cria planos de governo, incentivos financeiros e promove privatizações. Tanto Albuíno Azeredo (1990-1994) quanto Vítor Buaiz (1994-1998) e José Inácio Ferreira (1998-2002) adotaram essa política. Percebe-se essa tendência claramente na mensagem do governador Vítor Buaiz à Assembléia Legislativa do Espírito Santo, publicada no *Diário do Poder Legislativo* (nº 175/98), em 24 de junho de 1998:

Não paira (sic) dúvidas de que a crise estrutural na expansão da capacidade de oferta de serviços públicos é essencialmente uma crise de financiamento, cuja solução requer a criação de um novo quadro institucional auto-sustentável. [...] Isto é factível mediante a concessão de serviços públicos para a iniciativa privada. O projeto, portanto, reflete a preocupação deste Governo em criar mecanismos que diminuam as exigências dos enormes investimentos e despesas na modernização, manutenção e expansão da infra-estrutura a cargo do Estado, regulando uma nova parceria entre o público e o privado.

As privatizações de grandes empresas estatais, rodovias e serviços públicos, durante essa década, impactaram profundamente a administração estadual. Nesse momento, ocorre um afastamento formal entre a elite econômica e a elite política. A primeira não mais está diretamente no poder, como no período do coronelismo, em décadas passadas, mas sua força localiza-se na capacidade de negociar diretamente com o Governo Federal e de apoiar/financiar lideranças políticas regionais.

Segundo o cientista político João Gualberto de Vasconcellos, em entrevista às autoras, essa nova relação político-econômica acabou interrompendo uma caminhada histórica peculiar. "Tudo privilegiava pequenos grupos. O listado foi se degenerando ao longo dos governos da década de 90. A primeira geração de republicanos, os velhos coronéis, arbitrários e excludentes, montou uma logística nesse Estado. Nos anos 90, foi quebrada toda essa trajetória de sucesso", afirma Vasconcellos.

Ao longo deste capítulo, veremos que governos eleitos democraticamente e por partidos com propostas progressistas, ou seja, baseados no desenvolvimento social e no bem-estar público, tomaram medidas que acabaram não priorizando os interesses comuns.

Uma legislação emblemática desse período é composta pela Lei de Desestatização

(nº 5276, 1996) e pela Lei de Concessões (nº 5720, 1998). Como consequência, temos as privatizações de algumas empresas estatais e a concessão do Sistema Rodovia do Sol.

O Governo Estadual também incentivou o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias do Estado do Espírito Santo (Fundap), visando à dinamização das atividades portuárias e ao aumento dos investimentos em infra-estruturas produtivas no Estado.

Foi a partir dessa redefinição do papel e da atuação do Estado que se desenrolam os fatos econômicos, sociais e políticos mais determinantes dos anos 90. A seguir, serão analisados alguns atos oficiais do Executivo, publicados no Diário Oficial do Espírito Santo, e suas respectivas implicações para a sociedade capixaba, sempre a partir de documentos e informações revelados por investigações efetuadas por membros do Poder Legislativo Estadual e do Ministério Público.

Um novo olhar sobre o bem público

Em 5 de setembro de 1996, o governo de Vítor Buaiz cria no Espírito Santo o Conselho de Estado. Esse conselho, que reunia ex-ministros, ex-secretários, empresários e integrantes da administração pública, tinha caráter consultivo e era então considerado um instrumento de reforma econômica e social do listado. No discurso de instalação do Conselho de Estado, publicado no *Diário Oficial do Espírito Santo*, em 6 de setembro de 1996, o governador Vítor Buaiz esclarece a sua função:

Conselho de listado é outro instrumento da reforma que desejo instalar com a filosofia do governo compartilhado. Ao lado destas personalidades notórias, desejo projetar o Estado do Espírito Santo no contexto nacional e internacional, consolidando o seu papel de 'porta de entrada' do Mercosul e catalisador da área geo-econômica do corredor Centro-Leste.

No mesmo dia da posse do conselho, o discurso do conselheiro Marcos Viana, relatado na mesma publicação citada acima, deixa claro a primeira tarefa do órgão: "Assim, convoco-os, desde já, para a nossa primeira reunião de trabalho, em meu gabinete, para apresentar nosso programa de desestatização que já tramita na Assembléia Legislativa".

A partir da oficialização desse órgão, a sociedade capixaba vai presenciar, principalmente na segunda metade da década de 90, a intensificação das privatizações. Em contados 34 dias após a criação do conselho, ou seja, no dia 9 de outubro de 1996, o governador Vítor Buaiz sanciona a Lei nº 5276, instituindo o Programa de Desestatização, Reestruturação e Ajuste do Estado.

GOVERNADORIA DO ESTADO

LEIS

LEI Nº 5.276

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Institui o Programa de Desestatização, Reestruturação e Ajuste do Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desestatização, Reestruturação e Ajuste do Estado, que será regido pelos seguintes objetivos:

- I - alienar ações, bens e direitos;
- II - contribuir para a redução da dívida pública do Estado;

III - permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV - promover investimentos e reestruturação da administração pública, com vistas a sua atuação nas funções públicas essenciais em especial na área de educação, saúde e segurança pública;

V - estimular a livre concorrência e democratização da propriedade do capital das empresas a serem desestatizadas ou flexibilizadas;

VI - reestruturar a Administração Pública, visando sua modernização, racionalidade e eficiência;

VII - reordenar a posição estratégica do Estado na economia e na prestação de serviços, transferindo à iniciativa privada as empresas e atividades atualmente controladas ou exploradas pela Administração Pública;

VIII - estabelecer, na forma do artigo 210 da Constituição Estadual, mecanismos de regulamentação das atividades transferidas à iniciativa privada por este Programa.

O processo de privatização encerra, no Espírito Santo, a atuação do listado como empresário, tanto nos setores produtivos como no de prestação de serviços, delegando ao poder público os papéis de regulador e fiscalizador. No começo, as transferências para a iniciativa privada ficaram concentradas nos setores produtivos. Mas, em 1995, a população espírito-santense testemunha a primeira privatização de uma prestadora de serviços, a Escelsa.

O cientista político Roberto Garcia Simões, no artigo "Hegemonia privada no ES", publicado em *A Gazeta*, em 26 de novembro de 1997, esclarece essa nova concepção estatal:

Está caindo o tripé constituído pelo Estado — Iniciativa Privada Nacional — Capital Estrangeiro, cujo papel nos anos 70 foi decisivo para a efetivação da 'substituição de importações' de insumos básicos, a exemplo da celulose e da siderurgia. [...] Pouco se discutiu sobre a crise fiscal, a diferença entre estatal e público, os modelos de privatização, a participação da sociedade e do Estado na regulação, fiscalização e avaliação da qualidade dos serviços.

Um outro método encontrado pelo Governo do Espírito Santo para acelerar a participação do capital privado nos serviços públicos é a fundamentação dos regimes de concessão. No dia 18 de agosto de 1998, o *Diário Oficial* publica a Lei nº 5720, que permite, mediante licitação, a concessão e permissão para empresas privadas controlarem prestação de serviço. A partir de então, a população capixaba acompanhará uma das concessões mais polêmicas e de grande repercussão na mídia do listado: a concessão do Sistema Rodovia do Sol. Confira trechos da Lei nº 5720:

O GOVERNADOR DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 210 da Constituição do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão por esta lei.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao regime de concessões ou, quando for o caso, de permissão, os seguintes serviços e obras públicas:

I — distribuição local de gás canalizado;

II — vias estaduais, precedidas ou não da execução de obras públicas;

III — transporte coletivo intermunicipal e urbano de passageiros;

IV — terminais rodoferroviários intermunicipais de passageiros;

V — transporte ferroviário intermunicipal de cargas e passageiros ou que não transponha as fronteiras do Estado;

VI — exploração de obras ou serviços estaduais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações precedidas ou não de execução de obras públicas;

VII — outros serviços, precedidos ou não de obras, ou obras públicas de competência do Estado.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I — poder concedente: o Estado;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Por detrás das cortinas

Quando o Estado delega à iniciativa privada o controle das empresas produtoras de semi-manufaturados e as operações de serviço público, emerge uma nova concepção do papel deste na sociedade. A partir de então, os novos agentes controladores de ações que antes pertenciam ao Governo — fundos de pensão, bancos de investimentos e grupos empresariais — passam a definir os rumos do desenvolvimento estadual. Nesse contexto, o Estado assume somente o papel fiscalizador, mas continua como fiador da execução do serviço perante a coletividade. A negligência acarreta graves prejuízos ao interesse público e aos usuários do serviço.

A partir desse mecanismo legal, o Estado do Espírito Santo concede, em 21 de dezembro de 1998, a uma empresa privada, o Sistema Rodovia do Sol, prevendo-se a duplicação, expansão e conservação da ES 060 (Rodovia do Sol) e a manutenção da Ponte Darcy Castello Mendonça (Terceira Ponte), num contrato de 25 anos, prorrogáveis para mais 25. O trecho da concessão, administrado pela empresa RodoSol,

começa no quilômetro zero, fixado na Terceira Ponte, e termina no quilômetro 67,5, em Meaípe, no município de Guarapari.

Vale ressaltar que para incluir o trecho da Terceira Ponte ao Sistema RosoSol foi realizado pelos idealizadores do processo de concessão uma alteração no traçado original da Rodovia do Sol. De acordo com a CPI da Rodosol (p. 123), as Resoluções de nº 1831/82 e 4609/97, expedidas pelo Conselho Rodoviário Estadual, foram os atos que serviram de instrumento para essa mudança na malha rodoviária.



Trecho correspondente à duplicação da Rodovia do Sol

Em entrevista às autoras, realizada em 30 de maio de 2005, o ex-governador do Estado Vítor Buaiz afirma que o método de concessão é uma forma de desenvolver e melhorar áreas ou instituições com cujas despesas o Governo não pode arcar. Nesse caso, as parcerias com o setor privado são feitas para beneficiar o serviço público, aumentando a arrecadação para os cofres do Estado que, em contrapartida, investe em projetos na área da saúde, educação, segurança e transporte. "Na década de 90, chegou-se à conclusão de que o Estado tem de ser pequeno, mas com capacidade de resolver seus problemas. O Estado grande não tem capacidade para resolver as dificuldades estruturais e sociais da sociedade", afirmou Buaiz.

Ao Estado mínimo, defendido pelo ex-governador, resta a atuação como fiscalizador de serviços e obras entregues à iniciativa privada, e não como financiador — registre-se que a função de fiscalização é prevista pela Constituição, não importando o "tamanho" do Estado. Mas, durante todo o processo de concessão do Sistema Rodovia do Sol, o desempenho do Estado como vigilante e zelador do cumprimento do contrato de prestação dos serviços expedidos a concessionária foi questionado por muitas autoridades e pela sociedade em geral.

A população capixaba se mostrou insatisfeita com a concessão. Lima pesquisa realizada pelo Ibope e registrada no Relatório Final da CPI da RodoSol (2003) apontou

que 72% da população se manifestou contra à concessão e 83% defenderam a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar todo o processo administrativo envolvendo a formalização do contrato concessionário.

Para entender o emaranhado de questões em torno da concessão, devemos compreender seu processo licitatório. Ao final da década de 80, a Terceira Ponte havia sido entregue à população. A finalizadora da construção foi a empreiteira Norberto Odebrecht, contratada pelo Governo do Estado. Este, sem condições de custear o pagamento da dívida com a Odebrecht, instituiu o pedágio na ponte, que, inicialmente, seria cobrado por um período de 12 anos, portanto até 2001. A cobrança do pedágio ficou a cargo da Operação de Rodovias Ltda. (ORE), criada para este papel pela empreiteira Norberto Odebrecht.

Quando faltavam apenas três anos para a extinção dessa concessão, o que acarretaria o fim ou a diminuição do valor do pedágio, foi publicado no *Diário Oficial*, em 20 de janeiro de 1997, o Decreto nº 6919-E, promovendo a encampação da Terceira Ponte.

**DECRETO Nº 6.919 -E, DE
20 DE JANEIRO DE 1997.**

Dispõe sobre a concessão dos serviços relativos ao Sistema Rodovia do Sol (ES - 050) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do inciso III, do Art. 91, da Constituição Estadual, e

Considerando a instituição do Programa de Desestatização, Restrução e Ajuste do Estado, pela Lei Estadual nº 5.276, de 08 de outubro de 1996, e, particularmente, seu artigo 3º, inciso VI, que autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, as desestatizações de serviços públicos mediante as modalidades de concessão ou permissão,

Considerando a necessidade de reduzir os investimentos do Poder Público nas atividades que possam ser exploradas em parceria com a iniciativa privada, de forma a assegurar a prestação de serviço adequado;

Considerando que o interesse público exige a realização de processo licitatório para a concessão do serviço público e do serviço precedido de execução de obra pública, relativa ao Sistema Rodovia do Sol, nos moldes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 07 de julho de 1995, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

Considerando ainda as decisões do Conselho Técnico-Executivo para a Reforma do Estado,
Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na modalidade de concorrência, para a concessão onerosa dos serviços públicos de exploração do Sistema Rodovia do Sol (ES-060), a ser realizada pela SETR - Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, que representará o Estado do Espírito Santo, exercendo os direitos e deveres oriundos da concessão.

Art. 2º - A licitação referida no artigo anterior observará os seguintes parâmetros:

- I - o objeto da concessão abrange o Sistema Rodoviário Rodovia do Sol (ES-060), sua extensão e interligações, inclusive a Ponte Darcy Castello de Mendonça (Terceira Ponte), na forma que vier a ser estabelecida no Edital e respectivo projeto básico;
- II - serão admitidas empresas isoladas ou reunidas em consórcio;
- III - o prazo de concessão será de 25 (vinte e cinco) anos;
- IV - a tarifa do pedágio será fixada pelo Poder Público estadual, sendo critério de julgamento do certame a maior oferta de pagamento pela outorga de concessão;
- V - será exigida garantia contratual da prestação de serviço adequado e da execução das obras;
- VI - o concessionário poderá oferecer créditos e receitas decorrentes do contrato a ser firmado como garantia de financiamentos obtidos para os investimentos necessários, nos termos do disposto no edital;
- VII - o concessionário poderá contratar com terceiros, por sua conta e risco, a execução de serviços, desde que isso não implique transferência da prestação do serviço público concedido, oneração do seu custo ou detrimento de sua qualidade.

Segundo o Relatório Final CPI da RodoSol (2003, p. 83), o ato de encampar uma concessão que estava prestes a terminar foi uma irresponsabilidade administrativa:

Só mesmo em um ambiente de forte degradação moral do interesse público pode-se cogitar de algum argumento objetivamente demonstrável que revelasse que a manutenção da concessão da Terceira Ponte, em vias de ser extinta, significaria produzir malefícios muitos maiores ao interesse público.

Além disso, consta no relatório da CPI que, dentre os atos de improbidade administrativa verificados na encampação da Terceira Ponte, está o fato de ela ter sido feita por meio de um decreto simplório, o que denunciaria descaso com o cumprimento de todos os procedimentos administrativos necessários. "Por uma exigência legal democrática e republicana, somente o 'dono' do Patrimônio Público poderá autorizar, através dos seus representantes no Parlamento, medida tão relevante, que incidirá sob seu patrimônio. Jamais, o Chefe do Poder Executivo, solitariamente, via decreto", comenta o deputado César Colnago, atual presidente da Assembléia Legislativa e relator da CPI da RodoSol, em entrevista por e-mail às autoras, no dia 6 de junho de 2005.

Quando perguntado, durante a entrevista, sobre a suposta inconstitucionalidade do decreto, o ex-governador Vitor Buaiç afirma: "Se o decreto da encampação da ponte fosse ilegal, a Justiça não teria permitido. O Legislativo participou da discussão da encampação, levamos nove meses para elaborar esse projeto".

Após a encampação foi, então, aberta uma licitação para decidir qual empresa ficaria com a concessão e execução das obras do Sistema Rodovia do Sol. Segundo dados da CPI, participaram da licitação três empresas capixabas: Cotia Trading S.A., Cia. Importadora e Exportadora Coimex e Pitanga Mineração Ltda., além da pessoa física Fernando Camargo e da empresa mineira Servix Engenharia S.A. A exceção desta última, estes foram os atores que, em conjunto, adquiriram a ORL, ex-administradora do pedágio. Como eram membros do Conselho de Estado, segundo o deputado estadual César Colnago, certamente já sabiam da futura encampação.

Por que comprar um negócio que se desfaria em três anos? Em entrevista por e-mail (6 de junho de 2005), o deputado Colnago esclarece essa transação:

Os dados são eloqüentes: a 'compra' da empresa ORL ocorreu em 29 de outubro de 1996, portanto apenas 21 dias antes da aprovação da Lei Estadual de nº 5.276 de outubro de 1996, que previu a possibilidade de concessão. Logo em seguida, em janeiro de 1997, o governador Vitor Buaiç expediu o decreto encampando a concessão, isto é, rompendo o contrato operado pela ORL e recém-vendido. Em suma, o 'grupo capixaba' adquiriu por mais de R\$ 13 milhões um contrato em vias de ser extinto, o que poderia até sugerir tratar-se de um péssimo negócio. Na verdade, tratava-se de tráfico de informações privilegiadas, objetivando apropriação do interesse público por particulares. Salta aos olhos que havia pleno conhecimento do que ocorreria. Tratou-se de uma ação entre amigos com o conluio das autoridades públicas e a proteção do Governo do Estado. Tudo ao melhor estilo das relações promíscuas que se desenvolviam entre o governo e a iniciativa privada.

Uma vez encampada a concessão, o Governo abriria licitação e quem vencesse

ficaria com o pedágio da Terceira Ponte por 25 anos. A vencedora da licitação foi a Servix Engenharia S.A., que criou a RodoSol, a quem caberia administrar a duplicação da ES 060 e a cobrança do pedágio da Terceira Ponte.

A empresa vencedora recolheria o pedágio da ponte, antes mesmo de iniciar a primeira etapa das obras de duplicação da Rodovia. Dessa forma, a empresa capitalizaria os recursos financeiros para fazer as obras á custa da população capixaba. "Usou-se o recurso do pedágio para financiar a duplicação e a construção da segunda etapa. A empresa ganhadora da concessão teria que fazer um investimento, mas isso com o dinheiro arrecadado da Terceira Ponte e da Rodovia. O ritmo da duplicação era correspondente ao da arrecadação na ponte. Diminuí a arrecadação, diminuía o andamento das obras", comenta o presidente da Associação Vila-velhense de Proteção Ambiental (Avidepa), César Musso, em entrevista concedida às autoras, em 1º de junho 2005.

Nestor Muller / A Gazeta



Entre 21 de dezembro de 1998, data da assinatura do contrato de concessão, até a data de conclusão da primeira etapa da rodovia, a concessionária RodoSol já havia arrecadado R\$ 36.514.661,50. Esse dinheiro era oriundo do pedágio, pago pelos usuários da ponte, que arcaram com uma responsabilidade que deveria estar conferida à concessionária.



Obras correspondentes à duplicação da Rodovia do Sol

Outro fator descrito no Relatório Final da CPI da RodoSol (2003) que depõe contra o modelo de licitação adotado é a ausência de um levantamento de custos unitários. Ao abrir o processo de licitação, o Governo não indicou, para as possíveis concorrentes, os valores detalhados das obras. O edital de licitação indicava apenas o valor total do empreendimento, não havia uma planilha de custos. Isso atesta o descaso com o interesse público, uma vez que possibilita a cobrança indevida do pedágio, o superfaturamento das obras e o possível enriquecimento ilícito de seu executor.

Ainda na ocasião da licitação, a Taxa Interna de Retorno (TIR), que indica o quanto o empresário ganhará para executar o projeto, foi superestimada, em desacordo com a economia brasileira, e altíssima se comparável a outras concessões no País, sempre de acordo com o relatório da CPI. A implantação do Sistema RodoSol previu lucros exorbitantes, não considerando os custos para o usuário.

Usuário este que já arcou com a primeira etapa das obras da ES 060, sustenta o retorno financeiro do empreendedor e, além disso, está submetido a um valor de pedágio que nunca esteve baseado em estudos técnicos. Desde a primeira concessão, ainda na década de 80, o preço do pedágio da ponte fora apenas fixado, sem base qualquer em estudos aprofundados. E este valor foi apenas transplantado para a nova concessão, em 1998.

O Relatório Final da CPI da RodoSol (2003, p. 222) explica a funcionalidade do pedágio:

Na Constituição se diz:

O pedágio é uma taxa que remunera o serviço de conservação de estradas. Portanto, não se paga pedágio só porque se passou pela fronteira. Paga-se pedágio, quando se passa pelo posto de pedágio, porque se desgastou a estrada, exigindo serviço de conservação.

No caso do Sistema RodoSol, não se paga apenas pelo desgaste. O usuário que passa pela Terceira Ponte arca com os custos dos 67,5 quilômetros da Rodovia do Sol. Quando se optou pela junção de concessões distintas — ES 060 e Terceira Ponte — não se considerou a quilometragem utilizada no cálculo do valor do pedágio.

Como se não bastasse, na ocasião da licitação, houve uma subestimação no fluxo de trânsito na Ponte, conforme relata a CPI da RodoSol. Na década anterior à concessão, o tráfego crescera 342% (dados históricos) e na proposta apresentada pela Servix, em 1998, a expectativa para os próximos 10 anos era de um crescimento de apenas 36%. Isso tratando-se de uma ponte que está localizada na "espinha dorsal" da Região Metropolitana da Grande Vitória e que constituiu uma via de acesso que é 22,5 quilômetros mais curta que a sua alternativa, a Rodovia Carlos Lindenberg, na ligação entre Vitória e Vila Velha. "Não quer passar pela ponte, passa pela outra" — recomendou, na entrevista de 30 de maio de 2005, o ex-governador Vitor Buáiz.

O relatório final da CPI da RodoSol também apontou várias irregularidades acerca da gestão ambiental da obra, como prejuízos ao meio ambiente e descumprimento das condicionantes, num mar de denúncias e prejuízos à sociedade capixaba. Ressalte-se, no entanto, que muitos desses danos poderiam ser evitados se houvesse uma fiscalização e um comprometimento maior do Estado. E essa falta de controle do Estado vai tornar vários projetos importantes para o Espírito Santo um grande negócio para determinados grupos.

Procurada a se posicionar sobre o tema e as conclusões da CPI, a RodoSol, por intermédio de sua assessoria de imprensa, respondeu:

Temos a esclarecer que todas as dúvidas apresentadas pela CPI foram devidamente esclarecidas pela RodoSol aos órgãos competentes. E durante a CPI, a RodoSol enviou todos os documentos solicitados. Afirmando que a RodoSol cumpre rigorosamente o contrato de Concessão que assinou com o Governo do Estado do Espírito Santo em 22 de dezembro de 1998. Realizamos todos os investimentos solicitados pelo Poder Concedente e tivemos um equilíbrio econômico financeiro em dezembro de 2002 quando, aliás, recebemos a autorização do governo para o último reajuste das tarifas de pedágio do Sistema Rodovia do Sol. Portanto, desde dezembro de 2003 não recebemos autorização do Poder Concedente para reajuste de tarifa de pedágio da Terceira Ponte - Ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça. Este é um direito que a RodoSol tem contratualmente de receber autorização para reajuste de tarifa de pedágio anualmente. O Poder Concedente criou uma comissão para conhecer e analisar o Contrato da RodoSol e até o presente momento, não recebemos nenhuma conclusão. Já está vigorando o controle do tráfego pelo Poder Concedente, on-line, em tempo real. Com este controle teremos a oportunidade definitiva de mostrarmos a população capixaba que a RodoSol é uma Empresa séria, competente, responsável e transparente. Aqui não existe nenhuma caixa preta.

0 preço do crescimento

Acompanhando a flexibilização do comércio nacional e internacional, graças à política de abertura iniciada em fins do governo de José Sarney (1985 — 1989) e, definitivamente, consolidada no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 — 2002), os governos do Espírito Santo da década de 90 investiram em projetos de incentivo à indústria e à atração de capitais.

O corredor Centro-Leste se tornará, a partir de então, estratégico para a economia capixaba e para o desenvolvimento de suas atividades portuárias, colocando o Estado no centro do percurso exportador. Em contrapartida, o Espírito Santo se veria frente a uma feroz concorrência com os outros portos do País, em função de uma política de modernização dos portos brasileiros implementada pelo Governo Federal.

Para concorrer com os demais portos, o governo de Albuíno Azeredo prioriza o Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (Fundap), que aumentará consideravelmente a arrecadação pública e o giro de capital do Espírito Santo, além de viabilizar a criação de muitos projetos produtivos no Estado. O Fundap foi criado na década de 70, na gestão do governador Christiano Dias Lopes Filho, mas é nos anos 90, com o crescimento do comércio internacional, que sua arrecadação aumentará consideravelmente, e se manterá em progressão geométrica. Em 1994, o Fundo arrecadara R\$ 150 milhões e, 10 anos depois, esse valor se multiplicou atingindo, em 2004, R\$ 1,1 bilhão.

O Fundap foi concebido como um incentivo financeiro voltado para a dinamização das atividades portuárias no Espírito Santo. Sua lógica administrativa obedece à seguinte operação: uma empresa fundapeana, que deve ser cadastrada no Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) e ter sua sede em território capixaba, ao importar mercadorias pelos portos do Estado e, conseqüentemente, pagar o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) obtém uma série de benefícios.

Dentre esses benefícios, está o prazo para pagamento desse imposto, equivalente, em média, a 12% do valor de venda da mercadoria (por exemplo, importa R\$ 100 mil, paga R\$ 12 mil de ICMS), que só será efetuado no mês seguinte à importação, enquanto nos outros portos do País esse pagamento é feito no ato.

Além disso, a empresa recebe do Governo, em forma de financiamento, a quantia variável de aproximadamente 8% (recebe R\$ 8 mil, seguindo o exemplo acima) do valor da mercadoria nacionalizada, sendo que 7% dessa verba (R\$ 560,00) devem ser destinados para investimentos em projetos produtivos no Estado.

De acordo com as regras iniciais do Fundap, a empresa que recebeu o financiamento tem um prazo de 25 anos, com juros de 1% ao ano, sem correção monetária, para amortizar sua dívida. Para acelerar a liquidação antecipada das dívidas das empresas e a antecipação desses pagamentos, previstos para 25 anos, o governo Vitor Buaiz cria, através da Lei nº 5.245, de 31 de setembro 1996, os Leilões do Fundap. Confira trechos da referida lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Altera a legislação que rege o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias - FUNDAP.

Art. 5º - Os contratos de financiamentos com recursos FUNDAP,

poderão ser periodicamente, objeto de oferta pública, visando a liquidação antecipada dos mesmos, observadas as seguintes condições:

I - Pagamento em moeda corrente equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento), dos saldos devedores dos contratos de financiamento apurados na data da liquidação;

II - Que estejam realizados os investimentos decorrentes desses contratos, exigidos na forma da Lei ou, que sejam depositados no Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, os respectivos recursos para cumprimento dessa obrigação;

III - Os contratos poderão ser cedidos mediante leilão observado o preço mínimo estabelecido no inciso I deste artigo.

A partir de então, a Secretaria da Fazenda passa a leiloar periodicamente os créditos referentes a esses contratos por 10% do valor, portanto com um deságio de 90%. É importante considerar que esse percentual só pode ser avaliado como sendo alto ou baixo dependendo da expectativa com relação à inflação em longo prazo (25 anos). Como essa previsão seria exercício de futurologia, o percentual foi, na realidade, convencionado.

Renúncia tributária?

Em 1999, em dois leilões, os valores leiloados chegaram a R\$ 260 milhões, tendo o Governo recebido R\$ 26 milhões e deixado com as empresas R\$ 234 milhões. Aí há uma polêmica, porque ao mesmo tempo em que alguns atestam uma perda de receita, outros alegam que, em decorrência de o prazo para a quitação da dívida das empresas ser muito extenso e os juros quase irrelevantes, os valores ficariam defasados e não teriam mais o mesmo peso quando retornassem para o Estado.

Segundo o coordenador do Núcleo de Apoio ao Fundap, José Fernandes de Freitas, os leilões antecipam o recolhimento do listado, Ele acrescenta, ainda, a importância do fundo para o incremento às importações no comércio capixaba: "Com o Fundap, o Governo não renuncia tributos. Pelo contrário, ele tira os tributos que iriam naturalmente para o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, destinos finais das cargas", atesta Freitas, em entrevista às autoras, em 11 de maio de 2005.

O jornalista André Hees, editor-executivo de *A Gazeta*, tendo sido repórter de Política e Economia do jornal nos anos 90, concorda que o Fundap trouxe maior movimentação aos portos capixabas, um certo crescimento na arrecadação do ICMS para os cofres públicos e um dinamismo envolvendo empresas voltadas para o comércio internacional no Estado. Mas, para ele, esse crescimento também trouxe complicações. "O problema foi que, no início dos anos 90, o Brasil era uma economia fechada que abriu com o Collor. Nessa perspectiva de uma economia mais aberta, o Fundap movimentou muito dinheiro. Até o final do governo de Max Mauro, o Fundo movimentava 80 milhões de dólares por ano. Com a abertura nos anos 90, esse movimento chegou a atingir

US\$1 bilhão. Começa então a corrupção, porque era dinheiro demais e o Estado não tinha mecanismos de controle suficientes e transparentes para fiscalizar", comenta Hees em entrevista às autoras, em 4 de maio de 2005.

Esse "esquema", envolvendo empresas fundapeanas e autoridades capixabas, redundou em transações polêmicas na segunda metade da década de 90.

Todos querem a "Galinha dos Ovos de Ouro "

Há os que defendem o Fundo, alegando ser melhor o governo recolher uma pequena parcela do ICMS a não recolher coisa alguma. Os defensores dizem que, se não fosse o Fundap, essas importações não seriam feitas pelos portos capixabas, pois seu destino final seria, por exemplo, os portos de São Paulo e Rio de Janeiro. Mas, mesmo com os alegados benefícios na área de importação, muitos trâmites burocráticos, envolvendo o Fundo, geraram especulações e investigações.

Um relatório apresentado ao Ministério Público Estadual, em agosto de 2000, pelo Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRCO), formado por promotores de Justiça do Estado, denunciou um esquema de licitações fraudulentas, obras públicas superfaturadas, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, corrupção e tráfico de influência, envolvendo os recursos do Fundap e o Governo do Estado.

Dentre outras estranhezas, apuradas no referido relatório, está a destinação dos já citados 7% do financiamento - recebidos pelas empresas fundapeanas — que deveriam ser investidos em projetos produtivos no listado. Nesse caso, segundo a denúncia do GRCO, os empresários, ao invés de investir em projetos produtivos, aplicariam esses 7% no aumento do capital social de uma outra empresa, pertencente a um sócio seu. Dessa forma, através de uma troca de favores, eles aumentariam sua fortuna.

Em 9 de setembro de 1999, foi criada, por iniciativa de empresários, a Fundação de Integração Social (MS), sem fins lucrativos, cujo objetivo, segundo seu Estatuto, era arrecadar fundos financeiros para ajudar o Governo Estadual a realizar investimentos nas áreas sociais. Mas, segundo apuração do GRCO (2000, p. 12), a fundação servia para "facilitar a contratação de prestação de serviços superfaturados pelo Estado, sem licitação".

Essa fundação, de acordo com a Justificativa da Emenda ao Relatório Final da CPI da Propina, recebia verba fundapeana, porque lá era depositada a propina das empresas, principalmente as de menor expressão, coagidas a fazer a "doação" para receber o financiamento do Fundap. Consta do relatório que "a principal e única fonte de receita da Fundação foi oriunda das doações das empresas Fundapeanas, conforme aludido anteriormente, no percentual de 0,45%, sobre o repasse das verbas do Fundap".

Com a verba das "doações", eram contratados prestadores de serviços, sem licitação. Um exemplo foi a contratação da ex-secretária de Administração da União, Cláudia Costin, em 1999, por R\$ 700 mil, para prestar consultoria especializada, informa o Relatório GRCO.

De acordo com a investigação do GRCO e matérias publicadas na Imprensa, a verba fundapeana também teria sido utilizada para pagar dívidas de campanha da eleição do ex-governador José Ignácio Ferreira, em 1998. Ele teria contraído um empréstimo pessoal no valor de R\$ 2,6 milhões, no Banestes, para cobrir seu saldo negativo, no mesmo banco, em função de gastos com a campanha política. Esse rombo em sua conta pessoal foi, em grande parte, coberto com o dinheiro cedido pelas empresas HMG Engenharia e Construção Ltda. e Carlos Ernesto Construtora (CEC). Segundo apontaram as investigações do GRCO (2000, páginas 16 e 17), elas teriam recebido dinheiro do Fundap. Eis o que diz o relatório:

Várias empresas ligadas ao comércio exterior efetuaram depósitos na conta-corrente da HMG junto ao Banestes com a finalidade de liquidar o saldo devedor. [...] Pode-se dizer, portanto, com absoluta certeza que a dívida de campanha do atual Governador do Estado do Espírito

Santo, JOSÉ INÁCIO FERREIRA, ou, pelo menos, grande parte dela, foi quitada com recursos provenientes do Fundap [...], e não por "empresários amigos" que resolveram "ajudar" o Governador.

E o esquema não parava por aí. Segundo o relatório do GRCO, os deputados estaduais recebiam uma espécie de "mesada" das empresas fundapenas. Isso acontecia para que os legisladores não aprovassem medidas contra os benefícios do fundo.

Outro caso que obteve visibilidade na mídia foi o constrangimento a que teria sido submetida a empresa Xerox para obter liberação de financiamento. O jornalista André Hees comenta o assunto no artigo "Choque de Transparência", publicado no jornal *A Gazeta*, no dia 6 de abril de 2001:

Para uma empresa do porte da Xerox vir a público dessa forma, para denunciar cobrança de propina para a liberação de financiamento do Fundap, é porque algo não vai bem nesse sistema de incentivo financeiro que, reconheça-se, tem tido um papel fundamental no desenvolvimento do Espírito Santo.

Mas será que essa terrível onda envolvendo o fundo ficou no passado? Na visão da coordenadora técnica de Apoio e Atendimento do Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo (Sindiex), Ana Paula Tonane, essa política de favores ficou para trás, pois o fundo, coordenado pelo Bandes, tem um regimento claro e taxativo. "Nesse governo não existem empresas com benefícios maiores para receber o financiamento. A regra é clara para todas as empresas, logo, nenhuma delas deve aceitar qualquer forma coercitiva para receber o financiamento", afirma Ana Paula, em entrevista concedida às autoras, em 13 de maio de 2005.

Ligando o nada a lugar nenhum

O Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado do Espírito Santo (Prodespol) começou a ser implementado pela Lei nº 4845, de 22 de dezembro de 1993, que autorizava o Poder Executivo a contrair crédito junto ao Banco Internacional para Construção e Desenvolvimento (Bird). A instituição do Programa aconteceu através do Decreto nº 3562, de 8 de junho de 1993, publicado no *Diário Oficial do listado* em 20 de agosto de 1993. Em 28 de outubro 1994, o governo Albuíno Azeredo assinou o contrato com o Bird marcando o início do Programa.

Orçado em R\$ 308 milhões, seriam US\$ 154,00 milhões do Bird, US\$ 92,5 milhões do Governo do Estado e US\$ 61,5 milhões da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan). O prazo inicial estimado para a conclusão das obras era junho de 1999. O projeto tinha como objetivos a recuperação e a expansão da infra-estrutura de saneamento básico da população, com prioridade para a Grande Vitória e Guarapari.

Isso seria feito através da ampliação da oferta de água tratada de 91% para 93%, incluindo alguns municípios do interior do Estado; redução do índice de perdas de água (físicas e financeiras) da Região da Grande Vitória e Guarapari, respectivamente de 42,1% e 47,7%, para um nível de 24%; e ampliação da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário da área de abrangência da Cesan de 11% registrados à época para 56%, o que corresponderia a um incremento desses serviços em nível estadual de 32% para 43%.

Tudo seria executado em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (Scama). E para que a Cesan tivesse condições de manter sua

contrapartida financeira, estava previsto um aperfeiçoamento da gestão empresarial da companhia. Até o final do contrato inicial de concepção do projeto, dezembro de 1999, coube à Cesan o gerenciamento das obras. Foi quando se iniciou uma nova fase do Prodespol, que passou a se chamar Prodesan.

A prioridade dessa nova fase era a conclusão dos principais sistemas de esgoto, paralisados desde dezembro de 1998. E para isso, a contratação dos serviços, execução e gerenciamento do projeto foram transferidas à responsabilidade do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, de Infra-Estrutura e de Transportes (Sedit). Isso se deu pelo do Decreto nº 6219, de 5 de junho de 2000, publicado no *Diário Oficial* em 6 de junho de 2000, que também alterava o nome do programa de Prodespol para Prodesan.

Muitas críticas e alegações de improbidade marcaram o Prodespol ao longo da década de 90. Essas acusações foram repercutidas pela mídia, tanto no âmbito estadual quanto no nacional. O trecho da matéria "Saindo pelo Ralo" de autoria de Aziz Filho, publicada na *Revista Ístoé* (nº 1559), em 18 de agosto de 1999, relata o caos do projeto:

Um dos mais importantes projetos de despoluição do litoral do País está paralisado. Motivos? Os de sempre. Falta de verbas para contrapartida ao Banco Mundial, incompetência, suspeitas de corrupção, nepotismo e até assassinato de deputado ameaçam o Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Espírito Santo. (...) Os R\$ 112 milhões de investimentos já feitos produziram efeitos vistosos: cerca de 250 quilômetros de tubos franceses, italianos e brasileiros amontoados a céu aberto, milhares de equipamentos no almoxarifado e quase 60 mil hidrômetros chineses sem autorização para serem embarcados para o Brasil por falta de pagamento.

Tanto no processo de licitação, quanto na execução das obras em si, alegavam-se troca de favores e superfaturamentos. Na ocasião, o jornalista André Hees no artigo "Dinheiro Enterrado", publicado no jornal *A Gazeta*, em 18 de agosto de 1999, analisa as denúncias de materiais comprados sem serem utilizados e da má administração da verba para as execuções das obras:

Hoje o Prodespol está parado por falta de recursos para a contrapartida. Enquanto havia dinheiro, o governo Vítor investiu 112 milhões de dólares em tubos e hidrômetros, mas esqueceu-se das estações de tratamento de esgoto, as ETEs, peças fundamentais. Seriam 10 em todo o Estado. Resultado: há hoje, na região da Grande Vitória, 350 quilômetros de tubos enterrados, ligando nada a coisa alguma.

Segundo o relatório de avaliação final do Contrato de Empréstimo nº 3767, produzido em janeiro de 2004 e concedido às autoras pela gerente de captação de recursos da atual Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), Regina Curitiba:

O Projeto, já no início de sua implementação caminhou com mudanças significativas nos arranjos financeiros e institucionais propostos e previamente pactuados entre as instituições envolvidas. Ao longo de sua execução, o Projeto foi submetido a um ambiente político desfavorável com fortes e negativas interferências na Cesan. A medida em que os trabalhos de avaliação iam sendo desenvolvidos,

também iam sendo identificados os principais obstáculos e suas conseqüências. Entre eles estão o alto valor da operação de crédito, a falta de cumprimento dos compromissos assumidos pelo listado, a baixa capacidade de geração de recursos internos da Cesan para o desenvolvimento do Projeto, o início de obras de sistemas de esgoto somente pelas redes coletoras sem as definições das ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) e a baixa capacidade de execução e gerenciamento da Cesan.



Obras do Prodespol atrapalham o trânsito de pedestres em Campo Cirande

O Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente (Sindaema) não acusa superfaturamento nas obras relacionadas ao Prodespol. Segundo ele, tudo foi comprado de acordo com o planejamento previsto. Mas a falta de fiscalização da Cesan culminou na ineficiência dos serviços prestados pelas empreiteiras contratadas.

"O sistema de canalização começou a ser feito, mas quando nós investigamos, detectamos algumas irregularidades no andamento das obras. Eles fizeram as redes que saem das casas antes de construir a lagoa de estabilização', cuja função é receber o esgoto e purificá-lo para que seja despejado nos rios. Esse deve ser o primeiro passo em se tratando de obras de esgotamento. Se não tinha lagoa, para onde iriam os canos? E isso foi irresponsabilidade da administração e inclusive de alguns técnicos da Cesan", afirma o presidente do Sindaema, Leopoldino Batista Neto, o Marinho, em entrevista às autoras, em 3 de junho de 2005.

Mas, antes mesmo dessas denúncias serem divulgadas pela mídia, houve a formação de uma CPI, arquivada em 17 de dezembro de 1997, cujo relator era o deputado estadual Antário Filho. Porém, 14 dias após o arquivamento da CPI o deputado foi assassinado no estúdio da Rádio Tropical FM, de propriedade de sua família.

Na visão do ex-governador Vitor Buaiz, o programa executou várias etapas importantes para o listado e sua continuidade não ocorreu porque o Governo, na época, vivia uma forte crise financeira. "Durante o nosso governo fizemos várias obras,

inclusive tiramos o esgoto da praia de Guarapari. Mas na crise do Estado não tínhamos condições de dar a contrapartida financeira para a continuação das obras", afirma Buaiz, em entrevista concedida às autoras, em 30 de maio de 2005.

Essa crise financeira citada pelo ex-governador não atingiu somente a continuidade de projetos infra-estruturais no Estado. Os servidores públicos sentiram no bolso e em suas casas a falta de verba nos cofres públicos que minou seus contracheques.

E os servidores públicos estaduais?

"Muitos dos meus planos foram adiados e o meu padrão de vida teve que ser revisto. Depois de três meses de atraso de salário e diante de um contingenciamento de 20%, passamos aperto e alguns colegas falaram até em suicídio".

Miguel Ângelo Aguiar - Engenheiro agrônomo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), desde junho de 1985.

"Trabalhei fazendo faxina para complementar a minha renda, nós vivíamos de empréstimos".

Mana Auxiliadora da Silva — Auxiliar administrativa da Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), desde julho de 1987.

"Eles tiraram algo que é de direito do trabalhador, foi muito cruel, uma desgraça. Estivemos à beira do inferno. Eu tive que utilizar a linha de crédito que nos foi oferecida, pois estava em meio a um caos. Quando achamos que ia melhorar, o camarada tirou parte do nosso salário".

LUIZ Carlos Santana Coutinho — Auxiliar administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado, desde agosto de 1986.

"Arrasaram as vidas dos servidores. Fomos literalmente roubados, nos endividamos e nunca obtivemos a devolução integral do que nos tiraram. A situação ficou degradante e o comércio não vendia mais para nós. Estávamos desqualificados. Na época busquei alternativas ao serviço público e não encontrei, assim como vários colegas".

Djanira DondoniMaciel— Assistente de aluno do Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (Icaes), antigo Iesbem, desde agosto de 1976.

Os depoimentos transcritos acima, obtidos em entrevistas às autoras no dia 16 de maio de 2005, atestam a situação de muitos servidores públicos estaduais ao final da década de 90, na transição entre os governos Vítor Buaiz e José Ignácio Ferreira. Após três meses de salários atrasados, eles estavam endividados e se viram diante de um contingenciamento de 20% sobre seu contracheque.

É notória a defasagem do poder de compra do servidor público estadual, durante a década de 90. A desorganização do Estado e o desmantelamento de sua máquina arrecadadora levaram aos referidos atrasos e contingenciamento de 20%. Mas, a história começara alguns anos antes, quando o listado, sob a administração de Vítor Buaiz, concedera um aumento de 25,32%...

Tal aumento fora concedido porque o Partido dos Trabalhadores (PT) não acreditava no Plano Real, como afirma o ex-governador, durante a entrevista às autoras, em 30 de maio 2005: "Como o partido não acreditava que o Plano Real fosse vingar, pressionava pelo reajuste salarial. Mas se você tem inflação zero, um reajuste de 1% representa 100% e nós demos 25%, que somando aos benefícios, de direito dos servidores na época, chegou a quase 40%".

Buaiz havia sido eleito ao final de 1994, numa atmosfera de expectativa por parte do movimento sindical, que esperava mudanças numa situação considerada viciada. Para eles, o maior problema da administração pública era a evasão de receita, através de postergação do recolhimento de ICMS e da concessão de benefícios fiscais a grupos empresariais.

"Muitos recursos que deveriam ser investidos no listado deixavam de ser recolhidos. Queríamos que o Governo rompesse com a política de favorecimento fiscal, através do combate à sonegação e da reformulação do Fundap, programa que beneficiava, entre outras, empresas laranjas", afirma o presidente da Intersindical dos Servidores Públicos do Espírito Santo (Sindipúblicos), Haylson de Oliveira, no cargo desde 1996, em entrevista às autoras, em 16 de maio de 2005.

Ainda segundo Haylson, o governo Vitor Buaiz ensaiou, no início, uma tentativa de reação contra essa política, mas houve a necessidade de se fazer alianças na Assembléia Legislativa para garantir sua sustentação. "Infelizmente, a política não é feita apenas com o voto da população", acrescenta ele.

O fato é que esse governo acabou adotando uma posição que seguia a linha do Governo Federal, iniciada por Fernando Collor de Melo e continuada por Fernando Henrique Cardoso, com a premissa do Estado mínimo. Mas, logo no início, tentando uma reaproximação com as bases que o elegeram, Buaiz concedeu, em 8 de maio de 1995, por meio da Lei nº 5035, um aumento de 25,32% nos salários de quase a totalidade dos servidores públicos. Confira trechos da lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Visa conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Estado do Espírito Santo.

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 25,34% (vinte e cinco vírgula trinta e quatro por cento), os valores dos vencimentos, soldos, salários, proventos e pensões (...).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Após conceder o reajuste, o Governo se viu diante da falta de verbas para honrar o pagamento do funcionalismo e para cumprir com a folha de pagamento. "Com o atraso dos salários, estabelecemos um teto, pois havia altos salários no funcionalismo público. Fixamos esse teto em seis mil reais, inclusive para o salário do governador. Lembro que havia coronel ganhando R\$ 42 mil e até R\$ 70 mil. Diminuímos os cargos comissionados, enxugamos todos os setores, reduzimos gastos com luz e telefone. Mas, não houve privatizações. E mesmo todas essas medidas não foram suficientes",

completa Buaiz, durante a entrevista.

Ao final de 1998, estavam atrasadas as folhas de outubro, novembro e dezembro. O Governo criou, então, no Banestes, a linha de Crédito Rotativo, com juros abaixo do mercado. E os servidores pegaram emprestados os seus salários de outubro, que seriam descontados em dezembro. Mas como em dezembro também não houve pagamento, muitos pegaram emprestados, ainda, os salários de novembro. "O desespero foi tremendo, pois era véspera de final de ano e as pessoas não tinham nada. Muitos queriam mesmo pular da ponte", acrescenta Haylson.

Em janeiro de 1999, assume o Governo do Espírito Santo José Ignácio Ferreira, eleito pelo PSDB. A dívida dos servidores foi, então, parcelada em 36 vezes, assim como o valor dos salários atrasados pelo Estado. E para honrar a tolha de pagamento, foi publicado no *Diana Oficial* o Decreto nº 4401, em 26 de janeiro de 1999, um contingenciamento de 20%. Os servidores recebiam seus salários com um corte de 20% e a parcela do valor atrasado, que estava sendo paga pelo Governo, ia direto para o Banestes, visando a quitar a dívida contraída.

**DECRETO Nº 4.401-N , DE 26
DE JANEIRO DE 1999.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO,** usando da
atribuição que lhe confere o artigo 91,
item III, da Constituição Estadual, e
tendo em vista o disposto na Lei nº
5.827, publicada em 18 de janeiro de
1999,

DECRETA:

Art. 1º - Em face da notória situação
emergencial vivida pela Administração
Pública Estadual, indavidosamente
caracterizando força maior, a partir de
janeiro de 1999 as Folhas de Pagamento
do Pessoal da Administração Direta,
Autárquica e Empresas Públicas, ativos e
inativos, inclusive militares, ficam
contingenciadas até o limite de 20%
(vinte por cento) mensal, na forma do
anexo deste Decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do
disposto neste artigo as despesas
decorrentes do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino
Fundamental e Valorização do
Magistério - FUNDEF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de
janeiro de 1999; 178º da Independência;
111º da República e 465º do Início da
Colonização do Solo Espírito Santense.

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
Governador do Estado

**ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL
MELLO**
*Secretário de Estado da Administração
e dos Recursos Humanos*

ANEXO

Aplicação do Disposto na Lei nº 5827/99 nas Folhas de Pagamento de Pessoal	
Até R\$ 400,00	Isento
Acima de R\$ 400,00	20% de Contingenciamento

Muitos endividados buscaram alternativas para aumentar sua renda e em diversos casos não encontraram. Outros venderam o que possuíam. "O Sindipúblicos promovia campanhas nas portas dos supermercados para recolher alimento. E claro que havia um intuito político, mas ajudava as pessoas", atesta Haylson de Oliveira.

E fácil sentir o drama vivido pelos servidores estaduais, principalmente, no final da década de 90. Mas não só essa categoria se sentiu violada em seus direitos. Os cidadãos capixabas, em geral, presenciaram ao longo desses 10 anos uma sucessão de governos descompromissados com o bem público e atrelados a interesses privados. E as mudanças sempre tão prometidas? E no próximo capítulo que veremos o início de uma reconstrução.

Todos os ex-governadores citados foram procurados para se posicionar. Somente Vitor Buaiz concedeu entrevista. A assessoria do ex-governador Albuíno Azeredo, semanas após as primeiras tentativas de contato feitas por e-mail indicado pela secretária de Azeredo no Rio de Janeiro, deu retorno às autoras por telefone no dia 27 de junho de 2005. Ficou a promessa de uma entrevista. O livro já estava concluído, em fase de produção gráfica, mas o espaço às explicações do ex-governador estava aberto. Apesar de nossa insistência, por e-mails que continham as perguntas da entrevista almejada e pelos telefones disponíveis, não mais obtivemos retorno. José Ignácio Ferreira foi procurado, mas os telefones disponíveis, inclusive os de sua assessoria, não respondiam às chamadas. Procurado em sua residência, na portaria do seu prédio, na orla da Praia da Costa, em Vila Velha, um funcionário do condomínio informou que o ex-governador estava viajando para Brasília, sem previsão de retorno, não tendo deixado contato.

Referências bibliográficas

- FILHO, Aziz. *Saindo pelo Ralo. Istoé*. São Paulo, nº 1559, 18 de agosto de 1999.
GUALBERTO, João; DAVEL, Eduardo (orgs.). *Inovações Organizacionais e Relações de Trabalho - linsaws sobre o Espírito Santo*. Edufes, 1998.
COLNAGO, César (relator). *Relatório Final da CPI da Rodosol*. Ano de 2003.
BORGES, Sérgio (relator). *Relatório Final da CPI da Propina*. Ano de 2001.

Entrevistas

- Ana Paula Tonane.
André Hees.
Brice Bragato.
César Colnago.
César Musso.
Djanira Dondoni Maciel.
Haylson de Oliveira.
João Gualberto de Vasconcellos.
José Fernandes de Freitas.
Leopoldino Batista Neto.
Luiz Carlos Santana Coutinho.
Marcelo Zenkner.
Maria Auxiliadora da Silva.
Miguel Ângelo Aguiar.
Regina Curitiba.
Roberto Clareia Simões.
Vitor Buaiz.

Do caos à reconstrução

Cláudio Vereza

A perspectiva de ingresso em um novo milênio traz embutida em si a esperança de todos os povos de um novo tempo, de paz e vida digna no planeta. O Estado capixaba, de grande potencial econômico, mas de povo pobre, vive sentimento semelhante.

Por mais de uma vez, fomos governados por conservadores ou grupos aliados ao crime organizado. O desenvolvimento baseou-se na construção de grandes projetos industriais que, de início, geraram um grande volume de empregos, mas que, ao longo do tempo, foram otimizados em razão da tecnologia. Além disso, tais projetos ergueram-se em detrimento de políticas públicas para a micro e pequena empresa e uma séria política agrária, já que antes tínhamos uma economia eminentemente agrícola. A consequência quase direta é que os que aqui vivem estão sujeitos diariamente aos mais variados tipos de violência em seu território.

Entretanto, perspectiva de mudança de tempos não se traduz em mudanças eletivas imediatas para a vida da população. O período que analisaremos aqui — 2001 a 2005 - é marcado por profundos escândalos na política comandada pelo governador José Ignácio Ferreira, que assumiu em janeiro de 1999. O Poder Legislativo Estadual no período é reconhecido por denúncias de práticas escusas. O crime organizado tomou de assalto os poderes públicos e fomentou os índices de violência.

As denúncias de corrupção no seio do Governo se materializam na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Propina e culminaram com o processo de *impeachment* do governador. Esse processo mobilizou amplos setores da sociedade capixaba. Segue-se a tentativa de privatização do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes), eivada por irregularidades e, novamente, por denúncias de corrupção e favorecimentos a deputados para votarem a favor da proposta.

No entanto, do caos inicia-se a reconstrução. A virada para uma nova conjuntura política do Estado acontece no processo eleitoral de 2002, quando a população dá respostas nas urnas, optando pela mudança no comando do Poder Executivo Estadual e na Assembléia Legislativa. É eleito governador Paulo César Hartung, e somente 10 dos 30 deputados são reeleitos para o Legislativo Estadual. Na eleição para a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, em 2003, não foi diferente: a pressão social exigiu profundas mudanças, levando a maioria dos deputados a alterar o comando administrativo e a eliminar da direção aqueles acusados de participação em esquemas ilícitos.

As mudanças nos rumos da política não são suficientes para consolidar todas as alterações necessárias para a retomada de rumo do Estado. Embora o crime organizado tenha sofrido profundo impacto com a prisão de diversos de seus principais "comandantes", ele também respondeu à altura, assassinando um jovem juiz, Alexandre Martins de Castro Filho, da Vara de Execuções Penais e peça importante no combate à criminalidade no Estado.

No *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* espelha-se a conjuntura vivida pelo Estado nesses períodos. Em suas páginas, além dos atos administrativos rotineiros das instituições do Estado, estão as leis, decretos e outros instrumentos que garantem as ações que dão a vestimenta de legalidade as atividades ilícitas cometidas nesse período. Sua leitura diária se torna obrigatória por quem se incumbe de fiscalizar as ações do Estado. Em 2002, o *Diário* muda sua cara. A capa e a contracapa passam a divulgar matérias informativas de ações do Estado.

Do Caos - Período José Ignácio/Gratz 2001-2002

Os anos de 2001 e 2002 foram marcados por momentos significativos para a política capixaba. Vários episódios desnudaram a fragilidade das instituições públicas e seu comprometimento com a ilicitude e informalidade. As leis aprovadas no período nos oferecem um quadro curioso disso.

Basta uma pequena análise na legislação aprovada à época para nos convenceremos da situação de desmando estabelecida, o que levou à mais grave crise de credibilidade vivida pelas instituições no Estado do Espírito Santo. Sem nítidos parâmetros éticos, os comandantes das batutas executiva e legislativa do Estado foram produzindo peças jurídicas que garantiam sustentação a procedimentos que eram, no mínimo, questionáveis.

A pesquisa nas páginas do *Diário Oficial* nos remete às Emendas Constitucionais que instituíram a reeleição na Assembléia Legislativa (Emenda 27, de 13/7/2000) e o retorno das votações secretas (Emenda 33, de 30/12/2001). Tais emendas possibilitaram as sucessivas reeleições do ex-deputado José Carlos Gratz para a presidência do Poder Legislativo do Estado, o que, mais tarde, foi apontado pelo Ministério Público como uma tática utilizada pelo deputado, envolvendo, inclusive, compra de voto de parte do Legislativo capixaba.

Em 2003, através de documentação fornecida ao Ministério Público e Receita Federal pela Presidência da Assembléia Legislativa, várias irregularidades administrativas — contratos superfaturados e sem licitação, doações ilícitas - e inúmeras táticas de compra de votos vieram a público. Foi promovido, assim, um dos mais importantes inquéritos já vistos no Espírito Santo. As denúncias foram revelando a improbidade gerada por vários agentes públicos do Estado.

Essa foi uma época tumultuada para a vida pública em nosso Estado. O então chefe do Poder Executivo, José Ignácio Ferreira, envolveu-se num emaranhado de esquemas de corrupção que deu origem à Comissão Parlamentar de Inquérito, Resolução nº 1993/2001, para Apurar Denúncias de Corrupção na Administração do Governo do Estado do Espírito Santo — chamada popularmente de CPI da Propina.

Os erros políticos ocasionaram também erros jurídicos que foram cruciais para detonar a crise política e gerar motivos concretos que começaram a abalar os esquemas ilícitos. Em 26 de julho de 2001, foi aprovada a Lei 6737, que determinou a transferência de R\$ 3 milhões que seriam utilizados para a construção do aeroporto da região Serrana, para serem aplicados na infra-estrutura de obras de saneamento básico e pavimentação dos municípios que integram a Região Metropolitana da Grande Vitória. Em decorrência dessa lei, o ex-presidente da Assembléia José Carlos Gratz promoveu o asfaltamento de ruas no município de Vila Velha, caracterizando uma ilegalidade. Mais tarde, em 2003, esse fato serviu de base para o processo que autorizou a cassação do mandato e a suspensão dos direitos políticos do ex-presidente.

Segundo as denúncias, José Carlos Gratz também estava envolvido com jogos, cassinos e bingos. Para tanto, não poupava esforços para tentar garantir a legalidade do jogo, apoiando e articulando a aprovação de leis relacionadas a essa atividade. Em 12 de fevereiro de 2001, foi publicado o Decreto Regulamentar 578 que liberou a instalação de máquinas caça-níqueis no Estado, a exemplo da Lei Complementar 237, que criou a autarquia denominada Loteres, com a finalidade de explorar as diversas modalidades de loteria. Nesse sentido, também foi instituída a Lei 7437, que autorizou o Poder Executivo a explorar, mediante concessão, o serviço de loteria estadual.

Também merece destaque a Lei 6757, de 31 de agosto de 2001, que autorizou o Presidente da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa (!) a estabelecer

medidas e mecanismos de proteção à economia do Estado, bem como incentivo para a atração de novos investimentos. Essa atribuição deveria ser somente do governador do Estado, após prévia autorização do Poder Legislativo nos termos do Código Tributário Nacional.

Em 4 de setembro de 2001, foi editado, pelo então governador José Ignácio Ferreira, o Decreto 844 que criou o Programa de Alimentação Popular (PAP), com a finalidade de fornecer gratuitamente alimentação à população carente, através de organizações sociais. Foi esse programa que gerou o conhecido escândalo da "sopa", protagonizado pela então secretária de Ação Social e primeira-dama, Mana Helena Ferreira, que — segundo denúncias — teria desviado verba pública, deixando de aplicá-las em programas e estrutura física do PAP, fato que foi objeto de investigação da CPI da Propina.

Ainda em dezembro do mesmo ano, foi editado o Decreto 982 com o objetivo de prorrogar os convênios para construção, reforma e ampliação de prédios escolares e quadras poliesportivas. O Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRCO) apresentou, posteriormente, denúncia apontando o superfaturamento dos contratos firmados pela Secretaria de Educação com empreiteiras.

A situação caótica do Estado torna-se evidente com a estratégia usada para a votação que permitia a privatização do Banestes. No apagar das luzes, dia 26 de dezembro de 2001, em convocação extraordinária, houve a primeira tentativa de colocar em votação a Proposta de Emenda Constitucional que autorizava a privatização do banco, suscitando grande manifestação popular e mobilização de autoridades locais para garantir o banco público. Porém, mesmo assim, na contramão da vontade popular, a maioria dos deputados, em 24 de janeiro de 2002, acaba aprovando a Emenda Constitucional nº 37, publicada em 25 de janeiro de 2002. Em seguida, no dia 25 de janeiro, foi votada e aprovada a Lei 7064, que regulamentou a venda total das ações do Banestes. No dia 27 de novembro de 2002, o processo de privatização foi alterado pela Lei 7346, que destinava a preferência de compra pelos funcionários do Banco de até 10% das ações do Banestes. Foi publicado em 29 de novembro de 2002 o Decreto Regulamentar 1103, pelo qual foram aprovadas as condições de alienação das ações do Banestes.

No mês de agosto do mesmo ano, os deputados haviam tentado barrar a privatização, através de proposta de emenda constitucional que, para entrar em vigor, precisava ser votada em segundo turno, o que não ocorreu. Enquanto isso, o Poder Executivo fazia grandes esforços para barrar a proposta popular de continuidade do Banestes público.

Esses episódios foram desnudados posteriormente em denúncia de corrupção e pagamento de propinas, culminando, inclusive, num grande processo contra deputados, sendo sete deles afastados da atividade pública, durante alguns meses.

As formas de instituição da ilegalidade chegaram ao cúmulo do deslize político e da expressão do autoritarismo que levou o ex-presidente a rasgar uma notificação do Ministério Público sobre a ilegalidade de legislar sobre matéria referente ao Fundo de Recuperação Econômica do listado do Espírito Santo (Funres). Gratz retrucou ao alerta, afirmando publicamente: "Eu tenho a força! Eu sou invencível". Logo depois, o ex-presidente foi acusado e preso por um grande número de atos ilícitos por ele praticados e descobertos pela Justiça.

A Reconstrução - Período Paulo Hartung/Claudio Vereza - 2003-2004 -

Publicada em 22 de abril de 2003, a Emenda Constitucional 40 pode ser

considerada como um dos primeiros atos de reconstrução do Estado. Depois de muitos anos de perpetuação do poder e do fisiologismo na Assembléia Legislativa, garantindo as práticas que geraram o caos político, foi votada a medida que proibiu a reeleição dos membros da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

A Emenda Constitucional 41, publicada em 29 de abril de 2003, foi o segundo ato importante para marcar o fim da chamada "Era Gratz", tendo sido extinguindo o voto secreto para eleições da mesa diretora do Legislativo estadual, decisão que vinha sendo exigida pela sociedade organizada, especialmente pelo Fórum Reage Espírito Santo.

Ainda em 2003, por meio dos Decretos Legislativos nº 01, de 26 de fevereiro, e nº 02, do dia 22 do mesmo mês, depois de todas as denúncias referentes à administração José Ignácio Ferreira, a Assembléia rejeitou as contas do governador do Estado referentes aos exercícios financeiros de 2000 e 2001, respectivamente. O mesmo ocorreu no Decreto Legislativo nº 01, de 14 de fevereiro de 2004, que rejeitou as contas do exercício de 2002. É bom registrar que, contraditoriamente aos seus próprios pareceres técnicos, o plenário do Tribunal de Contas do Estado, numa decisão explicitamente política, havia recomendado ao Legislativo a aprovação dessas contas. Assim, a decisão dos deputados foi uma indicação clara de que os tempos estavam mudando no Estado.

A política tributária do listado estava completamente fragmentada e as isenções, incentivos ou os benefícios fiscais dirigiam-se a privilegiados, sem qualquer condicionamento. O denominado "pacote tributário", consubstanciado pela Lei 7457, de 1º de abril de 2003 e os Decretos nº 1120 e 1123, mudou completamente essa situação, redefinindo a distribuição de ICMS e criando condicionantes aos beneficiados. O primeiro decreto suspende os efeitos fiscais dos tratamentos tributários concedidos em regime especial a algumas empresas. Já o Decreto 1123 suspende as transferências de créditos de ICMS, mecanismo que foi utilizado de forma ilícita para desvio dos recursos públicos entre agentes privados e públicos do Estado. Além disso, foi revogado o inacreditável artigo que dava ao presidente da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa a absurda prerrogativa de decidir sobre as questões tributárias e econômicas do Espírito Santo (Artigo 1º da lei 6757).

Com tudo isso, o Estado foi tomando novos rumos, com nova direção da Assembléia Legislativa e do Poder Executivo e buscando ampliar recursos para acerto de contas com funcionários públicos, cujos salários estavam atrasados, e demais credores do Estado. Assim, o Poder Legislativo autorizou, através da Lei 7467, de 23 de junho de 2003, o Governo Estadual a utilizar os créditos advindos dos *royalties* de petróleo para capitalização do fundo de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Espírito Santo e pagamento de dívidas com a União e suas entidades. Foi a chamada "antecipação dos *royalties* de petróleo", uma operação financeira de R\$ 360 milhões que permitiu ao Executivo capixaba, com apoio do Governo Federal, saldar todas as suas dívidas, e iniciar uma nova era das finanças públicas estaduais, em permanente crise desde o início dos anos 90.

Importante passo foi dado também com o advento do Decreto Regulamentar 1267 de 9 de janeiro de 2004, que estipulou limite máximo de remuneração do âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional capixaba, consubstanciando o teto salarial em mais um fator de proteção à receita estadual.

Continuando o processo de reconstrução, em 23 de abril de 2004 foi aprovada a revogação das leis que autorizavam a venda de ações do Banestes, através da Lei 7744, após um grande movimento popular, sindical e de autoridades do Estado, inclusive, com total apoio do governador Paulo Hartung. Ficava, assim, garantido o caráter de banco público do Banestes.

Depois de inúmeras denúncias e desconfianças de que o jogo no Espírito Santo viabilizava uma grande lavagem de dinheiro, a Lei Complementar 270, de 30 de outubro de 2003, extinguiu a autarquia estadual Loteres, após pressão da opinião pública que incidiu fortemente sobre as instituições públicas. As atividades da Loteres foram suspensas pelo Decreto Regulamentar 1189, de 22 de julho de 2003. E com a Lei 7769, de 4 de junho de 2004, foi determinado o repasse dos recursos provenientes da liquidação da autarquia a entidades hospitalares.

Já a Lei 7502, de 30 de julho de 2003, proíbe a concessão de seguro de vida aos deputados estaduais, após a Mesa Diretora do Legislativo denunciar o absurdo e ilegal contrato superfaturado que trouxe à tona atos ilícitos praticados pelo ex-presidente José Carlos Gratz e o ex-diretor geral da Assembléia André Nogueira, ambos hoje detidos pela Justiça. Logo após, foi substituído o seguro de vida coletivo para os ex-deputados pensionistas do extinto Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais por pecúlio (Lei 7533, de 6 de novembro de 2003). Assim, os deputados atuais abriram mão do seguro por entenderem que não faziam jus a essa concessão, assegurando somente o direito daqueles que já o tinham.

Continuando as atividades de regulamentação que visaram exterminar um perigoso informalismo no Estado, foi instituído o Decreto Regulamentar nº 1178 de 4 de julho de 2003, que criou o pregão eletrônico nas licitações para a aquisição de bens. Com isso, o Estado ganhou maior transparência nos processos licitatórios.

Nesse mesmo período, em 27 de agosto de 2003, foi publicado o Decreto Regulamentar 1203, que instituiu o Programa Estadual de Microcrédito do Estado do Espírito Santo, conhecido como NossoCrédito, caracterizado como importante iniciativa de promoção da economia capixaba.

Foi necessário também que a Assembléia e o Poder Executivo garantissem alguns projetos que melhorassem a qualidade de vida da população. O Decreto Regulamentar 1271, de 27 de janeiro de 2004 instituiu o Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo, o chamado Projeto "Águas Limpas". Em seguida, a Lei 7728 autoriza o empréstimo do Governo Estadual junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), que financiou o programa.

O Executivo Estadual também se aplicou em estruturar sua capacidade de administração através da criação de novas secretarias e instituições que gestaram nova política tecnológica, possibilitando a promoção do desenvolvimento. Assim, através da Lei Complementar 289, de 23 de junho de 2004, foi criada a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. No mesmo sentido, criou-se também a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo por meio da Lei Complementar 290, de 23 de junho de 2004. Com a instalação dessas instituições e com a capitalização do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, passamos a vislumbrar a expansão e o aprimoramento da base de conhecimento científico no nosso Estado, o que indubitavelmente trará resultados extremamente positivos.

Algumas ações dirigiram-se a incentivar aqueles que contribuem para o desenvolvimento social. Neste aspecto, por meio da Lei 7.844, de 25 de agosto de 2004, foi instituído o Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes, que tem por objetivo reconhecer as ações ou idéias de pessoas ou entidades que buscam contribuir para a melhoria de nossa sociedade.

O quadro pessoal também foi assistido por essa gestão, que através da Lei 7.977 de 6 de janeiro de 2005, estabeleceu reajuste dos vencimentos, soldos, subsídios, proventos, pensões e ponto de produtividade dos servidores da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo. Reajuste geral como este não ocorria no Estado desde 1995.

Também em nível do Estado, com participação significativa do Legislativo Estadual, houve uma grande preocupação em tornar viável a Região Metropolitana da Grande Vitória, criada na década de 80 e que ainda não havia saído do papel. Agora, surge novo marco legal, por meio da Lei Complementar 318, de 18 de janeiro de 2005. Desde então, iniciou-se a reestruturação e se promoveram alterações no Conselho Metropolitano de Desenvolvimento. Também foi criado o Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória. Os novos prefeitos da Grande Vitória, logo após a posse, já tomaram várias iniciativas com o intuito de implementar a tão almejada Região Metropolitana, que já tem recursos garantidos pelo Estado para suas primeiras ações.

Seguindo essa política de promoção da área urbana, em 31 de janeiro de 2005, por meio da Lei 7.973, o Governo do Estado foi autorizado a contrair crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinado à implementação do Projeto Transcol III — Programa de Investimentos em Transporte Coletivo e Circulação Urbana da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Assim, por meio da citação de algumas Emendas Constitucionais, Leis e Decretos, buscamos caracterizar, de modo sintético, esse verdadeiro processo de reconstrução, que vem resgatando o caráter republicano do Estado, no Espírito Santo. Os avanços já obtidos precisam ser consolidados e ampliados, com participação e acompanhamento de toda a sociedade. Para a garantia da almejada inclusão social, o modelo de desenvolvimento em curso necessita de ajustes profundos no sentido de democratizar seus resultados para toda a população, de modo diversificado e regionalizado, evitando-se, assim, a concentração da riqueza produzida, tanto em termos geográficos quanto sociais. A valorização e o incentivo aos micro e pequenos empreendimentos, urbanos e rurais, é uma necessidade imperiosa, para geração de emprego e renda, em paralelo aos grandes investimentos previstos e em execução no Estado. A sustentabilidade ambiental também precisa ser garantida, para a certeza da qualidade de vida das atuais e futuras gerações.

Mas isso já é assunto para outro livro!

Arquivo pessoal Claudio Vereza



Manifestação contra a privatização do Banestes reúne lideranças políticas e sociais do Espírito Santo

Arquivo da Assembleia Legislativa do ES



No processo de resgate das instituições públicas, a Assembleia Legislativa abre suas portas à população

LEI Nº 6.757
O GOVERNADOR DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

Institui mecanismos de concessão de tratamento tributário específico como forma de atração de novos investimentos para o Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, após ouvida a Assembleia Legislativa, através do Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, poderá estabelecer medidas e mecanismos de proteção à economia do Estado, bem como, de incentivo para atração de novos investimentos, a saber:

I - concessão de tratamento tributário específico e homologação dos seus regimes;

II - diferimento do lançamento e recolhimento do ICMS na importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados a integrar o ativo permanente, na fase de instalação da empresa industrial ou comercial e observado o disposto no § 3º.

III - diferimento do lançamento e recolhimento do diferencial de alíquota nas aquisições de outras unidades Federadas, dos bens de que trata o inciso anterior, observado o disposto no § 3º;

IV - postergação do prazo de recolhimento do ICMS incidente sobre o faturamento, por até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de encerramento do primeiro período de apuração, caracterizado pelo efetivo início de atividades, assim considerado como o de início de emissão de notas fiscais de saída, e observado o disposto nos § § 1º e 2º.

* § 1º - Para fins de fixação dos percentuais e prazos de fruição do tratamento tributário previsto no inciso III, considerar-se-á o índice percentual da participação do Município de localização da empresa, observado o seguinte:

Índice de participação	Prazo de fruição	Porcentos
Acima de 15%	5 anos	40%
Acima de 5% até 15%	7 anos	45%
Acima de 2,5% até 5%	10 anos	50%
Acima de 1,5% até 2,5%	12 anos	55%
Até 1,5%	15 anos	60%

§ 2º - Para aplicação do disposto no parágrafo anterior será considerado o índice definitivo de participação no ICMS, do município de localização da empresa beneficiária, vigente na data da concessão das medidas constantes do inciso III e os benefícios previstos na Lei nº 3.062, de 05.07.76 e alterações posteriores.

§ 3º - O tratamento tributário previsto nos incisos II e III poderá ser concedido desde que atendidas as seguintes condições:

I - que os aparelhos, máquinas e equipamentos sejam novos e tecnologicamente adequados e atualizados à modernidade;

II- que não exista similar produzido neste Estado;

III- que a aquisição destes ativos esteja vinculada a projetos de implantação industrial e comercial.

Art. 2º - O tratamento tributário estabelecido no Art. 1º poderá ser concedido à empresa que realizar investimentos destinados à implantação ou ampliação de atividades industriais ou comerciais, e desde que atendidas os requisitos e condições seguintes:

I - tratando-se de implantação ou ampliação de atividade industrial:

a) que a instalação ou ampliação represente impacto para a região quanto a aumento da renda, do nível de emprego



Lei 6.757 de 4/10/2001, que deu poderes ao presidente da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa para decidir sobre questões econômicas e tributárias (regimes especiais de tributação, ICMS, etc.) - Artigo 1º

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para a União créditos realizáveis a partir de janeiro de 2004, relativos aos "royalties" decorrentes das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a que o Estado faz jus por força do § 1º, do art. 20 da Constituição Federal e nos termos das Leis Federais nº 7.990/89 e nº 9.487/87, correspondente à volume de produção a ser determinado contratualmente é até o valor de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).

Parágrafo único. O produto da operação de compra e venda definitiva a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à capitalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Espírito Santo e à amortização extraordinária de dívidas com a União e suas entidades, por intermédio de contrato a ser firmado.

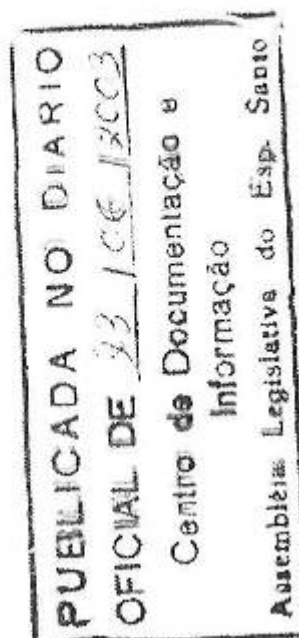
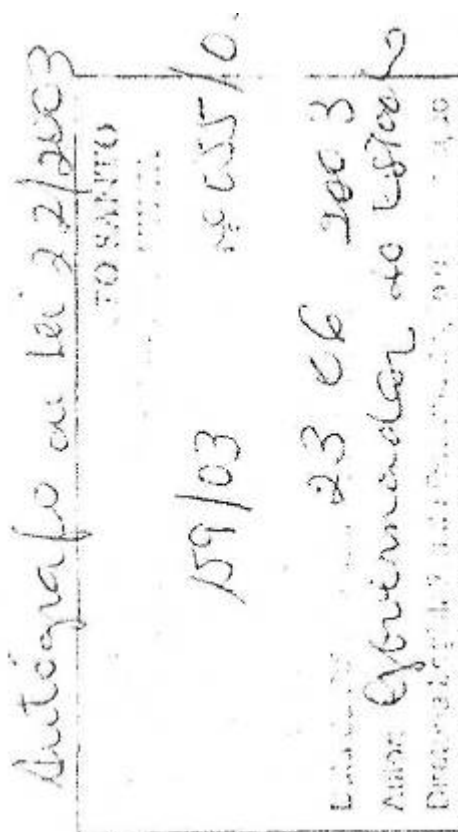
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias no Plano Plurianual do quadriênio 2000-2003 e a abrir os créditos adicionais necessários, até o limite de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), para os fins previstos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 6.878 de 20.11.2001.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.



Lei 7.467 de 23/6/2003, que autoriza o Poder Executivo a utilizar créditos relativos aos royalties de petróleo e participações especiais